SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2313

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 031/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais para a instalação de um computador na sala jurídica deste Poder Legislativo.

EMPRESA VENCEDORAS:
SIGNORI & CIA LTDA, CNPJ: 33.177.957/0001-67
Valor: 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

SÃO LUIZ TINTAS LTDA, CNPJ: 02.642.132/0001-42
Valor: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 27.625.593/0001-38
Valor: R$ 90,00 (noventa reais)

VALOR TOTAL: R$ 256,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Amambai, 20 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:F2FF9FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.871/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074757/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 08.667.861/0001-30
Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, por um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.80 – Hospedagens
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Andreia Araium Pinheiro – Administradora
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF8206FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 009/2019

Pregão Presencial nº: 009/2019.
Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, por um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – ME - item: 01 - R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.390.39.80 – Hospedagens
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA

Local e Data: 15/03/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D0A5B3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.876/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GAIGA & CIA LTDA – ME - CNPJ-MF SOB N° 05.819.035/0001-70
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº ANTONIO FERNANDO GAIGA
CPF Nº 064.577.278-08

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB4DC495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.877/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI
CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.276,00 (Vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª MARICARMEM GONZALEZ E SILVA
CPF Nº 050.216.968-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA7BB7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.878/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº NIAZY RAMOS FILHO
CPF Nº 457.121.239-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA2CDAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.879/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.680,00 (Sete mil seicentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBC263DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075480/2019
Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.
FONTE DE RESURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº24.294-2
Valor Total Estimado: R$ 66.656,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Material Hospitalar – R$ 23.276,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais).
Serviços Médicos – R$ 43.380,00 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta reais).
Valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. E Sra. Goldsby King, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.604.782/0001-66,** com endereço a Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, Centro, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Niazy Ramos Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 457.121.239-91 e o RG nº 3084706-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2026, Apto 7, Vila Batel, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba – PR;
Valor de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), para a empresa **GAIGA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob n° 05.819.035/0001-70**, com endereço a Rua CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 970, VILA PLANALTO, CEP 79.826-070, Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Antonio Fernando Gaiga, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 064.577.278-08 e CNH nº 01526719804 DNT, residente e domiciliado na Rua Gustavo Adolgo Pavel, nº 845, Vila São Luiz, CEP: 79.825-120, Dourados – MS;
Valor de R$ 23.276,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais), para a empresa **MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI , inscrita no CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62**, com endereço a AV PRESIDENTE VARGAS, nº 855, centro, SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER, CEP 79.804-030, Dourados - MS, representado pela sócia a Srª Maricarmem Gonzalez e Silva, brasileira, Solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 050.216.968-07 e RG nº 14.212.402 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Humaita, nº 455, Jd. São Pedro, CEP 79.810-040, Dourados - MS;
Valor de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais), para a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.785.651/0001-22**, com endereço na R CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 1019, VILA PLANALTO , CEP: 79.826-071 – Dourados - MS, representado neste pelos sócios a Srª Ester Stangarlin Fernandes Rocha, brasileira, casada, medica, inscrita no RG nº 000.566.965 SSP/MS e CPF nº 554.710.991-68, domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 2626, Jd. Caramuru, na cidade Dourados – MS e o Srº Sergio Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, medico, inscrito no RG nº 579.804 SSP/MS e CPF nº 600.938.541-53, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jequitibás, nº 85, Portal de Dourados, na cidade de Dourados – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 13 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51F94973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.881/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GAIGA & CIA LTDA – ME - CNPJ-MF SOB N° 05.819.035/0001-70
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Maximiliano Benjamim Delai, portador do CPF nº 506.214.831-68 e RG n° 90127098 SESP PR, conforme determinação judicial, autos nº 0802131-63.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 18/03/2019 à 18/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº ANTONIO FERNANDO GAIGA
CPF Nº 064.577.278-08

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCD6CEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.882/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI
CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Maximiliano Benjamim Delai, portador do CPF nº 506.214.831-68 e RG n° 90127098 SESP PR, conforme determinação judicial, autos nº 0802131-63.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 18/03/2019 à 18/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.871,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª MARICARMEM GONZALEZ E SILVA
CPF Nº 050.216.968-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA9A5579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.883/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Maximiliano Benjamim Delai, portador do CPF nº 506.214.831-68 e RG n° 90127098 SESP PR, conforme determinação judicial, autos nº 0802131-63.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 18/03/2019 à 18/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº NIAZY RAMOS FILHO
CPF Nº 457.121.239-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18C87EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.884/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075794/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Maximiliano Benjamim Delai, portador do CPF nº 506.214.831-68 e RG n° 90127098 SESP PR, conforme determinação judicial, autos nº 0802131-63.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 18/03/2019 à 18/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.680,00 (Sete mil seicentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84DF620D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075794/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Maximiliano Benjamim Delai, portador do CPF nº 506.214.831-68 e RG n° 90127098 SESP PR, conforme determinação judicial, autos nº 0802131-63.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.
FONTE DE RESURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº24.294-2
Valor Total Estimado: R$ 86.251,00 (Oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais).
Material Hospitalar – R$ 42.871,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais).
Serviços Médicos – R$ 43.380,00 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta reais).
Valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. E Sra. Goldsby King, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.604.782/0001-66,** com endereço a Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, Centro, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Niazy Ramos Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 457.121.239-91 e o RG nº 3084706-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2026, Apto 7, Vila Batel, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba – PR;
Valor de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), para a empresa **GAIGA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob n° 05.819.035/0001-70**, com endereço a Rua CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 970, VILA PLANALTO, CEP 79.826-070, Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Antonio Fernando Gaiga, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 064.577.278-08 e CNH nº 01526719804 DNT, residente e domiciliado na Rua Gustavo Adolgo Pavel, nº 845, Vila São Luiz, CEP: 79.825-120, Dourados – MS;
Valor de R$ 23.276,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais), para a empresa **MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62**, com endereço a AV PRESIDENTE VARGAS, nº 855, centro, SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER, CEP 79.804-030, Dourados - MS, representado pela sócia a Srª Maricarmem Gonzalez e Silva, brasileira, Solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 050.216.968-07 e RG nº 14.212.402 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Humaita, nº 455, Jd. São Pedro, CEP 79.810-040, Dourados - MS;
Valor de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais), para a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.785.651/0001-22**, com endereço na R CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 1019, VILA PLANALTO , CEP: 79.826-071 – Dourados - MS, representado neste pelos sócios a Srª Ester Stangarlin Fernandes Rocha, brasileira, casada, medica, inscrita no RG nº 000.566.965 SSP/MS e CPF nº 554.710.991-68, domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 2626, Jd. Caramuru, na cidade Dourados – MS e o Srº Sergio Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, medico, inscrito no RG nº 579.804 SSP/MS e CPF nº 600.938.541-53, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jequitibás, nº 85, Portal de Dourados, na cidade de Dourados – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 18 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4014E91D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°01/COMEA/2019 - CONVOCA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/COMEA Nº 01/2019

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; na Lei Municipal nº1.862/04, de 04 de novembro de 2004 e conforme o disposto no Artigo 26, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, aprovado em 06 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- . Convocar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.
Art. 2º- Os candidatos a presidente e vice-presidente poderão inscrever-se com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da Eleição.
Art. 3º- A eleição será realizada em sessão do Conselho Pleno, no dia 26 de março de 2019, às 15 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, situada na Rua Rui Barbosa, nº 3608.
Art. 4º- Todos os membros do Conselho terão direto a voto secreto.

Amambai, 19 de março de 2019.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente Dec.nº540/2017
Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E990ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 155/2019 (*) DE 20 DE MARÇO DE 2.019
TORNA SEM EFEITO A POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

- Considerando oficio CMDCA nº 05/19 – RENUNCIA DO CARGO.

DECRETA

Art. 1º Tornar sem efeito a pedido a POSSE NO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES os servidores identificados na tabela abaixo.

LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA
ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT
CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19EAFAD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021, DE 20 DE MARÇO DE 2019. "CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 021, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde,

Considerandoa convocação do Conselho Municipal de Saúde deliberada na plenária do dia 27 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia **12 de abril de 2019, com início previsto para as 7:30 horas e encerramento às 16 horas (horário MS), no "Centro de Convivência do Idoso", localizado na Rua Horácio da Silva, 323, Jardim Tauam, neste município de Aparecida do Taboado/MS.**

Art. 2ºA 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: ***"Democracia e Saúde",*** subtema: ***"Financiamento adequado e suficiente para o SUS"*.**

Art. 3ºA 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:A4BB9222

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO "RH" Nº 010, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 010, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ANA PAULA FELIX DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 34º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D44E9D3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 035, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 035, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 8 – CHEFE DE EVENTOS ESPORTIVOS"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSE CARLOS EUGENIO,** para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DE APOIO ESPORTIVOS, símbolo DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua fixação e ou publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:674D7D01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 8 – ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ADRIANO DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4059BD20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º156, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º156, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701-2 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CD4BF747

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º159, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º159, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO,** matrícula nº 3375-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6D472D40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 182, 15 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 182, 15 de março de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TATIANA MARQUES ROSSI** matrícula n.º 3389-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de fevereiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B74EBBD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 183, 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 183, 15 de março de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TERTULIANO SOUTO SALLES** matrícula n.º 2666-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8AB92254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 184, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 184, de 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula n.º 4597-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 08 de março de 2019 a 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:856B5CE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 185, 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 185, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS**, matrícula 63-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 09 de março de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e

prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E81BC3C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º186, 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º186, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA** matrícula nº 145-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias,sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º197/2017 e 10 (dez) dias referentes ao período 2017/2018,suspensas através da Portaria n.º169/18 para gozo a partir do dia 15 de março de 2019 a 29 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CA99193B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 187, 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 187, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA**, matrícula 290-1/290-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de fevereiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:193A0AFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORRECAO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

MAGISTÉRIO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	ANA PAULA FELIX DE SOUZA	34º
002	CAMILA XAVIER	36º
003	ZAILDE BONEZE	37º
004	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	38º
005	TANIA FERNANDES ARANTES	39º
006	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	40º
007	ADRIANA CRISTINA SANTEIJO	41º
008	MARINALVA GOMES DA SILVA	42º
009	MICHELLI RENATA FAVALEÇA FACCAS	43º
010	NILDA FERREIRA DA SILVA	44º
011	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	45º
012	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	46º
013	GISELLE TEIXEIRA MARTIN	47º
014	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	48º
015	DIANE DALBEN	49º
016	ANDREIA APARECIDA SIMÕES	50º
017	LUNARA GALVES GONÇALVES	51º
018	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	52º

Classificação – Pessoas com Deficiência

MAGISTÉRIO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	VANESSA DE FREITAS	3º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EF1FF039

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORRECAO DECRETO "RH" Nº 021, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 021, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 46º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:09D30023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 053/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao **mês de Fevereiro/2019** e dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis n° 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Fevereiro, exercício de 2019,** aos seguintes servidores:

Nº	**FUNCIONÁRIO**	**CARGO/FUNÇÃO**
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Fevereiro/2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:32C365E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 110/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os candidatos abaixo mencionados para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
06	Karina Pereira de Araújo
07	Roberto de Souza Belo

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9BF56F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 111/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, em conformidade com os períodos descritos.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marcelo Caversan	Fiscal de Obras e Posturas	04/06/2012 a 03/06/2017	27/03/2019 a 26/05/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:32C722D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 112/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 142 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Luzinete Pereira Ribeiro, portadora do RG nº 721958 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 543.699.321-49, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, retornando às suas atividades profissionais junto à mencionada Secretaria, a contar de 18/03/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a18 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:24BD3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 113/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

" Dispõe sobre transferência de cargo efetivo para cargo de denominação diversa em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Efetuar a transferência da servidora Luzinete Pereira Ribeiro, portadora do RG Nº 000721958 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 543.699.321-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – REGENTE – ASSENTAMENTO SANTA CLARA, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2015 e nomeada através da Portaria nº 081/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 20/02/2019, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora mencionado, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:41B33735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 114/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1005 – Auxiliar de Serviços Gerais – Santa Clara	
Classificação	**Nome**
02	Vanilza Raposo Santana Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6C5378F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.217.325/0001-87, sediada na Rua Maria Clara Machado, 115, PQ Res. Dos Girassóis – CEP 79.091-812 Centro, CEP: 19.560-000, na cidade de Indiana-SP, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. Italo Monteiro de Souza Guimarães , residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano 424 – Vila Bandeirante em Campo Grande – MS, CEP 79006-840, portador do RG nº 001.204.137 SSP/MS e CPF sob o nº 004.916.921-10.
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 09/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 03/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DENOMINADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADO A RUA BRASILÂNDIA - 604, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 267.693,51 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos)
CLÁUSULA QUINTA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.10.301.0105.1078
Fundo Munic Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **08 (oito) MESES**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Monteiro de Souza Guimarães

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4A41085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **J.J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.720.875/0001-54, com estabelecimento na Rua Doutor José Foz, nº 215, Bairro Bosque, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **João José Ferreira**, portador da CI sob o RG nº13.978.037, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 020.637.398-89, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 010/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal n°2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos item nº 02.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **30 de junho de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **João José Ferreira**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:16F5C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2019

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIADA: RCR MEDICAL SS LTDA - EXAME ÁREA DE OFTALMOLOGIA

EXAME ÁREA DE OFTALMOLOGIA - VALOR DE R$ 12,34 (DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) POR EXAME, CONFOME TABELA SUS ANEXO AO PROCESSO.

BATAGUASSU/MS, 01 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A9CA7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: F&L CLINICA MEDICA LTDA EPP - EXAMES DE HOLTER 24 HORAS

EXAMES DE HOLTER 24 - VALOR DE R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) POR EXAME CONFOME TABELA SUS ANEXA AO PROCESSO.

BATAGUASSU/MS, 08 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:DFAF49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o

Chamamento Público nº 001/2019, homologado em 20 de Março de 2.019,

CONVOCA, as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, para formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, no valor especificado, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Bataguassu/MS, devendo apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, os documentos constantes no item 6.2, sendo observado os itens 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019. Caso a organização da sociedade civil convocada não aceite celebrar a parceria, a mesma deverá se manifestar formalmente.

Ordem: 01
Entidade: Associação dos Universitários do Município de Bataguassu/MS
Objeto da Parceira: Auxílio financeiro a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Presidente Prudente/SP.
CNPJ: 02.399.192/0001-86
Valor Anual: R$ 408.240,00

Ordem: 02
Entidade: Associação de Universitários Unidos para Todos de Bataguassu/MS
Objeto da Parceira: Auxílio financeiro a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Três Lagoas/MS.
CNPJ: 07.325.270/0001-11
Valor Anual: R$ 146.664,00

Bataguassu-MS., 21 de Março de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:A5FDA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, Processo Administrativo nº 029/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Tintas, Rolos, Thinner, Agua Raz, entre outros) com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

S P DA SILVA EIRELI - ME o item 4; 5; 8; 9; 10; 11; 12; 16; 19; 23; 37; 50; 51; 52. Perfazendo o valor total de R$ 56.549,15 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 1; 2; 3; 6; 7; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 53. Perfazendo o valor total de R$ 88.861,95 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 145.411,10 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 20 de março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:8A1389C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014 Resolução CMAS Nº 07/2019, de 20 de março de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2019 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 20 de março de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:91787544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de abril de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 20 de março de 2019.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3A6126DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS**, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeado através da Portaria no 005/2019, de 08 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO visando a **Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atendimento da Câmara Municipal de Brasilândia/MS pelo período de 12 (doze) meses envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, recursos humanos, licitações e seus procedimentos, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, acompanhamento de processos administrativos, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas**

Empresa Vencedora: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Valor: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) ano.
Prazo: 12 (doze) meses

Brasilândia - MS, 20 de março de 2019

ELLARI CRISTINA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:605D17ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N° 01/2.019

Processo n° 880/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE BRASILANDIA - AUBRAS
Objeto: oferecer transporte aos estudantes universitários e estudantes de curso técnico do município de Brasilândia-MS para as cidades de Três Lagoas/MS e Dracena/SP
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2754/2018 e regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n° 4456/2017, 2346/06, 2473/06 e 2731/08
Dotação: 02.01.04.122.201.2.002.33.50.41 ficha 91 fonte 100
Valor Total: R$ 450.000,00
Data da Assinatura: 18/03/2019
Vigência: 31/12/2019.

Concedente
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
WEMERSON SANTOS DE SOUZA
Presidente da Associação dos Universitários de Brasilândia

Publicado por:
Janilton Barbosa de Lima
Código Identificador:9DABB934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2.019

Processo n° 878/2019
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a destinar recursos financeiros à APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, para pagamentos de despesas com prestação de serviços de zelador das dependências da Escola e também atendimento psicológico para acompanhar, sugerir e buscar as melhores estratégias, métodos para resolver situações problemáticas apresentadas na Escola, que possam ajudar os elementos que compõem o contexto escolar a identificar as causas e as possíveis intervenções que auxiliem na condução dos processos escolares, conforme Plano de Trabalho, independentemente de sua transcrição.
Fundamento Legal: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017.
Dotação: 05.01.12.361.501.2.010.33.50.41 Ficha 170 Fonte 101
Valor Total: R$ 24.000,00
Data da Assinatura: 20/03/2019
Vigência: 31/12/2019

Município
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
WALDERLEY PEDRO DE SOUZA
APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva

Publicado por:
Janilton Barbosa de Lima
Código Identificador:BC7FE069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato 173/2016 Processo Adm. 2153/2016
"Locação de Imóvel - Dep. Vigilância Sanitária"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e o Sr. ADEMAR SERVILLA MARTINEZ e a Sra. HELENA AP. CHIOZINI SERVILLA.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 173/2016, cujo objeto é a Locação de Imóvel – Dep. Vigilância Sanitária, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **01 de Abril de 2019**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 20 de Março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:26F1AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1412/2018 CONTRATO 45/2018
Transporte Escolar 2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Motorista da Linha nº 10 Santa Ana, conforme abaixo:

Motorista: AGUINALDO RAMOS VICENTE
RG 998.478 SSP/MS
CPF 790.460.371-34

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Março de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JOSENILDO STOS DE OLIVEIRA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2A90D0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4886 DE 15 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2770 de 14 de Março de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.052,24, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 6.052,24

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2.019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:599C20B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4887 DE 18 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.205,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-339046-Auxilio Alimentação 20.205,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.205,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:3096CCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 4888

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 857/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua anulação emitida em 18 de Março de 2019, em favor da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO** no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

02 – Nota de Empenho nº 928/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua anulação emitida em 18 de Março de 2019, em favor da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO** no valor de R$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 18 de Março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:97B36308

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 9/2019- Processo n° 391/2019.
Objeto: Contratação de serviços de Pensão para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
ALVORADA HOTEL CG LTDA	R$ 46.900,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 20/03/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B99F6481

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 13/2019- Processo n° 626/2019.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
CASA DO ASFALTO DIST, IND E COM	R$ 217.227,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 20/03/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:599D61CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 18,75 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 17 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5AF1F913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2017
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA – ME
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste ao fornecimento de passagens terrestres fornecidas ao usuário, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 500,32 (Quinhentos Reais e Trinta e Dois Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 53 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador

AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6F947D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender a formação continuada dos professores da rede municipal referente ao 4° bimestre, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Ailton Rodrigues Vieira ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:957399AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.880.880/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para as necessidades desta secretaria, rural e urbana, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos.
Valor: R$ 64,50 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
S. E. Oliveira Avila & CIA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6771E039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ: 11.745.614/0001-19
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para as necessidades desta secretaria, rural e urbana, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos.
Valor: R$ 541,50 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Valdir Silva Junior – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:34850D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais para atender o SEIESP, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.423,30 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 24 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7224C3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ:24.643.165/0004-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de material de construção e hidráulico, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 252,44 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8E80DB55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ:13.846.690/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de material de construção e hidráulico, para serem realizados pequenos reparos no CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 4.072,86 (Quatro Mil Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2007 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5D6A1462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME
CNPJ:06.035.859/0001-12
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição da urna funerária e serviços de translado, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 1.780,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:38B22E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME
CNPJ:06.035.859/0001-12
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de urna funerária, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6EB5C03D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME
CNPJ:06.035.859/0001-12
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de urna funerária, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 53 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã – MS, 07 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pax Montreal Serviços Póstumos LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:071138AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME
CNPJ:20.299.623/0001-14
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 01 (uma) cadeira giratória, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 503,00 (Quinhentos e Três Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2011 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub Elemento: - 42 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Marcia Cristina Maciel da Silva – ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:66EC208C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 286

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME
CNPJ:20.299.623/0001-14
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de seis (06) cadeiras giratórias, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 3.018,00 (Três Mil e Dezoito Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.122.0011 / Projeto/Atividade: 2010 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub Elemento: - 42 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Marcia Cristina Maciel da Silva – ME – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7DF03F39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos LTDA- EPP
CNPJ:26.289.337/0001-54
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de produtos infantis para compor o kit meu bebe para atender as necessidades das gestantes pelo CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 9.109,20 (Nove Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2014 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0182.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Distribuidora A C L de Eletrodomesticos LTDA- EPP – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FB459E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de construção e hidráulico para reparos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 187,40 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.122.0009 / Projeto/Atividade: 2073 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0102.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes - Contador.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D4352A33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 069/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa-buraco), com recorte mecânico de pavimento asfáltico ou piso de concreto, escavação, compactação mecânica, transporte comercial de bica corrida, execução de imprimação, pintura de ligação, aplicação e compactação de pré-misturado a frio, transporte, carga, manobra e descarga, servente, pedra britada ou bica corrida, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 069/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 131/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (meses) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3502B383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte oito reais).
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:4DF50E48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:2BE3A0E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: O do presente instrumento refere – se à aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Publicado por:
Débora Cristina da Silva
Código Identificador:2048E7BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2019/PMC.

Origem: DISPENSA N.º 005/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de seguro automotivo para o veículo Furgão Mercedes Benz, modelo 415, Sprinter, ano/modelo: 2018/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019,**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 13.941,00 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais).
Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ GENTE SEGURADORA S.A

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B1CB2414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2019/PMC.

Origem: DISPENSA N.º 005/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de seguro automotivo para o veículo Furgão Mercedes Benz, modelo 415, Sprinter, ano/modelo: 2018/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019,**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 13.941,00 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais).
Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ GENTE SEGURADORA S.A

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:819530C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.525, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dá nova redação ao Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2016, Decreto n.º 3.604 de 23 de julho de 2016, Decreto nº 3.746 de 20 de setembro de 2017, Decreto nº 4.284 de 13 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da gratificação de desempenho de encargos especiais para atender situações decorrentes de realização de trabalhos não incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais dentro dos limites e padrões previstos na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratificação remuneratória, os seguintes percentuais aos servidores:

I - O equivalente até 80% sobre o vencimento básico aos servidores ocupantes do cargo de motorista, designados através de Portaria, que exerçam suas funções no Transporte Escolar;

II - O equivalente até 60% do vencimento básico aos ocupantes do cargo de motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, designados através de Portaria, que exercer serviços externos fora do horário normal de expediente, inclusive finais de semana e feriados, e que ficarem à disposição da Secretaria Municipal;
III - O equivalente até 10% do vencimento básico aos servidores componentes da junta médica, designados através de Portaria, que tem como função proceder à avaliação médica, inspeção médica, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e daqueles que ingressarão no serviço público municipal;

IV – O equivalente até 10% do vencimento básico aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, designados através de Portaria, que desempenhar cumulativamente com suas funções, atividade específica de prótese dentária.

V - O equivalente até 10% do vencimento básico aos servidores ocupantes do cargo de médico de ESF, designados através de Portaria, que desenvolver atividades ambulatoriais no Distrito da Pontinha do Cocho ou fora do perímetro urbano da cidade;

VI – O equivalente até 80% do vencimento básico ao servidor ocupante do cargo de Motorista, designado através de Portaria, para desempenhar atividades de Motorista Socorrista no SAMU 192;

VII – O equivalente até 80% do vencimento básico ao servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, designado através de Portaria, para desempenhar atividades de Técnico de Enfermagem Socorrista no SAMU 192;

VIII - O equivalente até 10% do vencimento básico aos servidores ocupantes de cargo efetivo, designados através de Portaria, para compor Comissão Especial de Sindicância;

IX – O equivalente até 10% do vencimento básico, aos servidores designados através de Portaria, para executar programas especiais na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – O equivalente até 20% do vencimento básico, aos servidores Auxiliares Técnicos de Enfermagem, designados através de Portaria, para realizar atividade específica de coleta de exames laboratoriais;

XI – O equivalente até 80% do vencimento básico aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, designados através de Portaria, para recuperar estradas, pontes ou outras tarefas na zona rural do município, durante o período da atividade;

XII - O equivalente até 80% do vencimento básico aos servidores motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, designados através de Portaria, que desempenham atividades com horários eventualmente diferenciados, em regime de plantão, desvinculados da sua regular jornada de trabalho;

XIII – O equivalente até 10% do vencimento básico aos Servidores Enfermeiros, designados para serviço de Apoio em Ações Estratégicas;

XIV – O equivalente até 11% do vencimento básico para serviço de coordenação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

XV – O equivalente até 11% do vencimento básico de coordenação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;

XVI – O equivalente até 20% do vencimento básico aos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais que forem designados para desempenho de atividades de faxina em setor diverso, de forma cumulativa as sua atribuições normais;

XVII – O equivalente até 80% sobre o vencimento aos servidores ocupantes do Cargo Permanente do Serviço Público Municipal, no Grupo Ocupacional 4 – Categoria Funcional 4.03 – Atividades Profissionais de Natureza Fiscal – PNF que exercerem através de escala de plantão, serviços externos fora do horário normal de expediente à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração, Fazenda e Planejamento;

XVIII- O equivalente até 11% do vencimento básico para serviço de coordenação do Almoxarifado da Secretária de Saúde;

XIX- O equivalente até 24% do vencimento básico para serviço de coordenação da Clínica Municipal de Saúde;

XX - O equivalente até 9% do vencimento básico para serviço de coordenação de Saúde Bucal;

XXI - O equivalente até 45% do vencimento básico aos Agentes de Combate às Endemias para realizarem serviços de apoio a ações estratégicas de Vigilância em Saúde.

Art. 2º A gratificação de encargos especiais a que se refere o artigo anterior será temporária e condicionada ao período em que os servidores estiverem em situação enquadradas neste decreto.

Parágrafo único. Na percepção da gratificação de desempenho de encargos especiais o servidor não fará jus a qualquer adicional de horas extras, caso o servidor seja afastado desta função/atividade, por qualquer motivo, exceto por motivo de saúde e férias, não será devida a gratificação relativa ao período de afastamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:34BCE02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 41/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laís de Souza Soares.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Servidora Luzia Pereira Ribeiro que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/03/2019 até 20/03/2019.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,000 (novecentos e noventa e oito reais), pago proporcionalmente aos dias trabalhados.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Laís de Souza Soares.
Data: 15 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D1A93F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 40/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosimeire Dias de Laura.
Objeto: A contratada prestará serviço de Intérprete de Libras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/03/2019 até 26/06/2019.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rosimeire Dias de Laura.
Data: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FA212B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Suely Machado Corrêa, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de **gestor da parceria** a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-SPIC**, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de fomento.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:CB0C263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-SPIC**, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de fomento.
a) Gleyce Kely Ferreira de Almeida – Diretora da Secretaria de Assistente Social, que a presidirá a Comissão;
b) Osmarina Escobar Borges - Assistente Social;
c) Ana Karina de Carvalho - Psicóloga.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:6532BB0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACÃO

Pregão nº 001/2019
Processo Administrativo nº. 004/2019
A Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo Administrativo n° 004/2019, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de : locação de software nos sistemas de: software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade publica e financeiro; software integrado de recursos humanos e folha de pagamento; software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação; software integrado de compras; software integrado de licitação; software integrado de almoxarifado; software integrado de patrimônio; software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; software integrado de frotas; software e-sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); software brasil transparente via web (lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009); software integrado de recepção, conforme termo de referencia. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (Nove horas), do dia 04/04/2019 (Quatro de Abril de Dois mil e Dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Caracol, com endereço na Rua Libindo Ferreira Leite, 251 – Centro Cep: 79.270-000 – Caracol - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no local e estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações

da Câmara Municipal de Caracol, com endereço na Rua Libindo Ferreira Leite, 251 – Centro Cep: 79270-000 – Caracol - MS.

Caracol (MS), 20 de Março de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente
Câmara Municipal de Caracol– MS

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira
Decreto nº 017 / 2.019 Data : 06-02-2.019.

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:624356FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:649704AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.831,61	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**1.831,61**	**0,00**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.831,61**	**0,00**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E8E311D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 794

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 794 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n. 790/2018.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 2% (dois por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 790 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 20 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:919D8D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO SITUAÇAO EMERGENCIA

DECRETO No 027 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Declara "Situação de Emergência", em partes das áreas rurais e urbanas de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Senhor **Manoel dos Santos Viais**, Prefeito do município de Caracol, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Caracol – MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde o dia 14 de março de 2019, agravando a situação até a presente data

II – Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em partes das áreas rurais e urbanas do município de Caracol e municípios limítrofes;

III – Que devido ao excesso de chuvas grande parte das áreas rurais e urbanas do município, foram afetadas, provocando enxurradas e alagamentos em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, alagamentos de imóveis, causando danos e prejuízos públicos e privados.
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "Situação de Emergência**";**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência**"**, em partes da área rural e urbana, contidas no levantamento e conforme o parecer técnico feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:92EE4CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2019 – Revisão de Preços

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL – MS e a empresa VALMIR LOSEKAN-ME
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93.
DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados no código 6015 (feijão tipo I carioquinha) da proposta referente ao pregão presencial n. 008/2019 que deu origem ao contrato administrativo n. 006/2019, em decorrência de alteração extraordinária nos preços, nos seguintes percentuais:

Código 6015	Objeto	Preço Contratado	Percentual Variação da nota fiscal apresentada	Preços Real c/ Revisão
1	Feijão Carioquinha tipo I	6,00	190%	11,40

Data: 10 de março de 2019.
Assinam: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais (Prefeito Municipal)
Pela contratada: Valmir Losekan (Valmir Losekan-ME)

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0B12A054

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 146 DE 02 DE MARÇO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **HENRIQUE DIAS,** para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, Departamento de Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:0963D545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora JÉSSICA VIEIRA DE LIMA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora público municipal, **JÉSSICA**

VIEIRA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de psicóloga, MAT.5319/01 lotada no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, com vencimento integral a partir de 20 março de 2019 com término em, 17 de julho de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.08.05.287P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 20 de março de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:CF0FCC24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 21 de março de 2019, a partir das 13:30 horas.

LETICIA COLOMBO ANTUNES
MARCILENE MARTINSD LESCANO
LOURENÇA AJALA ESCOBAR
SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de março de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FEBCD64F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 10 (Dez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Língua Portuguesa, leitura e literatura e produção textual e inglês na 3ª e 4ª fase da EJA na Escola Pólo. A partir do dia 13 de Março a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:14E5E7CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Historia e Geografia na 3ª e 4ª fases do distrito de Lagoa Bonita. A partir do período 13 de Março de a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AF900771

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 06 (seis) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Matemática e Ciências na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo. Partir do Período de 13 de Março a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:88787EC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo e no Distrito de Lagoa Bonita. A partir do período 13 de Março a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4F52D7ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SIMONE DE MELO MATA SILVA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 04 (quatro) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Ciências na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo e distrito de Lagoa Bonita. A partir do período de 13 de Março a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BF93EAC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 02

DECRETO Nº 02 Figueirão 20 de março de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO.

O Vereador Antonio Azevedo Nabhan, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 39 inciso V, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS, a servidora efetiva: **VALDIRENE ALVES BARBOSA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

VERº. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:E8A364AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019,POR ERRO DE VALOR DE EMPENHO, EDIÇÃO N° 2306, PAGINA Nº33.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 285/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 9.827,82 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:07D7B0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019,POR ERRO DE VALOR DE EMPENHO, EDIÇÃO N° 2306, PAGINA N°33.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 284/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.

VALOR: R$ 5.933,73 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais, e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:86C976E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018 PREGÃO Nº 31/2018 PROCESSO Nº 876/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 55/2018, ficando assim empenhado o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 14 de Setembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 14/03/2019 a 14/09/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 55/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
128-04.001-08.244.0011.2042-3.3.3.90.39.00.0-129
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F0C3E040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 420/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO R DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais, e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:05463B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO R DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 181,73 (cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9F1EDEFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0BBB8071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2019

PROCESSO Nº 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018.
DATA DO EMPENHO: 14 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5C594418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 395/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:61AF2D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383/2019

PROCESSO Nº 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 707/2018.
VALOR: R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018.
DATA DO EMPENHO: 14 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CF6EE97D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C045672A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:415EEEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 376,87 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FF6A6646

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 112,00 (cento e doze reais)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:30A77117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 73/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B63FFC2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:27C0668A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, CONVOCA as empresas devidamente Credenciadas que participaram da abertura do certame realizado no dia 13 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Figueirão.
A sequência dos trabalhos será realizada no dia 26 de março de 2019, às 13h30min (horário local), informamos ainda que este comunicado será emitido via email para as empresas participantes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Casa de Apoio e Prestação de Serviços de Hospedagem, Transporte e Fornecimento de Refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria de Saúde de Figueirão/MS na capital do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS.

Figueirão, 20 de março de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:377E38CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2019

PROCESSO Nº 131/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃOE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIODE FIGUEIRÃO E A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, LOCALIZADA NO DISTRITODE SANTA TEREZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 09/2018.
VALOR: R$ 1.154,25 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 14/2018.
DATA DO EMPENHO: 8 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BB7EADC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 388/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 14 de março de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:86158B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado ao Senhor Gomercindo Martins de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **Gomercindo Martins de Oliveira**, Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, de (06) seis meses, um imóvel público situado na Rua Ype, nº 183, Bairro Residencial Figueira, Figueirão/MS, CEP Nº 79428000.
Parágrafo único. A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão e a finalidade exclusiva de uso do bem pelo Senhor Gomercindo Martins de Oliveira;
II - proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
III - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
IV - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
V - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;
Art. 2º O Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:49651FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2019

Contrato de permissão de uso n.01/2019 a título precário e gratuito, por prazo determinado, que entre si celebram o município de Figueirão/MS e Gomercindo Martins de Oliveira.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:0EF6B949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2019
PROCESSO: 17/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AP - PROJETOS E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELE
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO
TÉCNICO AFIM DE AVALIAR A CONFORMIDADE DO PROJETO EXECUTADO NA AVENIDA
VISCONDE DE TAUNAY EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 18/02/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:AB6C2897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2019

PROCESSO Nº 16/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MF SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E AUXILIO NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS".
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: até 26 de fevereiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00.09.272.302.2.076.33.90.39.00.103 – Manutenção das Atividades do IPMSGLL
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL.
MATHEUS FELIPE SAURA SOARES – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:97A3F3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 070/2019 EM, 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA DANUSA MARIA FERREIRA BALESTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Vertical a servidora **Danusa Maria Ferreira Balestrin**Matrícula 1751-1, Professor Regente, Classe **PI** – **Nível A** para a Classe **PII** – **Nível A**, de conformidade com o artigo 17 a 21 da Lei Complementar n.º 042/2011 de 03 de Janeiro de 2.011, em virtude da mesmo ter concluído o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em "Estudos Aplicados de Linguagem"**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/82019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:F71508A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 071/2019 EM, 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2019, os Professores abaixo relacionados**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Edilaine Menezes da Cunha, matrícula 458-8, para exercer a função de Professora 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, em substituição à Prof.ª Odete Mendoza– matutino, a partir de 13/03/2019 a 30/06/2019;
Leizalett Trefzger Soares, matrícula 1295-3, para exercer a função de Professora de 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, – vespertino,vaga pura, a partir de 13/03/2019 a 30/04/2019;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:31B9D3E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Convoca a VII Conferencia Municipal de Saude e da outras providencias".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuigoes que Ihe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Organica do Municipio;
DECRETA
Art. *1*- Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Saude, a ser realizada no dia 08 de abril de 2019, tendo como tema central: *"DEMOCRACY E SAUDE: SAUDE COMO DIREITO E CONSOUDAQAO E FINANCIAMENTO DO SUS."*
Art. *2*- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publica^ao, revogadas as disposi^oes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS Em 15 de margo de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:FF11B3E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE VEICULO N.° 002/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE VEICULO N.° 002/2018

GUIA LOPES DA LAGUNA MS

Termo de Doação de Veiculo Automotor que celebram a PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA e (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOSEXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS.
Inscrição: 03227897/0001-89 / RUA:QUINTINO BOCAIUVA 1842 / PLANALTO / GUIA LOPES DA LAGUNA / MS /79230.000. Por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS, doMunicípio de Guia Lopes da Laguna MS, conforme processo numero 003/2018.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, inscrito no CNPJ n.° 03.403.896.0001/48, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, com endereçosrespectivos na Rua Adalberto de Menezes,n° 208 - Vila Planalto Guia Lopes da Laguna MS, CEP 79230-000, inscrito no CNPJ/MF n°15.613.572/0001-13, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Jair Scapini CPF:290.538.890-00 RG: 1011933478, e o senhor Secretario da Assistência Social Clarindo daSilva Pires, RG n.° 17871090 e do CPF: n° 061.688.248.39, doravante denominadosrepresentantes do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ajustam o presente TERMODE DOAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, com fundamento na lei n° 1.191 de 21 defevereiro de 2018conforme condiçõesa seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO
O Doador declara, para fins de direito, que e proprietário do veiculo automotor discriminado a seguir:
Descrição: VEICULO GOL 1.0 L MC4 BRANCO CRISTAL
PLACA: QAB-5403
ANO/MODELO 2018/2019
RENAVAM: 9BWAG45U7KT035631
NUMERO PATRIMÔNIO: 11792.
NOTA FISCAL N° 19874
EMPENHO N° 002

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
0 Doador transfere ao Donatário a propriedade do veiculo automotor discriminado naClausula Primeira deste Termo, juntamente com as responsabilidades requeridas ao item.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
0 doador compromete-se a efetuar a transferência do veiculo junto ao Departamento deTransito de MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS.
Paragrafo Primeiro. oDOADOR e responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veiculo, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, decorrentes antes daentrega do item junto ao termo de doação.

CLAUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 8°, II, "a", da LeiEstadual n° 15.608/2007, a destinar o veiculo, exclusivamente, para a consecuçãoda seguintefinalidade de interesse social.
A Promoção de ações visando garantir o atendimento especializado de cidadania e inclusãosocial, e a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Através de acompanhamentos daequipe psicossocial. Ofertar atividades como trabalhos em grupos socioeducativos, visitasdomiciliares e atendimentos psicossocial desenvolvendo a socializa**ção**, **a** realiza**ção** deacompanhamento das famílias com visitas domiciliares, atender as necessidades da casa sedecomo, mercado, farmácia, atender as necessidades judiciarias, audiências e reuniõespertinentes a entidade.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADEO DONATÁRIO responde pela utiliza**ção** do veiculo nas esferas administrativa, civil ecriminal, desde a data do seu recebimento.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃOo DOADOR providenciara a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110, paragrafo único, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleita a comarca da região de Jardim MS, para resolver todas as questões oriundas desteTermo de Doação, caso futuramente venha haver.
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor eforma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Guia Lopes da Laguna MS, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:1287B8AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2019
Processo nº 0040/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, RAMPA DE ACESSO E REFORMA DOS VESTIÁRIOS NO BALNEÁRIO PIRAY
Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.541.1001-2.298-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 476
Valor: R$ 27.564,04 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Vigência: 08/03/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOEL ALVES NEVES, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:D2FEB1F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2019
Processo nº 0019/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CIARAMA MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451
Valor: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020
Data da Assinatura: 08/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ROSINEIDE ALVES DE CAMPOS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EA9C4598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019
Processo nº 0019/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DELMAR KISSMANN - ME
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451
Valor: R$ 66.349,90 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020
Data da Assinatura: 08/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e DELMAR KISSMANN pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AB7E56FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2019
Processo nº 0019/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451
Valor: R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)
Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020
Data da Assinatura: 08/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6816B3E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2017
PROCESSO N.º 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa E. Melo Arce – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.
PRORROGAÇÃO: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 04/02/2019, tendo a sua vigência final em 24/02/2020.
VALOR : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 110.812,00 (cento e dez mil, oitocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.39.00 – 194 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades do ensino infantil – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 12.412,00 (doze mil, quatrocentos e doze reais).
02.07.01-25.751.0901.2.083.0000-3.3.90.39.00 – 392 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Iguatemi (MS), 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Eresnaldo Melo Arce (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:50A57A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.174/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO ÀS VENCEDORAS DA CORRIDA DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação às vencedoras da Corrida Feminina 2019, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser distribuído conforme o regulamento estabelecido para o evento, compreendendo prêmios em dinheiro e/ou bens, cuja aquisição deve obedecer ao disposto na lei de licitações.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial de igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BC88F304

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, na Unidade de Saúde ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição as férias das servidoras efetivas.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.984,21 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 30 dias, a partir de 20 de março de 2019, podendo ser alterado com termo aditivo.
Data da Assinatura: 20/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A4C68C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 047/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ROSELI MACEDO COSTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.212,59(Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 20 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 20/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela ROSELI MACEDO COSTA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B27291FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Marcos José dos Santos Almeida**, Do Cargo de Chefe de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 20/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E12DB56C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 014/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Readequação de Cobertura (em pavilhão) na Escola Polo Municipal Educação Infantil Ensino Fundamental José de Alencar no Município de Japorã/MS.
Vencedor(es): GESIEL DOS SANTOS - MEI.
Valor Global da Licitação: R$ 50.011,82 (Cinquenta mil onze reais e oitenta e dois centavos).

Japorã/MS, 01 de março de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 014/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 01 de março de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:69981C40

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019
Processo nº 014/2019
Carta Convite nº 004/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GESIEL DOS SANTOS - MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Readequação de Cobertura (em pavilhão) na Escola Polo Municipal Educação Infantil Ensino Fundamental José de Alencar no Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2024 - Manutenção FUNDEB 40% Fundamental
Valor: R$ 50.011,82 (Cinquenta mil onze reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 01/03/2019 A 01/04/2019
Data da Assinatura: 01/03/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e GESIEL DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DCD6EDFB

RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.005/2019

EDITAL 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, e em virtude da Classificação Final dos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - PMJ/SMAS, para a Contratação Temporária de servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 1.133/2017 e do presente Edital CONVOCAMOS para comparecer a prefeitura Municipal de Japorã conforme C.I. de nº; 001/20109 do dia 19/03/2019 os classificados constantes do Anexo I deste Edital munidos dos documentos constantes no item 9.5.1; 9.5.2; 9.5.3; 9.5.4; 9.5.5; 9.5.6 e 9.5.7 do referido edital do processo seletivo.

Japorã/MS,20 de Março de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL.				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
NOEMI SILVANA MORAIS	1018750	2.00	2.00	1º

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B51A6E37

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 FMS

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C95E70DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A FUNDEB

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**197.942,70**	**70.913,92**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**147.449,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**197.942,70**	**70.913,92**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**147.449,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**197.942,70**	**70.913,92**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**147.449,34**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	197.942,70	70.913,92	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	147.449,34	0,00
TOTAL	**197.942,70**	**70.913,92**	**TOTAL**	**147.449,34**	**0,00**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:DD57020A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14C FUNDEB

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**237.114,54**	**70.913,92**
	Sem Especificação	70.913,92	70.913,92
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	166.200,62	0,00
119	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)**	**-147.449,34**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-147.449,34	0,00
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**-39.171,84**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.171,84	0,00
TOTAL		**50.493,36**	**70.913,92**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:6E3CFD49

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 FUNDEB

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C0E2057E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 PREFEITURA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	39.221,83	0,00	0,00	0,00	39.221,83
Sub-total	39.221,83	0,00	0,00	0,00	39.221,83
TOTAL	39.221,83	0,00	0,00	0,00	39.221,83

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:81F13E2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MS
Contratada: Inteco Tecnologia Informática Coxim-Ltda

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e cessão de uso de softwares para a Gestão Pública, para atender a demanda operacional e administrativa do SAAE, por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores.
Processo de Administrativo nº 004/2019
Toma de Preço nº 001/2019
Valor Total: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Divisão Administrativa
06.001-10.301.0017.2051-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 73.600,00 (setenta e tres mil e seiscentos reais)

Pela Contratante:
IDEMAR JONAS DE OLIVIERA – DIRETOR DO SAAE

Pela Contratada:
RUBENS CACIO SCHIO

Jaraguari – MS, 12 de março de 2.019.

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:3C892231

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
PORTARIA 001/2019

PORTARIA N° 001/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Servidora Silvia Leticia Ferreira Gregório, Cargo de Recepcionista, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2019, firmado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto com a empresa Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda, CNPJ 07.226.202/0001-29, que tem por objeto a: Locação e Cessão de uso de Softwares para a Gestão Pública.

.
ARTIGO 2º - Designar o Servidor Salvador Ramos da Gama, Cargo de Chefe de Divisão, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:67EE3146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 700 DE 19 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 700 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a solicitação de rescisão contratual de um período pela contratada, datada de 19/03/2019.

Considerando, o Oficio nº 044/2019/SMECE, de 19 de março de 2019, que solicita a publicação de ato do Poder Executivo para tornar sem efeito a contratação estabelecida no **Contrato Administrativo nº 031/2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente rescindido o Contrato Administrativo nº 031/2019, celebrados entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e GESLEI PARADA BRAGA, aprovada no **Processo Seletivo nº 005/2018.**

Paragrafo único. As penalidades contratuais advindas da rescisão proposta pelo contratado, quando houver serão aplicadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 19 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3126F927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2019. CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 019/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

NÚMERO DE CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA DOS SANTOS PAREDES DE ASSIS

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 20 a 25 de março de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 19 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:689C396F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 020/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

NÚMERO DE CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ELIANA BATISTA DE CARVALHO

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 21 a 25 de março de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 20 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:611EE10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20 (vigésimo) dia do mês de Março de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 142/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 013/2019, que trata da **. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.299.623/0001-14, no valor global de **R$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais), NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$ 19.437,50 (dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17, no valor global de **R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7B195076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 100, DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. ELIAS SAMPAIO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil – Matrícula 55.399-2**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a serem gozadas do dia 18/03/2019 ao dia 27/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Março de 2.019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 20 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:59958355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101, DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. ANDERSON SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista II - Matrícula 55.4611-2**, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas do dia 25/03/2019 ao dia 23/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 20 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:61E425A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 05.

I. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
1. A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

Juti, MS, 20 de março de 2019.

ANEXO I.

INSCRIÇÃO.	NOME.	SOLICITAÇÃO.	RESULTADO.
634310	ADRIANA ALDA GERONIMO.	ACESSO FÁCIL.	DEFERIDO.
637097	BEATRIZ ZAURISIO DA SILVA.	LACTANTE.	DEFERIDO.
636716	CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO.	PROVA AMPLIADA.	DEFERIDO.

635744	ELIZABETE KEIKO UEHARA.	LACTANTE.	DEFERIDO.
635543	JÉSSICA BORGES FORTUNATO.	LACTANTE.	DEFERIDO.
637004	JHENYFFER BATISTA MACHADO.	LACTANTE.	DEFERIDO.
637528	KELLY GAUNA DE SANTANA.	LACTANTELACTANTE.	DEFERIDO.
635328	LUCAS FERNANDO FERREIRA MERISSI.	PRIMEIRA CARTEIRA DA SALA.	INDEFERIDO.
635805	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ.	MESA PARA CANHOTO.	DEFERIDO.
637249	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN.	MESA PARA CANHOTO.	DEFERIDO.
634344	MENANDRO MINHAIN FIGUEIREDO MOITINHO.	OUTROS.	INDEFERIDO.
636571	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS.	SABATISTA.	DEFERIDO.
635108	ROSANA CLARA URBIETA.	ACESSO FÁCIL.	DEFERIDO.
637672	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA.	SABATISTA.	DEFERIDO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 20 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5C6C4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 07/ CMAS / 2019

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Março de 2019, registrada em Ata nº 07 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2021 a seguinte composição do CMAS:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social CASA LAR SÃO GERALDO
Titular: *Elis Paula Martinez* Titular: *Nivaldo Alves de Oliveira*
Suplente: *Célia Ruiz de Abreu* Suplente: *Leonicia Ramires*
Secretaria Municipal de Educação USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: *Mara Cristina Gonçalves* Titular: *Graciele Silva Moraes*
Suplente: *Maria José Ramos de Almeida* Suplente: *Eduarda Caroline da Silva*
Figueredo Souza
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: *Marilda Mendes Neto* Titular: *Maria Cristina da Silva Brites*
Suplente: *Vilmar Vargas do Nascimento* Suplente: *Geciane de Souza*
Secretaria de Administração e Gestão TRABALHADOR DA ÁREA
Titular: *Plinio Leonardo Santoro* Titular: *Laudicéia Maria de Freitas*
Suplente: *Carolina Fernandes Paes* Suplente: *Lucinéia Rodrigues de Oliveira de Almeida*

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 08 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 08 de Março de 2019.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F4EFE331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 06/ CMDCA / 2017

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Março 2019, registrada em Ata nº 06 CMDCA/2019 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2021 a seguinte composição do CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social USUÁRIOS DA PATRULHA MIRIM
Titular: *Lucinéia Rodrigues de* Oliveira Titular: *Cleonice de Sena Cabral*
Suplente: *Laudicéia Maria de Freitas* Suplente: *Luciano dos Santos Andrelo*
Secretaria Municipal de Educação USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: *Mara Cristina Gonçalves* Titular: *Eduarda Caroline da Silva Souza*
Suplente: *Maria José Ramos de Almeida* Suplente: *Graciele Silva Moraes*
Figueredo
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: *Vilmar Vargas do Nascimento* Titular: *Maria Cristina da Silva Brites*
Suplente: *Marilda Mendes Neto* Suplente: *Geciane de Souza*

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 08 de Março de 2019.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A97277EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 09/ CMAS / 2019

Sumula: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2019, registrada em Ata nº 08 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Eleger a Mesa Diretora do CMAS com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Plinio Leonardo Santoro

VICE-PRESIDENTE: Graciele Silva Moraes

COMISSÕES:
Cadastro, Inscrição e Fiscalização:
Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza
Eduarda Caroline da Silva Souza
Comissão de Financiamento e Orçamento
Maria José Ramos de Almeida Figueredo
Carolina Fernandes Paes de Alemida
Leonicia Ramires

Comissão de Políticas Públicas
Marilda Mendes Neto
Nivaldo Alves de Oliveira
Laudicéia Maria de Freitas

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2019, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMAS.
Paragrafo Segundo: Fica estabelecido que as comissões deverão exercer suas funções, no mínimo, uma vez por mês.
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 20 de março de 2019.

ANGELA MARA BATISTA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:00E1ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 07/ CMDCA / 2019

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2019, registrada em Ata nº 07 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; ficando eleita a Mesa Diretora do CMDCA com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza
VICE-PRESIDENTE: Eduarda Caroline da Silva Souza

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2019, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões da Casa Municipal dos Conselhos de Juti..

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 20 de Março de 2019.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C8426918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/ CMIS / 2019

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Março de 2019, registrada em Ata nº 05 CMIS/2019 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 14 de Março de 2019 a 14 de Março de 2021 a seguinte composição do CMIS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social CASA LAR SÃO GERALDO
Titular: *Laudicéia Maria de Freitas* Titular: *Nivaldo Alves de Oliveira*
Suplente: *Lucinéia Rodrigues de Oliveira* Suplente: *Leonicia Ramires Souza*
Secretaria Municipal de Educação USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: *Mara Cristina Gonçalves* Titular: *Graciele Silva Moraes*
Suplente: *Maria José Ramos de Almeida* Suplente: *Eduarda Caroline de Oliveira*
Figueredo Souza
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: *Marilda Mendes Neto* Titular: *Maria Cristina da Silva Brites*
Suplente: *Vilmar Vargas do Nascimento* Suplente: *Geciane de Souza*

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 08 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 08 de Março de 2019.

GRACIELE SILVA MORAES
Presidente do CMIS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6110FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº 06/ CMIS / 2017

Sumula: POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2019, registrada em Ata nº 06 CMIS/2019 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Investimento Social; ficando eleita a Mesa Diretora do CMIS com a seguinte composição.

PRESIDENTE: Marilda Mendes Neto

VICE-PRESIDENTE: Maria Cristina da Silva Brites

Paragrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2019, toda primeira quinta-feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões da Casa Municipal dos Conselhos de Juti.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 20 de Março de 2019.

ANGELA MARA BATISTA
Secretária Executiva Do CMIS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:00789158

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2019

Processo nº028/2019, Dispensa nº007/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, FÁBIO JUNIO DA SILVA OLIVEIRA E CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Donizette Ferreira da Costa, 622, Centro, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 48m², onde funcionará a sede da Controladoria e Ouvidoria Geral, e outros departamentos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 03.01.04.122.0300.2.004.052-33.90.36.00.00.00.00 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. R$997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais). Valor total: R$11.964,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). Data da assinatura: 15/03/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA – Procuradora/Locadores.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4B368FA0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **03 de Abril de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2CFC984A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2016

Processo nº028/2016. Tomada de Preço nº004/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSTRUTORA SANTOS BUENO LTDA - EPP. Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação. 2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, CLAÚSULA QUINTA, do Contrato nº043/2016, que passa a vigorar assim: CLÁUSULA TERCEIRA. 3. DO VALOR CONTRATUAL. 3.1 – Fica fixado o valor total do presente Contrato em *R$341.608,91(trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e noventa e um centavos).* 3.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$45.505,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dez centavos). CLÁUSULA QUINTA 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 5.1 – As despesas da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentaria: 06.02.10.302.08000.1031.312 4.4.90.51 – Gestão das Atividades do MAC. 5.1.2. A partir da assinatura deste 3º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0800.1013.366 4.4.90.51 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde. Fundamento legal: Art. 65 da Lei n°8.666/93. Data da assinatura: 18/03/2019. Assinam ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde, e SEBASTIÃO DE PAULA SANTOS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3D610AB4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2018.

Processo Licitatório nº 090/2018 –Pregão Presencial nº 055/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ADILSON ALVES DO AMARAL-MEI. OBJETO: Alteração do item alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°127/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 35.025,00 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais do presente Contrato. Data da assinatura: 20/03/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal e ADILSON ALVES DO AMARAL- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F1E69ACB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2019

Processo nº020/2019, Dispensa nº005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL). Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2.004.053-3.3.90.39.00.00.00.00–Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento. Valor mensal: R$2.526,87 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Valor Total: R$25.268,78 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Data da assinatura: 15/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7A0AB0A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

Processo nº001/2017, Dispensa nº001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-SAD. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº001/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. 3.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a vigência do mesmo de 24 de Janeiro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ROBERTO HASHIOKA SOLER - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C1194197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS		Exercício: 2018
PRURAOCOFR.UEMDBÁ.,500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.403.333,94	889.021,30
Ativo Permanente	1.420.217,52	1.625.719,45
Total do Ativo	**2.823.551,46**	**2.514.740,75**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.341.336,75	910.846,71
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**1.341.336,75**	**910.846,71**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.482.214,71**	**1.603.894,04**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8C46165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**10.810.710,32**	**9.785.797,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**47.817,37**	**70.837,15**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.817,37	70.837,15
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**10.762.892,95**	**9.714.960,45**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.820.383,97	6.024.729,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.942.508,98	3.690.230,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**10.011.781,69**	**7.439.892,37**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.862.253,21**	**4.890.508,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.107.684,98	3.934.776,40
ENCARGOS PATRONAIS	754.568,23	436.594,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	519.136,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**212.859,34**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	212.859,34
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.934.032,17**	**2.193.941,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.167.945,16	146.082,12
SERVIÇOS	2.658.868,33	1.946.600,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	107.218,68	101.259,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**39.701,84**	**142.583,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.701,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	142.583,30

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**175.794,47**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	174.615,27	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.179,20	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**798.928,63**	**2.345.905,23**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1B60387D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Exercício: 2018
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	768.932,28	867.646,76
2	Ingressos	11.951.176,72	9.775.504,33
3	Receitas derivadas e originárias	47.817,37	70.837,15
4	Transferências correntes recebidas	4.622.508,98	3.471.230,84
5	Outros ingressos operacionais	7.280.850,37	6.233.436,34
6	Desembolsos	11.182.244,44	8.907.857,57
7	Pessoal e demais despesas	9.722.109,98	7.621.597,98
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.460.134,46	1.286.259,59
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	768.932,28	867.646,76
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-116.156,80	-263.264,14
13	Ingressos	0,00	13.878,13
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	13.878,13
17	Desembolsos	116.156,80	277.142,27
18	Aquisição de ativos não circulante	116.156,80	277.142,27
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-116.156,80	-263.264,14
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	320.000,00	219.000,00
23	Ingressos	320.000,00	219.000,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	320.000,00	219.000,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	320.000,00	219.000,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	972.775,48	823.382,62
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.744.248,23	920.835,48
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.717.023,71	1.744.248,23
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	47.817,37	70.837,15
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	47.817,37	70.837,15
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	47.817,37	70.837,15
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.762.892,95	8.764.499,50
46	Intergovernamentais	4.942.508,98	3.690.230,84
47	da União	3.603.697,44	2.578.747,87
48	de Estados e Distrito Federal	1.338.811,54	1.111.482,97
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	5.820.383,97	5.074.268,66
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	10.762.892,95	8.764.499,50
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	9.722.109,98	7.621.597,98
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.722.109,98	7.621.597,98
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FD590808

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	
(Lei Nº 4.320 / 1964)	
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.717.023,71	1.744.580,17
Ativo Permanente	1.427.002,33	1.165.716,61
Total do Ativo	**4.144.026,04**	**2.910.296,78**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	874.412,40	441.056,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**874.412,40**	**441.056,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**3.269.613,64**	**2.469.240,78**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E33D208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 12.2

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL					Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FBD230C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
AVISO RESULTADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS/PREÇO E SESSÃO PÚBLICA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado da proposta técnica e preço que tem como objeto a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme apuração na sessão realizada em 19/03/2019, ficando esta da seguinte forma:
NOTA TÉCNICA – Envelope n° 01 “via não identificada”: 56,16 pontos;
NOTA TÉCNICA – Envelope n° 03 “conjunto de informações”: 40 pontos;
TOTAL NOTA TÉCNICA = 96,16 pontos;
NOTA DE PREÇO – Envelope n° 04 “proposta de preço”: 100 pontos;
Ainda, para conhecimento dos interessados, a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, através da CPL fará realizar, no dia 27/03/2019, às 08:00 horas, em sua sede, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã a SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE N° 05 “Documento de Habilitação” para continuidade da Tomada de Preço nº 001/2019.

Laguna Carapã/MS, 20 de Março de 2019.

ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:34159E9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO N. 2722 DE 13 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Srª. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o Decreto Municipal n.* 2715 *de 08 de março de 2019 que nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;*
CONSIDERANDO *a necessidade de substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;*

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeadas na forma da Lei Municipal nº 1162 de 04 de novembro de 2008, para comporem como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Miranda-MS, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes nomeados no Decreto Municipal n. 2715/2019:

C - REPRESENTANTES DO CLUBE DOS AVENTUREIROS *MANAIMKIDS* – ADVENTISTA:

TITULAR: Marcos Vinicius Oliveira de Amorim
SUPLENTE: Thayla Helena Aguirre Cuellar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 13 de março de 2.019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:FF988B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 19 de março de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 18 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Anderson Fernando de Oliveira de Aquino.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de março de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:D09E59C0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 19 de março de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 25 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Tania Mara Pires Maciel.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de março de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:81B33B20

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 19 de março de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 25 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Aud de Oliveira Chaves - Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - Agepen/MS.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de março de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:BCFCCE14

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO EM IGUAL PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 009/2018. (REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE, FINANÇAS, LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 22 de março de 2019 a 22 de março de 2020.

DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
02.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM: Símon Rogério de Freitas Alves da Silva
Márcio Peres Vieira Monteiro (representante legal)

Naviraí/MS, 20 de Março de 2019.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:66EDE81E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Naviraí, por intermédio da Gerência de Saúde, faz saber que fará realizar, **Processo Seletivo Simplificado para Médico Clínico Geral para ESF e UBS** em **caráter urgente,** concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Naviraí, autorizado pelo **decreto n. 20 de 07 de março de 2019**, para as funções constantes abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria 173 de 07 março de 2019.**
1.2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.
1.3. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Saúde** – telefone: **(67) 3924-4075** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1.1, após a leitura completa deste Edital.
1.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul através do site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgadas no endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, não se responsabilizando, o Município, por outras informações.
1.4.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES:
2.1. MÉDICO II – CLÍNICO GERAL PARA ESF E UBS

2.1.1. **Requisitos**
2.1.1.1. Curso Superior completo em Medicina;
2.1.1.2. Registro Profissional no Conselho de Classe.

2.1.2. **Funções**
2.1.2.1 Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;

2.1.2.2 Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

2.1.2.3 Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

2.1.2.4 Realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e/ou Estratégias de Saúde da Família e nas visitas domiciliares conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

2.1.2.5 Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;

2.1.2.6 Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;

2.1.2.7 Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva;

2.1.2.8 Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;

2.1.2.9 Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

2.1.2.10 Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

2.1.2.11 Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;

2.1.2.12 Verificar e atestar óbito;

2.1.2.13 Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

2.1.2.14 Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

2.1.2.15 Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;

2.1.2.16 Realizar serviço de pré-natal nas UBS e/ou ESF;

2.1.2.17 Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;

2.1.2.18 Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa e outros serviços inerentes ao cargo.

2.2 Remuneração
2.2.1 R$: 10.720,51 para oito horas diárias.
2.2.1.1 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: plantão no hospital municipal e escala de sobreaviso (opcional), produtividade, gratificação natalina; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.
2.2.1.2 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.
2.3 Carga Horária
2.3.1 Oito horas diárias, 40 horas semanais.

2.4 **Vagas**
2.4.1 03 (três) vagas de médicos II – ESF e UBS;
2.4.1.1 As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário, ou seja, de acordo com a necessidade, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição será realizada por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, onde constam o **Edital** e a **Ficha de Inscrição,** com início em 21 de março de 2019 e término das inscrições em 25 de março de 2019 às 23h.

3.1.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

3.1.3 A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.1.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição e seu protocolo, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir a ficha de inscrição em processo Seletivo Simplificado preenchida no site ou o recibo de comprovação de inscrição e anexá-la por fora do ENVELOPE LACRADO e entregá-los no período correspondente, no local e horários estabelecidos pelo item 3.2.1.

3.1.5 Ao candidato é obrigatória a assinatura na ficha de inscrição em processo Seletivo Simplificado ou assinatura no recibo de comprovação de inscrição recebido por em-mail.
3.1.5.1 Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir, no envelope, procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, por fora do envelope e cópia da mesma dentro do envelope lacrado, bem como cópia simples do documento de identidade do candidato e do procurador (deste também as originais) por fora do envelope.

3.1.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.2 DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.2.1 O Candidato deverá comparecer à **Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615 – Centro** munido da ficha de inscrição em processo Seletivo Simplificado impressa, preenchida e assinada ou recibo de comprovante de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE LACRADO e apresentar no ato da entrega do envelope os originais da Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, RG e CPF, nos dias **26/03/2019, 27/03/2019 e 28/03/2019 das 7h às 10h e das 13h às 16h.**

3.2.2 O ENVELOPE LACRADO deverá conter a seguinte documentação:
· **Documentos Obrigatórios:** os documentos exigidos como REQUISITO (item 2.1.1).
· **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação, conforme item 5.

3.2.3 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitens 3.1.5 ou 3.1.5.1.
3.2.3.1 Ao procurador compete entregar, no ato da entrega do envelope LACRADO DO CANDIDATO, cópia simples da Carteira de trabalho do candidato (frente e verso da pagina de identificação com foto) e cópia do número do PIS (por fora do envelope), além de cópia simples e legível do RG e CPF do candidato bem como originais e cópias do RG e CPF do Procurador (todos estes itens por fora do envelope), também deverá conter fora do envelope o original do documento de procuração;

3.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a entrega do ENVELOPE LACRADO previsto no item 3.2.1**.**

3.2.4.1 Não serão aceitos envelopes sem a **FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** devidamente preenchida, ou **RECIBO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO** conforme item 3.1.4.

3.2.4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via telefone ou em outro local de atendimento da Prefeitura Municipal de Naviraí, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.1.

3.2.5 Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.2.5.1 O não atendimento ao subitem 3.2.4 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

4.1 Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado devidamente e corretamente preenchida no site, impressa e devidamente assinada ou recibo de comprovante de inscrição assinado.

4.2 Anexos II e III do Edital preenchidos e devidamente assinados.

4.3 Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade:
a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
c) passaporte brasileiro;
d) certificado de reservista;
e) carteiras funcionais do Ministério Público;
f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
g) carteira nacional de habilitação.

4.4 Comprovante de inscrição do candidato no CPF,
Serão considerados válidos os seguintes documentos:
a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2.;
b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
d) Cópia simples e legível do cartão do CPF.

4.5 Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

4.6 Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.7 As documentações de escolaridade, mencionadas no iten 4.5 se expedida por órgão estrangeiro só terá validade quando for reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.8 Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho da classe.

4.9 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO
5.1 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope lacrado documentos relacionados a **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

5.2 Para pontuação na **Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL** será necessário: Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados conforme **item 7** deste Edital, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2009** e **após a conclusão do curso exigido no requisito da função**, em observância ao subitem 7.2.

5.2.1 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios de exercício profissional.

5.3 Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessário:
Cópia simples e legível dos comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

5.3.1 – Serão aceitos os documentos comprobatórios de qualificação profissional até o limite de dois (2) documentos no total por categoria, conforme tabela da área II do anexo I.

5.4 Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

5.5 Em sendo entregue mais de dois documentos comprobatórios de qualificação profissional, a comissão não será responsável pela escolha, contudo, escolherá aleatoriamente dois e descartará os outros.

6 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** e tem por objetivo:

6.1.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;

6.1.2 Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital – classificatório.

6.2 A avaliação dos documentos de que trata o item 5 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	30
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70

6.3 Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

7 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

7.1 Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada**, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2009** devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

7.1.1 Em Órgão Público:

7.1.1.1 Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.1.2 Em Empresa Privada:

7.1.2.1 Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.

7.1.3 Como Prestador de Serviços:

7.1.3.1 Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.1.4 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I – Área I.

7.1.5 Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

7.2 Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência:

a) A data de colação de grau do curso exigido no REQUISITO.
b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

7.3 Não será aceito:
a) Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;
b) Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 Considera-se Qualificação Profissional todo Curso de Formação ou Curso/Evento relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

8.2 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no **Anexo I – Área II**.

8.2.1 Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, o mesmo receberá pontuação mínima.

8.3 Considera-se **Curso de Formação**: Pós-Graduação *Lato Sensu*, Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).

8.3.1 Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

8.4 Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas à aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu*, Residência Médica e Especialização não concluídos serão pontuados, como curso avulso, de acordo com a carga horária já cursada.

8.4.1 Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

8.5 Consideram-se **Cursos Avulsos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

8.5.1 Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2014** e com carga horária descrita.

8.6 Cursos avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

8.6.1 Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.7 Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

8.8 Não serão computados pontos para os:
a) Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;
b) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
c) Demais cursos de Graduação;
d) Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
e) Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
9.2 Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avalição do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, nomeada através da Portaria 173 de 07 de março de 2019, fará a homologação das inscrições.

9.3 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

9.4 No prazo de 24 horas a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

9.5 A lista final de homologados será publicada após o prazo de 24 horas, após a decisão dos recursos.
9.6 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Área II.

9.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.7 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Naviraí, terá validade de 12 (doze) meses, a partir do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município. Poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.

9.8 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
9.8.1 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.
9.8.2 Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo, ou a critério da Comissão e do Gerente de Saúde.

10 DA CONTRATAÇÃO
10.1 São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através deste Processo Seletivo Simplificado:
a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item **1.4.**
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde deste Município;
e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
f) Estar em dia com o **Conselho da Classe, no Estado do Mato Grosso do Sul**, comprovando através de apresentação de certidão de regularidade.

10.2 Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que poderão ser solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

10.3 O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

10.4 O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:
a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, ou o recibo de comprovante de inscrição, no site e impressa;
d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o subitem 3.2.

11.2 Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

11.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme determinada pela Gerência de Saúde. Na impossibilidade de cumprir tal jornada ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.4 O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11.5 O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

11.6 O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

11.7 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

11.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Saúde e Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Naviraí/MS, 19 de março de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde

ANEXO I
ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício Profissional prestado **a partir de 01 de janeiro de 2009.**	0,25 pontos por mês completo até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
CATEGORIA 1 - FORMAÇÃO STRICTO SENSU	
Título de Doutor – Saúde Pública – SUS	60

Título de Doutor	55
Título de Mestre – Saúde Pública – SUS	50
Título de Mestre	45
CATEGORIA 2 - FORMAÇÃO LATO SENSU	
Pós Graduação *Lato Sensu* / Especialização – Saúde Pública – SUS	40
Pós Graduação *Lato Sensu* / Especialização	35
CATEGORIA 3 – CURSOS E EVENTOS	
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas – Atenção Básica/ Atenção à Saúde da Família – SUS	30
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	25
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas – Atenção à Saúde da Família – SUS	20
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	15
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas – Saúde Pública – SUS	10
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	05
Curso/evento com duração inferior a 40 horas – Saúde Pública – SUS	03
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	02

ATENÇÃO: O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 02 (DOIS) CURSOS NO TOTAL POR CATEGORIA, CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 5.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,inscrito (a) sob o R.G. nº _____Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí–MS, _____de _____de 2019.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí–MS, _____de _____de 2019.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:689F8AEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS**, constantes no Anexo I e II, parte integrante deste edital, referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 20 de Março de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

1. KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

2. FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

3. PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ODONTÓLOGO II:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	Paulo Ricardo Pradella
02	Priscilla de Mello Costa
03	Andrea Carlos Lopes
04	Débora da Silva Spinelli
05	Bruna Radtke da Silva
07	Thaynara Camila Tino Cordeiro
08	Izabel Cristina Cosetin Rosa
11	Juliano Fiori
12	Camila da Silva Boniatti
14	Vinicius Junior Coldebella
15	Stefanye Lorena Silva
16	Laurence Lucius Mokayad Ferro
17	Diego Fernando Lima Viana
18	Sayonara Knorst
19	Tayse Salvadego Dalpúbel
20	Pablo Vinicius Rodrigues de Morais
21	Kassielen Castello Amaral
23	Daniele Cristina Bulla Pawlina
24	Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt
25	Dâmilie Catharine Monteiro Gardim
26	Bianca Gracioso Costa
27	Kamila Andressa de Britto Mendes Fernandes
28	Saimon Fernandes
29	Nágela Rebeca Alves da Silva
30	Ludmila Conceição Monteiro Ronda Mise
31	Jean Carlo Nantes de Souza
33	Camila de Almeida Gomes
35	Thayná Penedo Campos
36	Juliane Hartelsberger Moureira
37	Priscila Alves Bulhon
39	Weckeslley Leonardo de Assis Ximenes
40	Leticia Ferreira dos Santos
41	Juliane Oliveira Silva
42	Renata Ramires Chedid
44	Tais de Souza Lino
45	Anne Caroline Dutra Vieira
46	Aron Marques Homem

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDADOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

ODONTÓLOGO II:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
06	Daniela Bueno Bassan	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.5 e 4.1 (consta sem assinatura o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado)
09	Fernanda Davanso Delevatti	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.5 e 4.1 (consta sem assinatura o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado)
10	Amanda Spoladore	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia do número do PIS/PASEP)
13	Diones Calado de Quadros	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.5 e 4.1 (consta sem assinatura o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado)
22	Joice Eleen Lima Souza	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia da Carteira de Trabalho e do número do PIS/PASEP)
32	Denise Farias Costa	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.5 e 4.1 (consta sem assinatura o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado)
34	Jéssica Cabreira de Bastos	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia da Carteira de Trabalho e do número do PIS/PASEP)
38	Fernando Severgnini Duarte	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia do número do PIS/PASEP)
43	Pamella Nandara Nunes Nogueira	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.2 (na ficha de inscrição, no ítem Escolaridade, selecionou Especialização, sem apresentar documento que comprove)
47	Lucas Souza de Paula Franca	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia do número do PIS/PASEP)
48	Aracelli Benatto	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia da Carteira de Trabalho e do número do PIS/PASEP)
49	Simone Dias Macedo Amoroso	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 4.4 do ítem 4 (sem cópia do número do PIS/PASEP)
50	Leticia Dias Macedo	Em desacordo com o Edital 001/2019, no ítem 3.1.2 (na ficha de inscrição, no ítem Escolaridade, selecionou Especialização sem ter cursado, conforme o Atestado de Matrícula constando zero hora)

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17434455

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição dos membros elencados no Art. 1º do Decreto nº 22 de 26 de março de 2018 que "Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social–FMHIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado através da Lei nº 1300 de 27 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis nº 1315 de 14 de junho de 2007, Lei nº 1415 de 16 de dezembro de 2008 e Lei 1484 de 04 de dezembro de 2009, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:
Ana Paula Krambeck Silva Rocha.

II - Representantes da Gerência do Núcleo de Habitação Popular:
a) Titular: **Rosana Aparecida de Souza Swensson;** e
b) Suplente: **Maria Vanderléia dos Santos.**

III- Representantes da Gerência do Núcleo de Projetos e Obras:
a) Titular: **Rodrigo Angelo Zanin;** e
b) Suplente: **Helder Matsubara.**

IV- Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: **Fernando Tadashi Kamitani;** e
b) Suplente: **Rosangela Belizário da Cruz.**

V- Representantes da Gerência de Meio Ambiente:
a) Titular**: Astolfo Carlos Mendes;** e
b) Suplente: **Camila Bonfim de Carvalho Ferreira.**

VI- Representantes da Gerência de Assistência Social:
a) Titular: **Irene Bizarro;** e
b) Suplente: **Joicelene Cristaldo.**

VII- Representantes da Caixa Econômica Federal-CEF:
a) Titular: **Marcos Ricco Santelli Júnior;** e
b) Suplente: **Rodrigo de Souza Barbosa.**

VIII - Representantes de Movimentos Populares:
a) Associação de Moradores Odércio Nunes de Matos:
1. Titular **– Nalva Cardoso Neves;** e
2. Suplente **– Paulo Viana.**

b) Associação de Moradores do Bairro Sucupira:
1. Titular **– Adão R. Ostemberg,** e
2. Suplente **– Cícero Benício Coelho.**

c) Associação de Moradores do Bairro Residencial Ipê:
1. Titular **– Joana Zeila Duarte Jara Lima,** e
2. Suplente **– Selso Ratier Placencia.**

IX- Representantes de Entidade Acadêmicae de Pesquisa (UEMS):
Titular: **Eliana Martins da Silva Del Colli;** e
Suplente: **Celina Comin Santos.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **Decreto nº 22/2018.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 20 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C3902D8F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 794/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 354,75 – DOTAÇÃO: 04.03.22.661.0508.2.012.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
Matrícula: 2252-7

Suplente de Fiscal de Contrato
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Matrícula: 8062-4

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BA6A6C56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 824/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO

AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 66,96 – DOTAÇÃO: 04.03.22.661.0508.2.012.3390.30.00.00 - DATA: 19/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ
Matrícula: 2252-7

Suplente de Fiscal de Contrato
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Matrícula: Matrícula: 8062-4;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:04A4A959

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 906/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA FABRICAÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO IPIRANGA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 29.952,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.

Fiscal de Contrato
FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula: 2556-9

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D8CC2A0A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 910/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA REFORMA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 725,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: HELDER MATSUBARA – MATRÍCULA: 7596-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D666538B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 911/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 186,66 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: HELDER MATSUBARA – MATRÍCULA: 7596-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:271699F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 912/2019

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANDOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.625,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VENINA DE JESUS – MATRÍCULA: 673-4;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA IZABEL SESPEDE FLORES – MATRÍCULA: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C767838E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 913/2019

PROCESSO Nº 224/2018 – PREGÃO Nº 119/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS EDE EUCATEX E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.487,96 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8426-3;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5683E81D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 914/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SER UTILIZADO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 597,90 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: HELDER MATSUBARA – MATRÍCULA: 7596-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A76BCC2C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 915/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EXPOSIÇÕES - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 7.092,60 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 25/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8426-3;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CCFA235E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 944/2019

PROCESSO Nº 224/2018 – PREGÃO Nº 119/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS DE EUCATEX E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO ARQUIVO DESTA PREFEITURA - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 17.550,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 27/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO COELHO DE CARVALHO – MATRÍCULA: 925-3;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21F97369

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 945/2019

PROCESSO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 104/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2018. FAVORECIDO: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DO PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.285,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 27/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO COELHO DE CARVALHO – MATRÍCULA: 925-3;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8F893669

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 946/2019

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 338,40 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.
FISCAL DE CONTRATO: MARIA IZABEL SESPEDE FLORES – MATRÍCULA: 8213-9;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI – MATRÍCULA: 8403-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AEC7BC36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 947/2019

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 517,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9

Suplente de Fiscal de Contrato
KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:201F699D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 948/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 54,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:81FF6381

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 949/2019

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 857,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9

Suplente de Fiscal de Contrato
KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:42721744

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 950/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE REDE ELÉTRICA DAS ACADEMIAS DO BAIRRO BOA VISTA E DA AVENIDA IGUATEMI - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 921,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D713211A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 951/2019

PROCESSO Nº 260/2018 – PREGÃO Nº 143/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NA COLETA DE LIXO INFECTANTE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6

Suplente de Fiscal de Contrato
ALDA APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BD725034

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 952/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA REALIZAÇÃO DAS PINTURAS NO SAME - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 769,23 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:02862AE8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 953/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.414,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2EDA87E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 954/2019

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.787,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6

Suplente de Fiscal de Contrato
ALDA APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9067CBA6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 955/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURAS NO PSF CARLOS VIDOTO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 540,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C64924F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 956/2019

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA –EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.198,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9

Suplente de Fiscal de Contrato
KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
MATRÍCULA: 8403-4

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E3F8EA7F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 957/2019

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.697,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6

Suplente de Fiscal de Contrato
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F955C5CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 958/2019

PROCESSO Nº 073/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA, PARA SER UTILIZADO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.872,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6

Suplente de Fiscal de Contrato
ALDA APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C043CBB9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 959/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER A REDE ELÉTRICA DA ACADEMIA DE SAÚDE DA AVENIDA IGUATEMI - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 60,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4CB2021D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 960/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER A EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.749,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3F1F7881

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 961/2019

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMINIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.044,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2019.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
ALDA APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:00F072E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B0C614BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/04/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:386134C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/04/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:768F65F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

PROCESSO Nº. 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME,** com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 017, 021, 025, 027, 031, 032, 033, 035, 038, 040, 044, 045, 046, 047, 051, 052, 053, 055, 056, 059, 060, 064, 068, 070 e 078, totalizando o valor de R$ 51.668,10 (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos); **GRAFICA CS - ERIRELI - EPP,** com os itens: 001, 008, 013, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 026, 029, 030, 034, 037, 039, 042, 043, 048, 049, 050, 054, 057, 058, 061, 062, 066, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 080, 081 e 082, totalizando o valor deR$ 43.020,60 (Quarenta e três mil vinte reais e sessenta centavos), **VERANILCE DA SILVA - ME,** com os itens: 011, 015, 036, 063, 065, 067, 076 e 077, totalizando o valor de R$ 21.063,10 (Vinte e um mil sessenta e três reais e dez centavos); **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP,** com os itens: 003, 019, 028 e 041, totalizando o valor de R$ 4.328,00 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **019/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **015/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **019/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **015/2019** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 e **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0A0054A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, gerada através do PROCESSO nº. 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME** – CNPJ 02.001.655/0001-00; **GRAFICA CS - ERIRELI – EPP –** CNPJ 10.651.441/0001-07, **VERANILCE DA SILVA – ME –** CNPJ 13.035.632/0001-32 e **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP** – CNPJ 00.758.020/0001-26. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:723F2B5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0032, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **JUCELY APARECIDA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, símbolo ADM-3, referencia 3, matrícula nº 60, do quadro permanente da Câmara Municipal, 18 (dezoito) dias de folga nos termos do art.98 da Lei nº 9504 de 30 de Setembro de 1997, A partir de 21 de Março de 2019.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 20 de Março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4C9E21EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0031, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, pela qual requer que seja **averbado** tempo de sérvio pretérito ao atual, conforme Requerimento protocolado na Câmara Municipal em 20/02/2019;

Considerando a apresentação da comprovação de tempo de serviços efetivamente prestados no Poder Legislativo Municipal, bem como Certidão de Tempo de Serviços, pelo período de 05 anos e 06 meses;

Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pelo qual emitiu Parecer pelo deferimento do pedido, com fundamento em julgados positivados;

R E S O L V E
Artigo 1.º CONCEDER, à servidora **MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.64-1, Cargo Efetivo de Agente Legislativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS** para fins de concessão de gratificações e contagem de tempo de serviços para aposentadoria futura, de 05 anos e seis meses, a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2.º CONCEDER, à servidora **MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.64-1, Cargo Efetivo de Agente Legislativo, **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS**, de cinco anos, no percentual de 5% do vencimento base da servidora, a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 20 de Fevereiro de 2019, conforme protocolo nº0115.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C8430677

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0030, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO OLIVEIRA**, pela qual requer que seja **averbado** tempo de sérvio pretérito ao atual, conforme Requerimento protocolado na Câmara Municipal em 19/02/2019;

Considerando a apresentação da comprovação de tempo de serviços efetivamente prestados no Poder Legislativo Municipal, bem como Certidão de Tempo de Serviços, pelo período de 05 anos e 08 meses;

Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pelo qual emitiu Parecer pelo deferimento do pedido, com fundamento em julgados positivados;

R E S O L V E
Artigo 1.º CONCEDER, à servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO OLIVEIRA**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.59-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS** para fins de concessão de gratificações e contagem de tempo de serviços para aposentadoria futura, de 05 anos e oito meses, a partir de 19 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2.º CONCEDER, à servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO OLIVEIRA**, Matrícula nº.59-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS**, de cinco anos, no percentual de 5% do vencimento base da servidora, a partir de 19 de Fevereiro de 2019.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de Fevereiro de 2019, conforme protocolo nº0110.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de Março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C4C1CBC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0033, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA** RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 68, pelo período de 01 (Um) dia, abono de serviço, conforme Declaração médica em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 20 de Março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E9057F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **3 DE ABRIL DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de REFEIÇÕES (tipo self-service), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de março de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E40701B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 093/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Janeiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 025ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Março de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de janeiro de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:75CC7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 094/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 025ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Março de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E7A8CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 095/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Agenda de Trabalho integrada do Cadastro Único e Programa do Bolsa Família, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 025ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Março de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Agenda de Trabalho integrada do Cadastro Único e Programa do Bolsa Família, referente ao ano de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:295EF1BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADA: JACKELINE FIGUEIREDO
CARGO COMISSIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 15 DE 18/03/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 18/03/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E JACKELINE FIGUEIREDO

PEDRO GOMES-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:02F7BA73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: LUIZ CLAUDIO COSTA DOS SANTOS
CARGO COMISSIONADO: CHEFE DE GABINETE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 18 DE 18/03/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 18/03/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E LUIZ CLAUDIO COSTA DOS SANTOS

PEDRO GOMES-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: VIRGILIO ATANASIO FONTOURA
CARGO COMISSIONADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 19 DE 18/03/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 18/03/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E VIRGILIO ATANASIO FONTOURA

PEDRO GOMES-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AE406789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 034, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - - Exonerar a Servidora **Renata Barcellos Mendes**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000933276 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 881.429.571-91, do cargo de provimento em Comissão Diretora de Licitação

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 20 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:488A9196

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 035, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - - Nomear o Servidor **Pedro Henrique Rodrigues Gaspar**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n°

001650715 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 027.119.801-03, do cargo de provimento em Comissão Diretor de Licitação

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 20 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D8174A45

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RECOMENDAÇÃO 0004/2019/01PJ/RRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento nos artigos 37, § 3º, inc. II e 129, inciso II, III, VI todos da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, incisos I, "b", e II, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigos 5º e 44 da Resolução n° 15/2007-PGJ, Resolução do CNMP nº 164, de 28 de março de 2017 e art. 8º, incisos II e IV, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, que autoriza expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, expor e recomendar, para fins de conhecimento, o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 deu nova roupagem ao Ministério Público, quebrando o paradigma existente até a Constituição de 1967, garantindo-lhe autonomia e independência funcional em relação Poderes da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Democrática de 1988 delineou o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

CONSIDERANDO "*que com base na interpretação lógica e na sua correta e perfeita relação com a interpretação teleológica, verifica-se que a Constituição, ao estabelecer que o Ministério Público é instituição permanente, está demonstrando que a Instituição* ***é cláusula pétrea****, que recebe proteção total contra o poder reformador, ao mesmo tempo em que impõe a sua concretização social como função constitucional fundamental*" (**g.n.**);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);.

CONSIDERANDO que a promoção de inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos é função institucional do *Parquet*;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos poderes municipais e por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública (art. 27, I e IV, Lei Federal 8.625/93), assim como fiscalizar a fiel observância às leis pela Municipalidade e por seus agentes públicos, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF);

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 não só fixou importantíssimas funções ao *Parquet* no sentido de defender os interesses de maior valia à sociedade brasileira, como também lhe deu eficazes ferramentas para o cumprimento dessas funções;

CONSIDERANDO as normas contida na Lei Complementar nº 75/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, prevê em seu art. 6º, inciso XX, que compete ao Ministério Público da União: XX - **expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.**

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei 8.625/93 determina que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito: (...) IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e **recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito**.

CONSIDERANDO que o disposto no supramencionado artigo fora abarcado integralmente pela Lei Complementar Estadual nº. 72, de 18 de janeiro de 1.994 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo sido reproduzido em seu artigo 29, inciso IV;

CONSIDERANDO que, conforme definição constante na Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, a recomendação é **instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados**, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que, ainda nos termos do art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, o órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá **expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover**;

CONSIDERANDO *"que o estado de direito é um estado constitucional. Pressupõe a existência de uma constituição normativa estruturante de uma ordem jurídico-normativa fundamental vinculativa de todos os poderes públicos. A constituição confere à ordem estadual e aos actos dos poderes públicos medida e forma. Precisamente por isso, a lei constitucional não é apenas – como sugeria a teoria tradicional do estado de direito – uma simples lei incluída no sistema ou no complexo normativo-estadual. Trata-se de uma verdadeira ordenação normativa fundamental dotada de supremacia – supremacia da constituição – e é nesta supremacia normativa da lei constitucional que o (primado do direito) do estado de direito encontra uma primeira e decisiva expressão"*;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que *"em suma, esse princípio, explicitamente previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, implica que a Administração Pública deve atuar de acordo com a lei e o Direito, de modo que a atuação administrativa esteja em compasso com a lei e o Direito, e autorizada por ambos"*;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso X, da Constituição da República, cujo teor consiste no seguinte texto: *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39* ***somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão*

geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices" (grifo nosso);

CONSIDERANDO que o artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal, preceitua que *"compete a Câmara dos Deputados dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e* ***a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração****, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias* (grifo nosso)*"*;

CONSIDERANDO que o artigo 52, inciso XIII, da Constituição Federal, reza que: *"compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços,* ***e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração****, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias"* (grifo nosso);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu artigo 35, prescreve que *"as vantagens de qualquer natureza, no âmbito dos três Poderes do Estado* ***só poderão ser concedidas por lei*** *e quando atendam efetivamente ao interesse público e às exigências do serviço* (grifo nosso)*"*;

CONSIDERANDO que o artigo 31, inciso da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, dispõe que *"é de competência exclusiva da Câmara Municipal:* ***propor*** *a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos* ***e a fixação dos respectivos vencimentos*** (grifo nosso)*"*;

CONSIDERANDO que a própria Lei Orgânica Municipal, aderindo a ordem constitucional vigente, delimitou como competência privativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, tão somente, a *propositura* de projeto de lei para fixação dos respectivos vencimentos dos servidores;

CONSIDERANDO que a doutrina contemporânea atribuí ao termo vencimentos a seguinte conceituação: *"grafado plural, é tipo de contraprestação que tem um sentido mais amplo e compreende a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público (vencimento), acrescida pelas vantagens pecuniárias fixas (adicionais e gratificações)"*;

CONSIDERANDO que a doutrina moderna se vale do entendimento predominante de que a remuneração e o subsídio dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por meio de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso;

CONSIDERANDO que neste caminho, em situação análoga, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº. 679, cujo teor é: *"A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva"*;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, valendo-se do subterfúgio do uso do poder normativo, editou a Resolução nº. 065, de 20 de novembro de 2018, instituindo o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos de seu próprio quadro funcional;

CONSIDERANDO que o capítulo III, da Resolução nº. 065, de 20 de novembro de 2018, regulamentou e fixou a Remuneração e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o capítulo IV, da Resolução nº. 065, de 20 de novembro de 2018, fixou as vantagens financeiras (adicional de titulação, formação e aperfeiçoamento, gratificação por encargo, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, auxílio-alimentação, adicional por tempo de serviço e adicional legislativo) dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribas do Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que parte das prerrogativas dos órgãos da administração pública consiste no exercício do Poder Normativo, instrumentalizado pela expedição de resoluções, instruções, portarias e regimentos;

CONSIDERANDO que majoritariamente, a doutrina moderna entende que no exercício do Poder Normativo pelos órgãos da administração pública, *"o ato normativo não pode contrariar a lei, nem criar direito ou impor obrigações, proibições ou penalidades que nela não estejam previsto, sob pena de ofensa ao Princípio da Legalidade";*

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 065, de 20 de novembro de 2018, da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, inovou na ordem jurídica disciplinando diretamente matéria de ordem constitucional e criando direitos aos servidores públicos do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO que o ato regulamentar decorrente do Poder Normativo é ato abaixo da lei (infralegal), de natureza derivada ou secundária, emitido neste caso pelos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que não inova na ordem jurídica, destinando-se tão somente viabilizar a efetiva execução das leis, pressupondo, naturalmente, a existência destas;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN nº. 3.306 DF, manifestou o posicionamento segundo o qual "as resoluções da Câmara Distrital não constituem lei em sentido formal, de modo que vão de encontro ao disposto no texto constitucional, padecendo, pois, de patente inconstitucionalidade, por violação aos artigos 37, IX; 51, IV; e 52, XIII, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o ato normativo de natureza secundária editado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo para fixação de remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro funcional do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal extrapolou os limites da competência do órgão interno, exercida pelos agentes públicos;

CONSIDERANDO que o *"abuso de poder consubstancia-se, de acordo com a ótica dos estudiosos, através de duas formas de comportamento ilegal: excesso de poder e o desvio de poder (ou desvio de finalidade). O excesso de poder se caracteriza pela atuação do agente administrativo fora do círculo de sua competência."*

E, CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no bojo do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000406-0, ***apurar a legalidade da instituição de gratificações e outras vantagens por meio de Resolução pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo***;

RESOLVE **RECOMENDAR:**

AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO que:

A revogação da Resolução nº 065, de 20 de novembro de 2018, ou derrogação dos dispositivos inseridos no referido ato normativo acerca da regulamentação e fixação da remuneração e vantagens financeiras dos servidores públicos que integram o quadro funcional da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo;
Comunique-se a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 03 (três) dias, sobre as providências adotadas.

Advirta-se que o descumprimento injustificado da presente Recomendação acarretará o manejo da ação judicial cabível para anulação dos atos lesivos ao patrimônio publico.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação, além da publicação de seu inteiro teor no Diário oficial do Ministério Público:

Ao Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de conhecimento;

À Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de conhecimento;
Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, para ciência.

Por fim, **notifique-se** o destinatário de que deverá publicar a presente Recomendação em veículo adequado, conforme previsto no art. 45, parágrafo único, da Resolução nº 015/2007-PGJ, bem como informar a esta Promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento do presente, o acatamento ou não da presente e, em caso positivo, encaminhar cópia da documentação comprobatória.

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2019.

(*Assinatura Digital*)
George Zarour Cezar
Promotor de Justiça

ALMEIDA, Gregorio Assagra de. *O Ministério Público no neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. *In*: FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVALD, Nelson (organizadores). *Temais atuais do Ministério Público*. 3ª. Ed. rev. ampl. atual.Salvador : Juspodivm, 2012.p. 60.
In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª. Ed. 14 reimp. Edições Almedina : Coimbra – Portugal – 2007. p.245-246

JÚNIOR, Dirley da Cunha. Curso de Direito Administrativo. 10ª. Juspodivm. 2011. Salvador-Bahia. Pág. 40.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. Curso de Direito Administrativo. 10ª. Juspodivm. 2011. Salvador-Bahia. Pág. 267.

op. Cit. Pág. 269.

op. Cit. Pág. 81.

op. Cit. Pág. 81.

GARCIA, Emerson. Discricionariedade Administrativa. 2ª. Arraes. 2013. Belo Horizonte. Pág. 13.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1A61F306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas (uniforme) para atendimento de alunos e funcionários da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, para os itens 01 ao 26, perfazendo o valor total de R$ 167.849,98.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7749929F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento dos Ceinfs do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: CASA DO ATLETA LTDA. - EPP, para os itens 01, 09, 12, 19, 20, 21, 22, 24 e 28, perfazendo o valor total de R$ 3.967,50. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - ME, para os itens 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 27 e 30, perfazendo o valor total de R$ 6.045,00. MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, para os itens 07, 08 e 17, perfazendo o valor total de R$ 2.060,00. DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. - EPP, para os itens 02, 05, 18, 25, 26 e 29, perfazendo o valor total de R$ 3.988,70.
Recurso Financeiro: União – Projeto Brasil Carinhoso.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0C3A2149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 013/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA nº: 013/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Março de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reaproveitada a servidora Ana Amélia Freitas de Oliveira, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, função de Auxiliar de Serviços Gerais , no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de **LAVADEIRA**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:0595D823

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 014/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA nº: 014/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Março de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reaproveitada a servidora Aparecida Oliveira de Lima , ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, função de Auxiliar de Serviços Gerais , no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de **LAVADEIRA**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:4D9D4C0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 015/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA nº: 015/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Março de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica reaproveitada a servidora Edsônia Martins da Silva , ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, função de Auxiliar de Serviços Gerais , no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de **LAVADEIRA**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:5B2954CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 016/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA nº: 016/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Março de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reaproveitada a servidora Laide Verão Rodrigues de Almeida , ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, função de Auxiliar de Serviços Gerais , no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de **LAVADEIRA**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6F8C4BB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 017/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA nº: 017/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Março de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reaproveitada a servidora Luzineide Barbosa de Azevedo , ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços, função de Auxiliar de Serviços Gerais , no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de **COZINHEIRA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:BE0BF5BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 467
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JM de Paula Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 07/03/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:134AB455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** sagrou-se vencedoras as empresas: **FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** para o itens 5, 8, 13, 15, 22, 23, 28, 29 e 32 com valor total de R$ 17.796,90 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME** para o Item: 30 com valor total de R$ 1.460,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), **ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA** para o item 27 com valor total R$ 345,00(Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** para os itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16 ao 21, 24, 25, 26 e 31 com valor total de R$ 63.854,39 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) e a empresa **CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para os itens: 3 e 6 com valor total de R$ 1.457,00(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Março de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AE6699C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 046/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contínuos de Limpeza Interna/externa, conservação, jardinagem e desinsetização das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo máquinas, equipamentos necessários, mão de obra e materiais com materiais de higiene e limpeza de boa qualidade (ideais para a área da saúde), não podendo ser reciclados ou de 2ª (segunda) linha, com limpeza seguindo o Manual de normas e rotinas nas Unidades de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 04 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:36718EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 103/2019

Decreto "P" nº 103/2019 PMSGO-GAB 20 de Março de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Elizabeth de Oliveira Lima Vicente	3340	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	03/03/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 20/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A428EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

DELIBERAÇÃO N° 008/2019	CMAS	20 de março de 2019

Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 20 de Março de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

A implantação da Lei 1.114/2018 de 23 de Abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora" no Município de São Gabriel – MS;
O Ofício de nº 010 encaminhado pela Associação Construtores de Um Mundo Melhor, que solicita o cancelamento da inscrição dos Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Miguel Angelo de Macedo;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Miguel Angelo de Macedo, sob Inscrição de nº 007.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 20 de março de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:44EF6E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO N. 007/2019

Edital de Revogação de Ato Convocatório n. 007/2019 do Edital n. 006/2019 de convocação de candidato para a função de psicólogo, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, **REVOGA** a convocação de candidato para a função de psicólogo, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, constante no Edital n. 006/2019, publicado no Diário Oficial na data de 13/02/2019, páginas 93 e 94.

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2.019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:B57A3CB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 30-2019 PP 10-2019 - SRP GÊNERO ALIMENTÍCIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 10/2.019, Proc ADM n° 30/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: **LUCIOMAR SERVERINO VIEIRA – ME**, CNPJ: 37.194.107/0001-28, vencedora dos itens 05, 08, 09, 12, 15, 35, 38, 39, 43, 46, 49, 55, 58, 60, 62, 65, 68, 72, 75, 78, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 100, 102, 110, 112, 114, 116, 124, 129, 130, 131 e 132 no valor total de R$ 295.689,22 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME**, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 02, 07, 11, 13, 16, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 37, 40, 41, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 76, 79, 81, 82, 84, 88, 91, 92, 94, 101, 103, 106, 113, 117, 120, 121, 126, 127 e 128, no valor total R$ 588.076,08 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e seis reais e oito centavos); **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 26.289.337/0001-54, vencedora do item 48 no valor total de R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais); **K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO**, CNPJ: 26.640.638/0001-80, vencedora dos itens 27 e 111 no valor total de R$ 12.598,60 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ: 11.092.403/0001-24, vencedora dos itens 01, 04, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 33, 36, 73, 80, 83, 86, 96, 98, 107, 115, 118 e 119 no valor total de R$ 174.564,01 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavos) e **ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604**, CNPJ: 30.746.718/0001-92, vencedora dos itens 03, 06, 10, 17, 18, 29, 44, 77, 90, 99, 104, 105, 108, 109, 122, 123 e 125, no valor total de R$ 128.980,61(cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 20 de Março de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4DF501BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 30-2019 PP 10-2019 - SRP GÊNERO ALIMENTÍCIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 10/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **LUCIOMAR SERVERINO VIEIRA – ME**, CNPJ: 37.194.107/0001-28; **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME**, CNPJ: 24.283.121/0001-56; **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 26.289.337/0001-54; **K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO**, CNPJ: 26.640.638/0001-80; **COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ: 11.092.403/0001-24 e **ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604**, CNPJ: 30.746.718/0001-92, REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

Selvíria - MS, 20 de Março de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:27AE42DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21 2019 - VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI (3 TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°21/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.453.537/0001-78, com sede na Rua Said Mattar, nº 963, Bairro Vila Dourado, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000, por seu representante legal, o senhor **Vitor Hugo Teodoro dos Santos**, brasileiro, solteiro, Comerciante, Empresário, portador do RG. n.º 1906239-Sejusp/MS, inscrito no CPF sob n. º 032.264.771-10, residente e domiciliado na Rua Said Mattar, nº 963, Bairro Vila Dourado, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha BOA VISTA Nº 02 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário 242,10 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Boa Vista passando pela Fazenda Colina, Fazenda São Mateus I, Fazenda Cristina, Fazenda Santa Clara, Fazenda São Mateus II, Fazenda Raimundo Bezerra, Fazenda Jangada, com destino à Escola Ana Maria de Souza, Escola Nelson Duarte e Joaquim Camargo (cidade). Ida e volta.	KM	48.420	VW-Kombi 2010/2010	R$ 2,00	R$ 96.840,00
Linha FAZENDA FLORESTA Nº 03 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário 182,60 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Aliança, Fazenda Guerra, Fazenda Bom Jesus, Fazenda Atalho, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	36.520	VW-Kombi 2010/2010	R$ 2,40	R$ 87.648,00
Linha FLAMBOYAN N° 08 – período matutino – veículo automotor tipo perua com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário de 238,70km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Flamboyan, Fazenda Floresta, Fazenda Bela Vista, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	47.740	VW-Kombi 2010/2010	R$ 2,36	R$ 112.666,40
Valor total					R$ 297.154,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado os respectivos valores por km rodado, de acordo com as linhas a seguir:

4.1.1 LINHA BOA VISTA N°02 - R$ 2,00 (dois reais), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 242,10 Km/dia.

4.1.2 LINHA FAZENDA FLORESTA N°03 - R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 182,60 Km/dia.

4.1.3 LINHA FLAMBOYAN N°08 - R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) reais, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 238,70 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 297.154,40 (duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA BOA VISTA N°02
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 48.420,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 48.420,00

LINHA FAZENDA FLORESTA N°03
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 43.824,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 43.824,00

LINHA FLAMBOYAN N°08
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 56.333,20
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 56.333,20

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vitor Hugo Teodoro Dos Santos – EIRELI
VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0F744983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 22 2019 - JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO 90471512168 (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°22/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO 90471512168

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO 90471512168, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.849.920/0001-72, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 731, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, por seu

representante legal, o senhor **Jaime Rodrigues Da Silva Sobrinho**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 938762-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 904.715.121-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 731, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha BEABISA Nº 01 – Período Matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário de 79,64km, estrada de terra. Rota com início: Fazenda Buriti passando pela Fazenda Alvorada (seringueira), Fazenda Califórnia, Fazenda Rancho Alegre, Fazenda Santa Maria, com destino à Escola Ana Maria de Souza, Escola Nelson Duarte e Joaquim Camargo (cidade). Ida e volta. Período Vespertino - veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário de 143,74km, estrada de terra. Rota com início: Fazenda Beabisa passando pela Fazenda São Joaquim, Fazenda Ourissanga, Fazenda Rancho Alegre com destino à Escola Ana Maria de Souza, Escola Nelson Duarte e Joaquim Camargo (cidade). Ida e volta. Total de 223,38km (dia letivo).	KM	44.676	Perua Kombi 2010/2011 9 lugares	R$ 2,23	R$ 99.627,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 223,38 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 99.627,48 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA BEABISA Nº 01
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 49.813,74
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 49.813,74

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 18 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jaime Rodrigues da Silva Sobrinho 90471512168
JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:591F8970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29 2019 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MINI VAN SAUDE)

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2019

PROCESSO ADM N.º 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.238.039/0001-10, com sede na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Stela Mariz, na cidade de Andradina/SP, Cep.: 16.901-100 por seu representante Gerente Geral, o senhor **Marcelo Antônio Publio**, brasileiro, casado, profissão Gerente Geral, portador do RG. n.º 22.183.523, inscrito no CPF sob n. º 078.648.288-50, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, nº 1878, Bairro, na cidade de Andradina/SP. Cep.: 16.901-910, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º001/2019, Proc. Adm. n.º 006/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca/ Modelo
1	**VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM**, contendo as seguintes características: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. motorização mínima: 105cv; 3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré; 4. direção hidráulica ou elétrica; 5. freios abs e airbag duplo; 6. banco do motorista com ajuste de altura; 7. ar condicionado de fábrica; 8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros; 9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista; 11. cor sólida; 12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 13. protetor de cárter e tapetes interiores; 14. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. O contratado deverá dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos; 15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	UN	01	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	Chevrolet Spin - 2019

Cláusula terceira - da vigência.
3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento
4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária
5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**1220** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde.....R$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos – Saúde..... R$ 34.800,00

Cláusula sexta - Da rescisão
6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada
7.1 A contratada deverá entregar o veículo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, o equipamento, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante
8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula nona - das sanções
9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições
10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos
11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro
12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Safira Veiculos e Peças LTDA
MARCELO ANTÔNIO PUBLIO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3D53E2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32 2019 - ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.907.806/0001-51, com sede na Rua Projetada B, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **TELMA CARLA SOUZA MONGUINI**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG. n.º 001357632-SP/SP, inscrita no CPF sob n. º 985.561.851-34, residente e domiciliada na Rua Projetada B, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha FAZENDA PARAÍSO Nº 06 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário 241,08 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Paraíso, Fazenda Lagoa dos Buritis,Fazenda Caçula, Fazenda Araponga, Fazenda Alegrete, Fazenda Pereira Barreto, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	48.216	PERUA KOMBI 2013/2013 09 LUGARES	R$ 2,37	R$ 114.271,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 241,08 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 114.271,92 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA FAZENDA PARAÍSO Nº 06
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 57.135,96
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 57.135,96

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e

tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 28 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alves & Monguini Transportes LTDA
TELMA CARLA SOUZA MONGUINI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:117F5733

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 095/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

PORTARIA N.º 095/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar a Cibeli Andréia Socorro Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 27.546.450-7 SSP/SP e CPF nº 144.180.328-94 do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Administração II, a qual foi nomeada em 18/01/2019.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:214708D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 096/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

PORTARIA N.º 096/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Sr. Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco, portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e do CPF nº 706.502.339-72 do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Departamento Pessoal, a qual foi nomeado em 18/01/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:FE39D1AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 097/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

PORTARIA N.º 098/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sr. Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco , portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e do CPF nº 706.502.339-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Administração II, símbolo DAS II.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:AECBB615

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 098/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

PORTARIA N.º 098/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sr. Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco , portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e do CPF nº 706.502.339-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Administração II, símbolo DAS II.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:8EA32074

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 099/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

PORTARIA N.º 099/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Sr. Aparecido Anilton Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 30.759.363-0 SSP/SP e do CPF nº 982.703.201-10 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, a qual foi nomeado em 01/02/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:B4EA6DA1

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019, PROCESSO ADM. N.º 56/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019.
PROCESSO ADM. N.º 56/2019.

Tendo em vista os autos apresentados, e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa FABIANO MELO ALVES 32164389883, inscrita no CNPJ sob nº 21.992.910/0001-78, para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:22BFD00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº169/CMAS/2019

Resolução nº 169/2019/CMAS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e,

RESOLVE

Artigo 1º - *Aprovar o Plano de Cofinanciamento do Governo Estadual apresentado pelo Órgão Gestor* a serem transferidos no exercício de 2019, da seguinte forma:
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:
PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"
Valor Anual: 16.740,00
LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"
Valor Anual: 16.740,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO "MENINO JESUS"
Valor Anual: 16.740,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EXECUTADOS NO CRAS
Valor Anual: 10.134,14
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE - CCMI
Valor Anual: 10.680,00
TOTAL ANUAL A RECEBER: 71.034,14
Artigo 2º - Será anexada junto a esta resolução cópia do Plano apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Selvíria/MS
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 25 de Janeiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA B.J.DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:1ED086C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2019.

Dispõe sobre a Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

Considerando a publicação do Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e Estadual.

DELIBERA:

Art. 1º - A Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade, avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde/CES.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, prevista para ser realizada no dia 03 de abril de 2019, sobre a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, terá como com o tema central: ”Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 3º- A abordagem do temário e dos eixos temáticos será realizada mediante a exposição a cargo de expositores, seguido de debates em plenário e trabalho em grupo, que terão como objetivo:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 4º- A 5ª Conferência Municipal de Saúde– MS, será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-presidente e/ou por um membro da Comissão de organização, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde/MS.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:378266D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2019.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

Considerando a publicação do Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e Estadual.

DELIBERA:

Art. 1º - A Criação da Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, do município de Sete Quedas/MS, será composta pelos seguintes membros:
Representante dos Gestores/prestadores de Serviços:Jéssica Andrade;
Representantes dos Trabalhadores em Saúde:Marcelo Ricardo Tasso;
Representantes dos Usuários:Clóvis Jair de Oliveira e Rosimeire Ribeiro Rosa.
Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Ferreira Santana, Débora Elizangela de Bortolli, Roseli Ribeiro Rosa Arana e Geni Ferro da Silva.
Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º - A Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo o preconizado no Documento Orientador da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0E0B42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a Aprovação da Prestação de Contas Geral do exercício de 2018, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:1007AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2019.

Dispõe sobre a Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

Considerando a publicação do Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, que terá por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde/CES.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, prevista para ser realizada no dia 03 de abril de 2019, sobre a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, terá como com o tema central: ”Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 3º - A abordagem do temário e dos eixos temáticos será realizada mediante a exposição a cargo de expositores, seguido de debates em plenário e trabalho em grupo, que terão como objetivo:
I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde– MS, será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-presidente e/ou por um membro da Comissão de organização, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde/MS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:1E58654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2019.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012:

Considerando a publicação do Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, composta pelos seguintes membros:
Representante dos Gestores/prestadores de Serviços:Jéssica Andrade;
Representantes dos Trabalhadores em Saúde:Marcelo Ricardo Tasso;
Representantes dos Usuários:Clóvis Jair de Oliveira e Rosimeire Ribeiro Rosa.
Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Ferreira Santana, Débora Elizangela de Bortolli, Roseli Ribeiro Rosa Arana e Geni Ferro da Silva.
Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º - A Comissão de Organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, contará com o apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo o preconizado no Documento Orientador da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E41DD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Geral do exercício de 2018, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 27 de fevereiro de 2019.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:95B49BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **RENON JOSÉ DA SILVA,** para ficar responsável pela liberação, agendamento de manutenção e conservação e controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal, seguindo as orientações constantes na Portaria n. 009/2019, publicada no DOM em 14/03/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS 18 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D3A68D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVANA CONCEIÇÃO DE FARIA SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVANA CONCEIÇÃO DE FARIA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:68D12D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BIANCA RAMOS DE ABREU SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.128,52 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/08/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANCA RAMOS DE ABREU SOARES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AC69005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DOUGLAS ANTONIO VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DOUGLAS ANTONIO VIEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C9E37B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: PIETRO MARTINS ROGGIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.547,54 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2019 à 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PIETRO MARTINS ROGGIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3F0260B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº623/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LIDIANE ANTONIA RIBEIRO DE ABREU
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:08/03/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE ANTONIA RIBEIRO DE ABREU.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6D565CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº596/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:25/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:82E916F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº626/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CERLEY JORGE CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:11/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CERLEY JORGE CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B9B8BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº590/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDER DOS SANTOS SALES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:22/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDER DOS SANTOS SALES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0C233DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº608/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALDECI DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:28/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALDECI DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7C67767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº591/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WALTER RAMOS DE SOUZA SOBRINHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:28/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WALTER RAMOS DE SOUZA SOBRINHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D4A9B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº617/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:11/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D0AB0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº609/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NEUSA MALDONADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:07/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NEUSA MALDONADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AB1B68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº622/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:11/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5C12CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº629/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: INES DOS REIS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e INES DOS REIS RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D4689AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº627/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE MOREIRA GUARDIANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:07/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE MOREIRA GUARDIANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4C04D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº639/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIO ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:15/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIO ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:73E5218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº595/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:20/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CEEC5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA RUIZ AVILA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA RUIZ AVILA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9305F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONCALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODETE MENEZES GONCALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EC8CE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAIANE MORAIS MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE MORAIS MAIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EFCA74C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA ENIR ECHEVERRIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA ENIR ECHEVERRIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3FBDAC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDILENE CANDIDO OVIDIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDILENE CANDIDO OVIDIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4B757FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JHENNI TRINDADE RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JHENNI TRINDADE RAMOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A85ABA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 182/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **KATIA PADILHA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de março de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:34D9FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 185/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LUCAS CALDEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de março de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D6321BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02286/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 07 de Março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAL COMO MATERIAL DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA VIÁRIA (MEIO FIOS) DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO PROPORCIONANDO UM MELHOR ASPECTO VISUAL PARA A CIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CAL COMO MATERIAL DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA VIÁRIA (MEIO FIOS) DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO PROPORCIONANDO UM MELHOR ASPECTO VISUAL PARA A CIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 20 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:44F7FA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/03/2019 a 10/04/2019.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de Matutino, das 08:00 horas até as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 10/04/2019.
O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site http://www.sidrolandia.ms.gov.br/ ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 20 de março de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6869EDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ROSA SHEILA ALVES – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição os veículos que prestam serviço de transporte escolar referente ao Contrato Nº 64/2017, Pregão Presencial 068/2017, conforme previsto na clausula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Ficam alterados os veículos descritos na clausula segunda do contrato Nº 64/2017, a contar de 07 de Fevereiro de 2019 e conforme relação abaixo;

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
14	VW/KOMBI ESCOLAR	DJF - 8132	2008/2009

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 64/2017.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: ROSA SHEILA ALVES – ME

Sidrolândia-MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:86129D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação empresa **DOUGLAS ANTÔNIO VIEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 32.913.965/0001-61, Rua Hermelita de Oliveira Gomes, nº 807, CEP: 79022-400, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado por DOUGLAS ANTÔNIO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº 1.338.349, emitido pela Sejusp/MS e do CPF/MF nº 008.812.641-21, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 20 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:69E34117

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 01 de Abril de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail (licitacao@sonora.ms.gov.br).

Sonora – MS, 20 de Março de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm.; Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2B6C2766

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 059 /2018

PROCESSO n°: 027/2018

PREGÃO n°: 024/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a **RODNEY DA SILVA FORASTIERI.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA - CLAUSULA OITAVA – DO VALOR** do Contrato **nº 059/2018**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 91.200,00 (Noventa e Um e Duzentos Reais), para R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 059/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde - pela Contratante e **RODNEY DA SILVA FORASTIERI**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A63F48DA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2019
Data de Abertura: 02 de abril de 2019 – **Horas:** 08h30min
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa(s) no ramo pertinente para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 170 (cento e setenta) dias letivos do ano de 2019 para a LINHA 01 - B, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 20 de março de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D4FB088B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 010/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA A ADPACRSM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO
OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes com o objetivo primordial de proporcionar repasse de 800 litros de **Diesel** mensais no incentivo ao transporte dos gêneros alimentícios ali produzidos para sua comercialização, incentivando os agricultores Familiares no aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e na melhoria das condições de vida no meio rural de acordo com a política de ações do Governo Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Acordo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 860 de 01 de Março de 2019 e Lei Federal n°13.019/2014.

SONORA – MS, 04 DE MAÇO DE 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRELINA MAFALDA DE PAULA
Presidente da ADPACRSM

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:7E7A1B8C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 003/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos para manutenção e funcionamento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte de Sonora - MS, de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
VIGENCIA: 04 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 847/2018 de 28/11/2018 Art. 11º inciso VI e 861/2019 de 01/03/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Unidade – 70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 335043.00 – **Subvenções Sociais**.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

SONORA-MS, 04 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADSON DE AQUINO BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:774F39BF

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 005/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado reforma, construção e reestruturação da área externa da instituição, bem como custeio, junto ao PROJETO ESPERANÇA, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 856/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
80.106- **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
08.243.8030–2086 - **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMIS**.
3.3.50.43-100000 - **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
1ª Parcela de: R$ 40.000,00
2ª parcela de R$ 60.000,00
Prazo de Execução: 10 meses**.**

SONORA-MS, 04 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TÂNIA DAL BEM
Vice Presidente do Projeto Esperança

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:FAC9E00F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 006/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de atendimento a pessoas junto ao PROJETO ESPERANÇA, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 7856/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

70 – **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
80.103- **FIMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**
08.244.8010–2078 - **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMIS**.
3.3.50.43-181503 - **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Parcelas mensais de: R$ 3.000,00
Prazo de Execução: 10 meses**.**

SONORA-MS, 07 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TÂNIA DAL BEM
Vice Presidente do Projeto Esperança

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:ECF61FB1

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 007/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA – MS.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a atendimento e educação à pessoa deficiente atendimento e educação à pessoa deficiente e a merenda escolar conforme recursos recebidos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), na cidade de Sonora, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 849/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

70101- **Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer**
12.367.1201-2.091- **Apoio a Manutenção do Ensino Especial**
3.3.90.43-100000 - **Subvenções Sociais** e
12.361.1201-2.041- **Coordenação e Manutenção da Merenda Escolar**
3.3.50.43-115051 - **Subvenções Sociais**
VALOR TOTAL: R$ 32.740,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais).
PARCELAS: 10 de R$ 3.274,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais.)

SONORA-MS, 07 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:1E5DDDA9

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E A SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento o gerenciamento de sistema de benefícios múltiplos para os servidores públicos municipais ativo, inativos e pensionista da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Sonora –MS, consignados na remuneração mensal, processada pelo Sistema de Folha de Pagamento, em função da utilização de valores pelo servidor usuário do Cartão Magnético de Benefícios PERSONAL CARD

VIGENCIA: Este Convênio terá prazo de vigência de 06 (Seis) meses, contados de sua assinatura com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Fundamento legal o art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

SONORA-MS, 18 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DENY GUAZI RESENDE
Presidente da Sul CARD

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:CDDF17C7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1894 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar o servidor Paulo José da Silva, matricula 2654/1, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C4927359

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Pães para atender a demanda das Secretarias deste Município para o exercício, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 03/04/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência

do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de Março de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F82C79F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Audiência Pública de Prestação de Contas do Setor de Saúde Pública do Município de Taquarussu – MS - Relativa ao Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2018".

A **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Letícia Janaína Neves Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Taquarussu, estará realizando **no dia 29 de Março de 2019, com início às 08h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Taquarussu, situado Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro – Centro, nesta cidade de Taquarussu – MS, a **Audiência Pública Relativa ao Relatório Anual de Gestão "RAG" de 2018**, O Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.
I- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
II- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas, Conselho Municipal de Saúde e a comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Taquarussu – MS, aos nove (20) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezenove. (2019).

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:4A21DA4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 18 de Março de 2019, procedeu a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Desta forma RATIFICO a aquisição direta por dispensa de licitação nos termos da Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.
O Valor final das aquisições e vencedoras são:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO	15.757,05	15.757,05
SIMONE FERREIRA XAVIER	2.633,00	2.633,00
ALDENISA DE FREITAS	19.553,00	19.553,00
VANILCE APARECIDA DOS SANTOS	6.932,50	6.932,50
EDUARDO CABRAL NETO	15.702,50	15.702,50
GERALDO CAETANO CACHOEIRA	6.932,50	6.932,50
COOPERATIVA M. AGR. COOPVERDE	62.811,75	62.811,75
TOTAL GERAL		130.322,30

Terenos-MS, 19 de Março de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5047328

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO GARCIA MENDES

PORTARIA N.60/2019

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO GARCIA MENDES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor THIAGO GARCIA MENDES, portador do CPF nº 030.100.991-00 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 20 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6383B731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS como Conselheira titular a senhora **Cleide Alves Ferreira**, em substituição a conselheira **Juliana Schiaret Orsi**, representante de Prestador do Sistema Único de Saúde – SUS, nomeada pelo Decreto nº 254 de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de março de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9801E41F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 135/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Classe "UPA/PAB", nível "AV2-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/03/2019 e término em 02/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18838P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CA2E661

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 136/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO, efetivo (a) no cargo de MEDICO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/02/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18839P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 27/04/2019 a 26/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FB3D86C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 137/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DAIANE DA SILVA SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DAIANE DA SILVA SOUZA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27/02/2019 e término em 27/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18840P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1807A331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 138/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/03/2019 e término em 03/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18841P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25534CF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 139/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDUARDO DA SILVA GONSAGA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDUARDO DA SILVA GONSAGA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09/03/2019 e término em 07/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18842P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6564C428

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 140/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TARCILA MARQUES DA SILVA GONDIM."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TARCILA MARQUES DA SILVA GONDIM, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 19/02/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18843P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EF242D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 141/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA"

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/03/2019 e término em 29/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18769R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F76F244

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 142/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO"

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 12/03/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.11298R12.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21C939BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 143/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2019 e término em 21/03/2019.

Art. 2º Relativamente ao período de 22/03/2019 a 05/04/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8C7357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8285/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Locação nº 023/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo de Licitação Nº 20.045/2019 Dispensa de Licitação
Contrato nº: 023/2019 – NASSER MOREIRA JAROUCHE
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 959 – Centro, no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar o departamento do SESMT que é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor José Luís Ribeiro Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 188910255 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e a servidora Dariana Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 001.381.487 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Social Operacional como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, José Luís Ribeiro Feitosa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Dariana Aparecida da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C81A6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8286/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 038/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Processo de Licitação Nº 20.058/2019 Dispensa de Licitação
Contrato nº: 038/2019 - Firmado com a empresa LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO - ME.

Objeto: "Contratação de serviços de chaveiro, compreendendo cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras, troca de segredo de fechadura em geral para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e demais Secretarias e Departamentos".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Anderson Barros de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 129516530 SSP/RJ, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como Fiscal Titular e o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Anderson Barros de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8ACB1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.274/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. A. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e XIV da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "ser leal às instituições públicas" e "proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce" conforme Ofício nº 1127/2018 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70A4EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2C676ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

AVISO
CANCELAMENTO/EXCLUSÃO DE ITEM
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **cancelamento/exclusão** dos itens relacionados no quadro abaixo, constantes da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I), referente ao certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por razões justificadas e exaradas nos autos do processo, após questionamentos e impugnações do Edital, assim como, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
15	BISTURI ELETRÔNICO – 05 FUNÇÕES (BIVOLT)	UN	27	CANCELADO
22	CARDIOVERSOR BIFÁSICO (BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL + DESFIBRILADOR + MONITOR ECG + MÓDULO DEA + MARCA-PASSO EXTERNO)	UN	09	CANCELADO
26	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	UN	36	CANCELADO
29	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL - 03 CANAL (ECG)	UN	02	CANCELADO
52	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO - (ECG / SPO² / PNI / RESP / TEMP / IBP)	UN	10	CANCELADO
69	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO - TRANSPORTE (RESPIRADOR MECÂNICO)	UN	02	CANCELADO

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Os demais itens da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) permanecem inalterados, cuja seção pública de abertura ocorrerá em data, horário e local fixados no Edital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9F5353FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.073/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.073/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços para realização de sessões de Fonoaudiológico, Terapia Ocupacional, Psicoterapia e Equoterapia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Sentença proferida nos autos 0900047-46.2018.8.12.0021 para a adolescente Isabella Pereira Lacerda Barbosa.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: KZT HOME CARE TRES LAGOASLTDA
Valor R$ 15.768,00(quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B27B830B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	135.942,52	1,46 %	599.634,69	6,42 %	8.737.108,23
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	135.942,52	1,46 %	599.634,69	6,42 %	8.737.108,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	15.771,99	370,34 %	23.904,10	561,28 %	-19.645,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	15.771,99	370,34 %	23.904,10	561,28 %	-19.645,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	120.170,53	1,29 %	575.730,59	6,17 %	8.754.753,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.330.484,08	9.330.484,08	120.170,53	1,29 %	575.730,59	6,17 %	8.754.753,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	135.942,52	1,46 %	599.634,69	6,42 %	8.737.108,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	135.942,52	1,46 %	599.634,69	6,42 %	8.737.108,23
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	423.741,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	135.942,52	1,46 %	1.023.375,69	10,96 %	8.313.367,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.654.047,14	63.091,00	1.023.375,69	8.630.671,45	75.591,00	1.023.375,69	8.630.671,45	1.023.375,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.617.993,06	63.091,00	1.023.375,69	8.594.617,37	75.591,00	1.023.375,69	8.594.617,37	1.023.375,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	221.930,00	46.066,85	220.775,38	1.154,62	46.066,85	220.775,38	1.154,62	220.775,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.396.063,06	17.024,15	802.600,31	8.593.462,75	29.524,15	802.600,31	8.593.462,75	802.600,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	6.170,48	0,00	0,00	6.170,48	0,00	0,00	6.170,48	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	6.170,48	0,00	0,00	6.170,48	0,00	0,00	6.170,48	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.654.047,14	63.091,00	1.023.375,69	8.630.671,45	75.591,00	1.023.375,69	8.630.671,45	1.023.375,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.654.047,14	63.091,00	1.023.375,69	8.630.671,45	75.591,00	1.023.375,69	8.630.671,45	1.023.375,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.654.047,14	63.091,00	1.023.375,69	8.630.671,45	75.591,00	1.023.375,69	8.630.671,45	1.023.375,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 19/mar/2019 - 13h e 53m										
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:CF5675C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 2018 FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
ISOLADO:6 - FUNDO DES.ENS.BASICO AP. DO TABOADO - FUNDEB								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**155.794,87**	**96.662,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**120.153,10**	**305.180,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**79.013,81**	**15.430,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**		**103.261,02**	**231.044,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**79.013,81**	**15.430,38**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**0,50**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	79.013,81	15.430,38				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**76.781,06**	**81.231,93**	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	0,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**362,40**	**362,40**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**103.261,02**	**231.043,88**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	362,40	362,40	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	58.946,08	109.889,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**76.418,66**	**80.869,53**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	44.314,94	121.154,54
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	70.216,94	69.583,67	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**16.892,08**	**74.135,69**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		6.201,72	11.285,86	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**16.892,08**	**74.135,69**
TOTAL		**155.794,87**	**96.662,31**	CONSIGNAÇÕES	F	15.845,58	73.089,19
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.046,50	1.046,50
				TOTAL PASSIVO		**120.153,10**	**305.180,08**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**35.641,77**	**-208.517,76**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**35.641,77**	**-208.517,76**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**35.641,77**	**-208.517,76**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	244.159,54	-651.224,75
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-208.517,76	-19.915.336,81
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-0,01	0,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-5.470.761,70
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	25.828.805,50
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**35.641,77**	**-208.517,76**
				TOTAL		**155.794,87**	**96.662,31**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	155.432,47	96.299,91	PASSIVO FINANCEIRO (120.153,10)+ Restos não Processado(0,00)	120.153,10	307.458,98
ATIVO PERMANENTE	362,40	362,40		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	35.641,77	-210.796,67

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Ecret. De Educação,Esporte E Laze
338.155.691-68

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 11504/O-8

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Ecret. De Educação,Esporte E Laze
338.155.691-68

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 11504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5F6DA99D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 181,15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 181,15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 174/2019, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1107	Gilson Alves Garcia	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	405	Maria Angela Muricy Duarte	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	2580	Maria Pereira Martins	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1623	José Vicente de Souza Júnior	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4126	Sirley Aparecida Silverio de Souza	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1540	Tamara Cristina Nicolete Pereira	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	233	Jair Carlos Queiroz	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1120	Janaina Freitas Furquim	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1136	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	154	Edvaldo Oliveira dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1669	Diego Pereira dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	156-1	Elcio Alves Tolentino	11.03.2019 a 30.03.2019	20

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3906	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	312	Levi Barbosa de Paula	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4501	Evaldo Jorge Queiroz	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1085	Percival Maia de Oliveira	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	59	Ana Paula Taveira Farias	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	145	Edileuza Gomes da Silva Oliveira	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	3864	Maria Amélia Souto Yura	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4443	Mariana Santos Ferreira	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	3971	Onilce de Fatima Anselmo	01.03.2019 a 15.03.2019	15
•	1788	Patrícia Maria dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	514	Rosângela Luiza da Silva Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	486	Silma Vicente Moreira	01.03.2019 a 30.03.2019	30

•	1113	Thiago Kebleris	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	563	Vilson Pereira da Silva	01.03.2019 a 30.03.2019	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DCCD0D09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	770.168,69	770.168,69	468.899,45	-301.269,24
RECEITA PATRIMONIAL	35.007,26	35.007,26	12.776,65	-22.230,61
Valores Mobiliários	35.007,26	35.007,26	12.776,65	-22.230,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	733.732,65	733.732,65	447.814,67	-285.917,98
Transferências da União e de suas Entidades	598.405,75	598.405,75	342.719,52	-255.686,23
Transferências do Estado e de suas Entidades	135.326,90	135.326,90	105.095,15	-30.231,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428,78	1.428,78	8.308,13	6.879,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.418,02	1.418,02	8.308,13	6.890,11
Demais Receitas Correntes	10,76	10,76	0,00	-10,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	770.168,69	770.168,69	468.899,45	-301.269,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	770.168,69	770.168,69	468.899,45	-301.269,24
DÉFICIT (IV)			3.165.574,95	
TOTAL (V) = (III+IV)	770.168,69	770.168,69	3.634.474,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		332.757,87	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		332.757,87	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.756.112,06	4.071.279,46	3.558.509,35	3.356.057,97	3.349.614,04	512.770,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.474,74	2.423.021,38	2.165.863,63	2.165.863,63	2.163.938,72	257.157,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.637,32	1.648.258,08	1.392.645,72	1.190.194,34	1.185.675,32	255.612,36
DESPESAS DE CAPITAL	176.803,33	194.393,80	75.965,05	47.693,00	47.693,00	118.428,75
INVESTIMENTOS	176.803,33	194.393,80	75.965,05	47.693,00	47.693,00	118.428,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.932.915,39	4.265.673,26	3.634.474,40	3.403.750,97	3.397.307,04	631.198,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.932.915,39	4.265.673,26	3.634.474,40	3.403.750,97	3.397.307,04	631.198,86
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.932.915,39	4.265.673,26	3.634.474,40	3.403.750,97	3.397.307,04	631.198,86

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.747,21	131.729,75	61.602,26	61.602,26	74.124,27	4.750,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.747,21	131.729,75	61.602,26	61.602,26	74.124,27	4.750,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.747,21	131.729,75	61.602,26	61.602,26	74.124,27	4.750,43

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.610,61	14.855,17	15.383,66	2.073,12	2.009,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184,50	7.882,31	8.066,81	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.426,11	6.972,86	7.316,85	2.073,12	2.009,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.610,61	16.899,17	17.427,66	2.073,12	2.009,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 770.168,69 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 468.899,45, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 12.776,65, em Transferências Correntes o valor de R$ 447.814,67 e como Outras Receitas Correntes – Indenizações, Restituições e Ressarcimento a quantia de 8.308,13, perfazendo o montante de R$ 468.899,45.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 3.932.915,39 e dotação atualizada o valor de R$ 4.265.673,26, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 3.634.474,40, sendo liquidada a importância de R$ 3.403.750,97 e paga a quantia de R$ 3.397.307,04, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 230.723,43 e despesas liquidadas e não pagas no valor de R$ 6.443,93, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 8.747,21, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 131.729,75, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 61.602,26 e Cancelamento na quantia de R$ 74.124,27, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 4.750,43.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Inscrições em exercícios anteriores o valor de 4.610,61, Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 16.899,17, sendo pago no exercício/2018 a importância de R$ 17.427,66 e apresentando cancelamento do valor de R$ 2.073,12.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária de Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária de Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:D5E111BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**468.899,45**	**852.728,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.634.474,40**	**3.371.481,88**
ORDINÁRIO	9.899,48	3.077,82	ORDINÁRIO	2.654.780,21	2.575.970,93
VINCULADO	458.999,97	849.650,65	VINCULADO	979.694,19	795.510,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	352.905,52	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	863.387,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	20.624,61	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO N° 13.111. 26/01/2011,	116.306,79	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO N° 13.111. 26/01/2011,	85.469,84	0,00	VINCULADO	0,00	795.510,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.630.000,00**	**2.516.000,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**510.181,95**	**418.085,94**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.630.000,00	2.516.000,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	79.029,92	25.597,57
REPASSE RECEBIDO	2.630.000,00	2.516.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	61.602,26	19.032,74
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**664.884,76**	**563.370,45**	RP PROCESSADOS PAGOS	17.427,66	6.564,83
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	237.167,36	148.628,92	CONSIGNAÇÕES	421.447,65	392.488,37
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	131.729,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	162.814,28	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	16.899,17	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	71.410,33	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	230.723,43	0,00	ISS	946,04	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.443,93	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	43.173,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	418.013,02	414.741,53	OUTROS DEPOSITOS	0,00	3.462,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	163.328,89	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	24.187,03	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	69.343,88	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	113.892,91	0,00
ISS	908,04	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.756,92	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	41.149,00	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	2.266,15	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	3.400,64	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	389.025,59
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	23.942,49	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	9.704,38	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	114.299,91	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.414,25	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.747,96	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.290,13	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	2.292,85	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**321.678,44**	**702.550,58**
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	411.340,89	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	9.704,38	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	321.678,44	702.550,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.414,25	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.290,13	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**702.550,58**	**560.019,48**	**TOTAL**	**4.466.334,79**	**4.492.118,40**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	702.550,58	560.019,48			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**4.466.334,79**	**4.492.118,40**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.
A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 468.899,45, correspondem ao valor da Transferência Financeira do Estado - FIS, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.
A Transferência Financeira Recebida no montante de R$ 2.630.000,00, correspondem ao valor das Transferência Intragovernamentais, conforme demonstra o Balancete Financeiro de dezembro de 2018.
O valor de R$ 664.884,76, lançados como Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 230.723,43 e Inscrição dos Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 6.443,93, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018, Consignações no valor de R$ 418.013,02, e dos Créditos a Receber na quantia de R$ 9.704,38.
O valor de R$ 702.550,58, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 3.634.474,40, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
O valor de R$ 510.181,95, lançados como Extra Orçamentária, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar, sendo o valor de R$ 61.602,26 RP não Processados e R$ 17.427,66 de RP Processados (liquidados), pagamentos das Consignações no valor de R$ 421.447,65 e pagamentos de Créditos a Receber no quantia de R$ 9.704,38.
O valor de R$ 321.678,44 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:59010C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**326.584,29**	**706.731,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**43.988,05**	**60.479,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**321.678,44**	**702.550,58**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**8.066,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**321.678,44**	**702.550,58**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**36,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	321.678,44	702.550,58	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	36,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.181,10**	**4.181,10**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**8.030,81**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**4.181,10**	**4.181,10**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	4.181,10	4.181,10	FGTS	F	0,00	8.030,81
ESTOQUES		**724,75**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.528,02**	**12.010,77**
ALMOXARIFADO		**724,75**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**6.528,02**	**12.010,77**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	724,75	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.078,02	12.010,77
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	450,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**278.518,61**	**252.219,36**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**37.460,03**	**40.401,95**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**161,60**	**161,60**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**161,60**	**161,60**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**35.535,12**	**38.969,75**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	161,60	161,60	CONSIGNAÇÕES	F	35.535,12	38.969,75
IMOBILIZADO		**278.357,01**	**252.057,76**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.924,91**	**1.432,20**
BENS MOVEIS		**396.103,39**	**355.244,25**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.924,91	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	73.870,58	54.477,71	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	1.432,20
VEÍCULOS	P	119.368,14	119.368,14	**TOTAL PASSIVO**		**43.988,05**	**60.479,53**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	41.657,67	36.937,60	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	31.736,20	15.995,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	129.470,80	128.465,80	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-117.746,38**	**-103.186,49**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**561.114,85**	**898.471,51**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-117.746,38	-103.186,49	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**561.114,85**	**898.471,51**
TOTAL		**605.102,90**	**958.951,04**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**561.114,85**	**898.471,51**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-337.356,66	0,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	898.471,51	898.649,97
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-178,46
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**561.114,85**	**898.471,51**
				TOTAL		**605.102,90**	**958.951,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	321.678,44	702.550,58	PASSIVO FINANCEIRO (43.988,05)+ Restos não Processado(235.473,86)	279.461,91	200.956,49
ATIVO PERMANENTE	283.424,46	256.400,46		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	325.640,99	757.994,55

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**1.680.532,58**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.680.532,58	0,00
			TOTAL	**1.680.532,58**	**0,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

IO Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 326.584,29 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018 no valor de R$ 321.678,44, R$ 4.181,10 referente aos Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e R$ 724,75 referentes a estoque de produtos no almoxarifado.
O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 278.518,61 esta constituído pelo saldo do Ativo Realizável a Longo Prazo no valor de R$ 161,60 e valor dos Bens Móveis na quantia de R$ 278.357,01.
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 898.471,51, menos o Resultado do Exercício negativo na quantia de (R$ 337.356,66) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 561.114,85.
Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BBD4EF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**12.776,65**	**27.409,47**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**2.165.863,63**	**1.859.939,89**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.776,65	27.409,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.708.484,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.077.814,67**	**3.339.224,62**	ENCARGOS PATRONAIS	369.414,97	323.782,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.630.000,00	2.516.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	1.536.157,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	447.814,67	823.224,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	87.964,50	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**2.073,12**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**79.419,00**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.073,12	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	79.419,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.308,13**	**2.094,38**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**751.002,36**	**572.879,03**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.308,13	2.094,38	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	374.630,47	245.472,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**3.100.972,57**	**3.368.728,47**	SERVIÇOS	358.800,67	297.525,43
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**337.356,66**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.571,22	29.881,52
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**402.313,42**	**638.617,27**
TOTAL	**3.438.329,23**	**3.368.728,47**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	402.313,42	638.617,27
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.822,53**	**0,00**
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	3.822,53	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**115.327,29**	**93.909,00**
			INCENTIVOS	77.714,11	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.613,18	93.909,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**3.438.329,23**	**3.244.764,19**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**123.964,28**
			TOTAL	**3.438.329,23**	**3.368.728,47**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**47.693,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	47.693,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 3.100.972,57, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 12.776,65, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 3.077.814,67, Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 2.073,12 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R$ 8.308,13, perfazendo o montante de R$ 3.100.972,57.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica Pessoal e Encargos no montante de R$ 2.165.863,63, correspondentes aos elementos de despesas 319011 – Remuneração a Pessoal no valor de R$ 1.708.484,16 e 319013 – Encargos Patronais na quantia de R$ 369.414,97 e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos no valor de R$ 87.964,50.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo no montante de R$ 746.415,80,** correspondem aos elementos de despesas 339030 – Material de Consumo no valor de R$ 348.251,47, 339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita no valor de R$ 20.993,00, somados com o valor de R$ 5.386,00 referentes aos restos a pagar não processados e liquidados no exercício, totaliza o montante de R$ 374.630,47.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de**Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$ 12.822,20, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 136.256,66, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 168.312,15, somados com o valor de R$ 41.409,66 que estava como Restos a Pagar não Processados, totalizando o montante de R$ 358.800,67.
O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão,** faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R$ 17.571,22.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
O Grupo das Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 402.313,42, refere-se as transferências financeiras para instituições privadas.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo,** composta pela Perda com Alienação no valor de R$ 3.822,53.
O Grupo das Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 115.327,29, referem-se aos incentivos no valor de R$ 77.714,11, conforme elemento de despesas 339048 e Diversas Variações Diminutivas n quantia de R$ 37.613,18, conforme elemento de despesas 399093 – indenizações e restituições.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de (R$ 337.356,66).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:AA1D2925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Nr.	TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
		SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	21.509,78	6.443,93	17.427,66	2.073,12	8.452,93
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	6.443,93	0,00	0,00	6.443,93
3	Restos a Pagar em 2017	16.899,17	0,00	16.899,17	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	640,92	0,00	0,00	640,92	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	2.352,99	0,00	343,99	0,00	2.009,00
6	Restos a Pagar em 2014	1.432,20	0,00	0,00	1.432,20	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	184,50	0,00	184,50	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	140.476,96	230.723,43	61.602,26	74.124,27	235.473,86
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	230.723,43	0,00	0,00	230.723,43
10	Restos a Pagar em 2017	131.729,75	0,00	61.602,26	65.377,06	4.750,43
11	Restos a Pagar em 2016	4.118,96	0,00	0,00	4.118,96	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	4.628,25	0,00	0,00	4.628,25	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	161.986,74	237.167,36	79.029,92	76.197,39	243.926,79
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	38.969,75	418.013,02	421.447,65	0,00	35.535,12
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	200.956,49	655.180,38	500.477,57	76.197,39	279.461,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
Exercício de 2018	PERÍODO					
NOTA EXPLICATIVA						
O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.						
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 161.986,74, sendo R$ 21.509,78 de Restos a Pagar Processados e R$ 140.476,96 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício foi de R$ 6.443,93 e os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 230.723,43 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 155.227,31, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 17.427,66, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 61.602,26 por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 74.124,27 e por cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 2.073,12, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.						
O Anexo demonstra como Depósitos e Consignações em Saldos Anteriores o valor de R$ 38.969,75, demonstrando inscrição na quantia de R$ 418.013,02 e baixa por pagamento no valor de R$ 421.447,65, apresentando saldos para serem devolvidos aos seus credores futuramente de R$ 35.535,12.						

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B7669F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.526.616,85	3.783.470,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	21.084,78	29.503,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	447.814,67	3.339.224,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.057.717,40	414.741,53
Ingressos Extra-orçamentários		427.717,40	414.741,53
Transferências Financeiras Recebidas		2.630.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.857.751,99	3.618.189,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.024.286,54	3.225.701,07

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	402.313,42	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		431.152,03	392.488,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		431.152,03	392.488,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-331.135,14	165.280,56
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		49.737,00	22.749,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		49.737,00	22.749,46
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-49.737,00	-22.749,46
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		702.550,58	560.019,48
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-380.872,14	142.531,10
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		321.678,44	702.550,58

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	8.308,13	16.727,20
Remuneração das Disponibilidades	12.776,65	12.776,65
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**21.084,78**	**29.503,85**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	447.814,67	3.339.224,62
Intergovernamentais	447.814,67	0,00
da União	342.719,52	0,00
de Estados e Distrito Federal	105.095,15	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	3.339.224,62
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**447.814,67**	**3.339.224,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	402.313,42	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	402.313,42	0,00
Total das Transferências Concedidas	**402.313,42**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.024.286,54	3.225.701,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.024.286,54**	**3.225.701,07**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS
Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 3.526.616,85,** está representado pelos valores de R$ 3.077.814,67 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 21.084,78 referentes as receitas Derivadas e Originais, R$ 427.717,40 referentes a Outros Ingressos Operacionais, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS
Os desembolsos no montante de **R$ 3.857.751,99,** correspondem aos valores de R$ 3.024.286,54 desembolsados referentes a Pessoal e Demais Despesas, R$ 402.313,42 referente a Transferências Concedidas e R$ 431.152,03 referente aos Desembolsos Extra Orçamentários, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais negativo no montante de (R$ 331.135,14).
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (R$ 49.737,00).

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R$ 380.872,14).
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 702.550,58 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 321.678,44, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde ás apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 21.084,78, referentes a Remuneração das Disponibilidades.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 447.814,67 e Concedidas no valor de R$ 402.313,42.
No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 3.024.286,54.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:AA67C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	349.149,46	349.149,46	315.773,12	-33.376,34
RECEITA PATRIMONIAL	14.396,32	14.396,32	4.420,87	-9.975,45
Valores Mobiliários	14.396,32	14.396,32	4.420,87	-9.975,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	334.753,14	334.753,14	311.352,25	-23.400,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	334.753,14	334.753,14	311.352,25	-23.400,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	349.149,46	349.149,46	315.773,12	-33.376,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	349.149,46	349.149,46	315.773,12	-33.376,34
DÉFICIT (IV)			37.690,22	
TOTAL (V) = (III+IV)	349.149,46	349.149,46	353.463,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		31.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	348.340,46	353.509,46	326.824,24	170.541,04	170.541,04	26.685,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.340,46	353.509,46	326.824,24	170.541,04	170.541,04	26.685,22
DESPESAS DE CAPITAL	809,00	26.640,00	26.639,10	25.528,00	25.528,00	0,90
INVESTIMENTOS	809,00	26.640,00	26.639,10	25.528,00	25.528,00	0,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	349.149,46	380.149,46	353.463,34	196.069,04	196.069,04	26.686,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	349.149,46	380.149,46	353.463,34	196.069,04	196.069,04	26.686,12
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	349.149,46	380.149,46	353.463,34	196.069,04	196.069,04	26.686,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	142,50	118.812,06	116.562,50	116.562,50	1.578,84	813,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142,50	118.812,06	116.562,50	116.562,50	1.578,84	813,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.623,00	7.285,00	7.285,00	9.338,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	16.623,00	7.285,00	7.285,00	9.338,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142,50	135.435,06	123.847,50	123.847,50	10.916,84	813,22

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.042,50	2.042,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.042,50	2.042,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.448,00	5.448,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	5.448,00	5.448,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.490,50	7.490,50	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.
Como para a contabilidade públicanão existe a figura dolucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 349.149,46 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 315.773,12, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 4.420,87, em Transferências Correntes o valor de R$ 311.352,25, perfazendo o montante de R$ 315.773,12.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 349.149,46 e dotação atualizada o valor de R$ 380.149,46, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 353.463,34, sendo liquidada e paga a importância de R$ 196.069,04, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 157.394,30, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 142,50, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$135.435,06, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 123.847,50 e Cancelamento na quantia de R$ 10.916,84, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 813,22.
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 7.490,50, sendo totalmente pago no exercício/2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A05F9588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**315.773,12**	**299.960,35**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**353.463,34**	**409.782,28**
VINCULADO	315.773,12	299.960,35	VINCULADO	353.463,34	409.782,28
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2° DA LEI N° 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI N° 4.170/2012)	315.773,12	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2° DA LEI N° 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI N° 4.170/2012)	353.463,34	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**157.394,30**	**143.405,26**	VINCULADO	0,00	409.782,28
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	157.394,30	142.925,56	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**131.338,00**	**21.312,20**
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	135.435,06	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	131.338,00	20.832,50
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	7.490,50	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	123.847,50	18.527,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	157.394,30	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	7.490,50	2.305,00

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	0,00	479,70
CONSIGNAÇÕES	0,00	479,70	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	479,70
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	479,70	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**162.674,52**	**174.308,44**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**174.308,44**	**162.037,31**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	162.674,52	174.308,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	174.308,44	162.037,31	**TOTAL**	**647.475,86**	**605.402,92**
TOTAL	**647.475,86**	**605.402,92**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.
A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 315.773,12, correspondem ao valor da Transferência Financeira do Estado - FIS, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.
O valor de R$ 157.394,30, lançados como Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
O valor de R$ 174.308,44, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
DESPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 353.463,34, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 131.338,00, lançados como Extra Orçamentária, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar, sendo o valor de R$ 123.847,50 RP não Processados e R$ 7.490,50 RP Processados (liquidados).

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

O valor de R$ 162.674,52 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:5B04E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**162.674,52**	**184.420,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**7.490,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**162.674,52**	**174.308,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**7.490,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**162.674,52**	**174.308,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**7.490,50**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	162.674,52	174.308,44				
ESTOQUES		**0,00**	**10.111,73**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	7.490,50
ALMOXARIFADO		**0,00**	**10.111,73**	**TOTAL PASSIVO**		**0,00**	**7.490,50**
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	10.111,73	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**89.015,15**	**61.605,83**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**89.015,15**	**61.605,83**				
BENS MOVEIS		**122.236,32**	**92.119,71**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**251.689,67**	**238.535,50**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	13.389,61	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**251.689,67**	**238.535,50**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	107.446,71	92.119,71	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**251.689,67**	**238.535,50**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.400,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-33.221,17**	**-30.513,88**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	13.154,17	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-33.221,17	-30.513,88	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	238.535,50	238.535,50
TOTAL		**251.689,67**	**246.026,00**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**251.689,67**	**238.535,50**
				TOTAL		**251.689,67**	**246.026,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	162.674,52	174.308,44	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(158.207,52)	158.207,52	143.068,06
ATIVO PERMANENTE	89.015,15	71.717,56		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				93.482,15	102.957,94

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**182.254,19**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	182.254,19	0,00
			TOTAL	**182.254,19**	**0,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 162.674,52 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018.
O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 89.015,15 esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R$ 61.605,83, somadas as aquisições do exercício no valor de R$ 32.813,00, e diminuindo a diferença das depreciações dos bens móveis no exercício na quantia de R$ 2.707,29, após diminuídas as baixas ocorridas no exercício, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 15 – DVPD, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R$ 89.015,15.

O Patrimônio Líquido representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 238.535,50, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 13.154,17 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 251.689,67.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:6D799CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.420,87**	**11.503,59**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**301.395,63**	**259.916,01**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.420,87	11.503,59	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	272.423,88	228.262,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**311.352,25**	**288.456,76**	SERVIÇOS	24.791,39	27.534,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	311.352,25	288.456,76	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.180,36	4.119,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**315.773,12**	**299.960,35**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**0,00**	**1.675,27**
TOTAL	**315.773,12**	**299.960,35**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.675,27
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.223,32**	**0,00**
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.223,32	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**302.618,95**	**261.591,28**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**13.154,17**	**38.369,07**
			TOTAL	**315.773,12**	**299.960,35**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**32.813,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.813,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra o valor de R$ 315.773,12, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 4.420,87, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 311.352,25, perfazendo o montante de R$ 315.773,12.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 272.423,88, correspondem aos elementos de despesas 339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita que somam o valor de R$ 122.995,00, mais o elemento de despesa 339030 – Material de Consumo no valor de R$ 26.817,15, somados com o valor de R$ 116.562,50 referentes aos Restos a Pagar não Processados e Processados (liquidados) no exercício/2018, no valor de R$ 6.049,23 referentes a produtos que estavam em estoques que foram gastos no exercício, totaliza o montante de R$ 272.423,88.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de**Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$ 2.740,00, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 17.988,89, somados com o valor de R$ 4.062,50 que estava como Restos a Pagar não Processados, que foram Processados (liquidados) no exercício/2018, totalizando o montante de R$ 24.791,39.
O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão,** faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício/2018 no valor de R$ 4.180,36.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo,** composta pela Perda com Alienação no valor de R$ 1.223,32.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

Bataguassu/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R$ 13.154,17.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B2BEFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL					
Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIM E N T O DO EXERCI C I O		SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO / BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	7.490,50	0,00	7.490,50 / 0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	7.490,50	0,00	7.490,50 / 0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	135.577,56	157.394,30	123.847,50 / 10.916,84	158.207,52
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	157.394,30	0,00 / 0,00	157.394,30
10	Restos a Pagar em 2017	135.435,06	0,00	123.847,50 / 10.774,34	813,22
11	Restos a Pagar em 2016	142,50	0,00	0,00 / 142,50	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	143.068,06	157.394,30	131.338,00 / 10.916,84	158.207,52
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00

20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	143.068,06	157.394,30	131.338,00	10.916,84	158.207,52

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Investimento Social de Bataguassu/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 143.068,06, sendo R$ 7.490,50 de Restos a Pagar Processados e R$ 135.577,56 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 157.394,30 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 142.254,84, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 7.490,50, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 123.847,50 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 10.916,84, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:DA1BF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		315.773,12	300.440,05
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	4.420,87	11.503,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	311.352,25	288.456,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	479,70
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	479,70
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		289.146,04	264.345,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	289.146,04	263.865,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	479,70
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	479,70
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.627,08	36.094,61
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		38.261,00	23.823,48
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		38.261,00	23.823,48
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-38.261,00	-23.823,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		174.308,44	162.037,31
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.633,92	12.271,13
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		162.674,52	174.308,44

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	11.503,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.420,87	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**4.420,87**	**11.503,59**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	311.352,25	288.456,76
Intergovernamentais	311.352,25	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	311.352,25	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	288.456,76
Total das Transferências Recebidas	**311.352,25**	**288.456,76**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.146,04	263.865,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**289.146,04**	**263.865,74**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 315.773,12,** está representado pelos valores de R$ 311.352,25 referentes às Transferências Correntes Recebidas e R$ 4.420,87 referentes as receitas Derivadas e Originais, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de **R$ 289.146,04,** correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 26.627,08.
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (R$ 38.261,00).
Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R$ 11.633,92).
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

174.308,44 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 162.674,52, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde ás apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 4.420,87, referentes a Remuneração das Disponibilidades.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 311.352,25 e Concedidas R$ 0,00.
No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 289.146,04.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E2BF5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 029/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012 /2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Tintas, Rolos, Thinner, Agua Raz, entre outros) com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Valor Total
1	002.056.873	AGUA RAZ / AGUARRÁS (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	29	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	1.595,00
2	002.018.977	AGUA RAZ / AGUARRÁS (LATA C/ 900 ML)	LATA	30	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	324,00
3	002.056.749	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 17 X 5,50 X 6,50 CM (CERDAS DE P.E.T)	UN	30	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Max	189,00
4	002.068.908	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 3 MTS	UN	15	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	ATLAS	519,75
5	002.068.907	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 6 MTS	UN	11	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	ATLAS	878,90
6	002.056.188	CABO P/ ROLO DE PINTURA DE 23 CM	UN	100	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	410,00
7	002.056.763	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	UN	200	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Polical	1.960,00
8	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, BISNAGA COM 50ML.	BISNA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	XADREZ	34,50
9	002.056.975	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AMARELO (BISNAGA C/ 50 ML)	BISNA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	XADREZ	34,50
10	002.056.812	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AZUL (BISNAGA C/ 50 ML)	BISNA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	XADREZ	34,50
11	002.056.767	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR PRETO (BISNAGA C/ 50 ML)	BISNA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	XADREZ	34,50
12	002.056.883	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR VERDE (BISNAGA C/ 50 ML)	BISNA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	XADREZ	34,50
13	002.057.713	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA	UN	4	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Thompson	38,80
14	008.014.462	ESPÁTULA P/ MASSA CORRIDA	UN	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Max	40,00
15	002.054.599	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 18 MM X 50 M (ROLO)	ROLO	30	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Adelbras	117,00

16	002.056.593	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 50 MM X 50 M (ROLO)	ROLO	30	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	ADALBRAS	312,00
17	002.018.931	FITA CREPE 2497	UN	1500	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Adelbras	5.850,00
18	002.057.715	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150 ML	UN	200	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Juntalider	164,00
19	002.018.923	FUNDO PREPARADOR 3.6 LT 7891260096017	LATA	10	
4232		**S P DA SILVA EIRELI – ME**	Sim	PRUDENCOR	298,50
20	002.056.557	LIXA P/ MASSA - FOLHA N° 150	FLS	600	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	3M	594,00
21	002.056.364	MANGUEIRA DE AR COMPRESSOR 3/8	MTS	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Bariflex	79,80
22	002.018.998	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA	UN	330	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Prosafety	693,00
23	002.056.623	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS)	LATA	40	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	PRUDENCOR	2.794,00
24	002.018.429	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (TRINCHA)	UN	5	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	19,50
25	002.018.427	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 3/4" (TRINCHA)	UN	5	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	9,95
26	002.056.344	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA)	UN	50	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	285,00
27	002.056.368	PINCEL PARA PINTURA 2,5"(POLEGADA)	UN	10	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	57,00
28	002.056.361	PINCEL PARA PINTURA 4'' (POLEGADA)	UN	10	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	109,00
29	002.018.062	PISTOLA P/ PINTURA - MOD. 90 (PISTOLA DE AR - BAIXA PRESSÃO)	UN	3	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Arprex	163,50
30	002.018.074	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 23 CM	UN	6	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	59,40
31	002.018.317	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM	UN	140	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	1.008,00
32	002.056.359	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO	ROLO	130	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	741,00
33	002.018.318	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM - SEM SUPORTE	UN	140	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Tigre	1.666,00
34	002.018.079	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER - 15 CM, COM CABO	UN	6	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	21,90
35	002.018.934	ROLO PINTURA LÃ 23 CM COM CABO	ROLO	140	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Compel	2.226,00
36	002.056.651	SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS	LATA	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	1.290,00
37	002.056.724	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	70	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	THINSOL	4.042,50
38	002.056.943	THINNER 8116 - (LATA C/ 900 ML)	LATA	40	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	464,00
39	002.056.371	TINTA ESMALTE LATEX SINTÉTICO COR VERDE FOLHA 3,6 LTS	LATA	60	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	4.049,40
40	002.018.925	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LITROS (CORES VARIADAS)	GALÃO	70	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	4.724,30
41	002.056.654	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CINZA	GALÃO	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	1.349,80
42	002.057.893	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR VERMELHO	GALÃO	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	1.349,80
43	002.056.358	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO RUBI 3.6	LATA	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	1.349,80
44	002.017.806	TINTA LÁTEX - 3,6LT BRANCA	UN	5	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	169,50
45	002.057.434	TINTA LÁTEX 18 LTS (CORES VARIADAS)	LATA	100	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	10.900,00
46	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO	LATA	80	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	8.720,00
47	002.056.354	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LTS	LATA	100	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	10.900,00
48	002.056.356	TINTA LÁTEX KIWI 18LTS	LATA	180	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	19.620,00
49	002.056.333	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR AREIA	LATA	20	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	CiaColor	2.180,00
50	002.056.330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS - COR CHUMBO	LATA	150	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	PRUDENCOR	24.585,00
51	002.056.951	TINTA PARA PISO 18 LTS	LATA	60	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	PRUDENCOR	9.834,00
52	002.056.357	TINTA PISO VERDE FOLHA 18LT	LATA	80	
4232		**S P DA SILVA EIRELI - ME**	Sim	PRUDENCOR	13.112,00
53	002.056.372	TINTA SINTÉTICO COR BRANCO GELO 3,60 LTS	LATA	50	
7548		**SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Sim	Luztol	3.374,50

VALOR TOTAL: R$ 145.411,10 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

BATAGUASSU/MS, 12 de março de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:004A3B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 12

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				- R$ 1,00	
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**11.559.200,00**	**11.559.200,00**	**11.200.134,91**	**(359.065,09)**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**170.000,00**	**170.000,00**	**11.275,13**	**(158.724,87)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	11.275,13	(158.724,87)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**11.389.200,00**	**11.389.200,00**	**11.188.859,78**	**(200.340,22)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.389.200,00	11.389.200,00	11.188.859,78	(200.340,22)
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**11.559.200,00**	**11.559.200,00**	**11.200.134,91**	**(359.065,09)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**11.559.200,00**	**11.559.200,00**	**11.200.134,91**	**(359.065,09)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	123.735,80	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**11.559.200,00**	**11.559.200,00**	**11.323.870,71**	**(235.329,29)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**82.792,56**	**0,00**	**(82.792,56)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	82.792,56	0,00	(82.792,56)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**11.549.200,00**	**11.242.171,65**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**(81.699,06)**
80	Pessoal e Encargos Socias	10.493.400,00	11.005.712,15	11.088.499,71	11.088.499,71	11.088.499,71	(82.787,56)
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.055.800,00	236.459,50	235.371,00	235.371,00	235.371,00	1.088,50
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**11.559.200,00**	**11.242.171,65**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**(81.699,06)**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**11.559.200,00**	**11.242.171,65**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**(81.699,06)**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**11.559.200,00**	**11.242.171,65**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**11.323.870,71**	**(81.699,06)**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0CBDDAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 13

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**11.200.134,91**	**10.310.176,76**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00

7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	11.199.621,18	10.306.419,17
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	513,73	3.757,59
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57		**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**10.910.170,57**	**10.162.725,35**
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.910.170,57	10.162.725,35
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**130.919,93**	**280.389,77**
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	130.919,93	280.389,77
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**22.241.225,41**	**20.753.291,88**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**11.323.870,71**	**10.336.792,44**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	10.793.276,59	9.724.099,56
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	530.594,12	612.692,88
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
127		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130		**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**10.614.868,77**	**10.285.579,51**
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	46.760,18
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	65.288,18
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.614.868,77	10.173.531,15
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**302.485,93**	**130.919,93**
141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	302.485,93	130.919,93
142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**22.241.225,41**	**20.753.291,88**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	118000	118000	11.199.621,18	0,00	11.199.621,18	10.306.419,17	0,00	10.306.419,17
145	119000	119000	513,73	0,00	513,73	3.757,59	0,00	3.757,59
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.								

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8ABDD89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 14

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	302.485,93	130.919,93
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	302.485,93	130.919,93
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**302.485,93**	**130.919,93**
15	Ativo Não Circulante	0,00	1.814.508,59	1.814.508,59
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**1.814.508,59**	**1.814.508,59**
35	Bens Móveis	0,00	900.802,42	900.802,42
36	Bens Imóveis	0,00	913.706,17	913.706,17
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**1.814.508,59**	**1.814.508,59**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**2.116.994,52**	**1.945.428,52**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	343.429,17	48.127,37
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	343.429,17	48.127,37
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**343.429,17**	**48.127,37**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	1.773.565,35	1.897.301,15
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**1.773.565,35**	**1.897.301,15**
69	Resultado do exercício	0,00	(123.735,80)	293.961,66
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	1.897.301,15	1.960.885,93
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(357.546,44)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**1.773.565,35**	**1.897.301,15**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.116.994,52**	**1.945.428,52**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	2.116.994,52	0,00
76	Ativo Financeiro	0,00	302.485,93	0,00
77	Ativo Permanente	0,00	1.814.508,59	0,00
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**2.116.994,52**	**0,00**
79	PASSIVO (II)	0,00	343.429,17	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	343.429,17	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**343.429,17**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**1.773.565,35**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	221.670,80
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**221.670,80**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	119000	119000	0,00	14.655,01	4.470,12
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
97	118000	118000	0,00	631.260,09	126.449,81
Total			**0,00**	**645.915,10**	**130.919,93**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8FE617CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 15

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				- R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**11.200.134,91**	**10.310.176,76**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**11.275,13**	**27.519,66**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.275,13	27.519,66
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**11.188.859,78**	**10.282.657,10**
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	11.188.859,78	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	10.282.657,10
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**11.200.134,91**	**10.310.176,76**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**11.323.870,71**	**10.016.215,10**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**11.088.499,71**	**9.459.369,59**
46	Remuneração a Pessoal	0	9.439.548,59	7.966.728,17
47	Encargos Patronais	0	1.643.761,77	1.492.641,42
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	5.189,35	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**235.371,00**	**556.845,51**
58	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
59	Serviços	0	235.371,00	556.845,51
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00

66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**11.323.870,71**	**10.016.215,10**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(123.735,80)**	**293.961,66**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DFD0B06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 17

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	48.127,37	10.910.170,57	10.614.868,77	0,00	343.429,17
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**48.127,37**	**10.910.170,57**	**10.614.868,77**	**0,00**	**343.429,17**
Fonte:	Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B08ACE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FUNDEB - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**11.200.134,91**	**10.310.176,76**
3	Receitas derivadas e originárias	0	11.275,13	27.519,66
4	Transferências correntes recebidas	0	11.188.859,78	10.282.657,10
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
6	**Desembolsos**	**0**	**11.323.870,71**	**10.336.792,44**
7	Pessoal e demais despesas	0	10.392.435,28	9.561.593,46
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	931.435,43	775.198,98
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(123.735,80)**	**(26.615,68)**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**0,00**	**0,00**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(123.735,80)**	**(26.615,68)**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	130.919,93	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	302.485,93	130.919,93

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	11.275,13	27.519,66
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**11.275,13**	**27.519,66**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	10.282.657,10
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	11.188.859,78	10.282.657,10
52	**Total das Transferências Recebidas**	**11.188.859,78**	**10.282.657,10**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	775.198,98
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	931.435,43	775.198,98
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**931.435,43**	**775.198,98**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	10.392.435,28	9.561.593,46
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00

77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**10.392.435,28**	**9.561.593,46**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EE8664D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 12

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**626.700,00**	**626.700,00**	**271.438,91**	**(355.261,09)**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**32.000,00**	**32.000,00**	**12.132,23**	**(19.867,77)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	32.000,00	32.000,00	12.132,23	(19.867,77)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**594.700,00**	**594.700,00**	**251.558,66**	**(343.141,34)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	493.100,00	493.100,00	146.801,88	(346.298,12)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.600,00	101.600,00	104.756,78	3.156,78
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**7.748,02**	**7.748,02**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.910,35	5.910,35
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.837,67	1.837,67
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**626.700,00**	**626.700,00**	**271.438,91**	**(355.261,09)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**626.700,00**	**626.700,00**	**271.438,91**	**(355.261,09)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.840.451,94	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**626.700,00**	**626.700,00**	**4.111.890,85**	**3.485.190,85**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**8.200,00**	**0,00**	**(8.200,00)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.200,00	0,00	(8.200,00)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**3.731.300,00**	**4.051.547,79**	**3.846.136,71**	**3.846.136,71**	**3.846.136,71**	**205.411,08**
80	Pessoal e Encargos Socias	1.289.800,00	1.753.651,47	1.737.169,43	1.737.169,43	1.737.169,43	16.482,04
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.441.500,00	2.297.896,32	2.108.967,28	2.108.967,28	2.108.967,28	188.929,04
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**115.000,00**	**272.065,14**	**265.754,14**	**265.754,14**	**265.754,14**	**6.311,00**
84	Investimentos	115.000,00	272.065,14	265.754,14	265.754,14	265.754,14	6.311,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**3.846.300,00**	**4.323.612,93**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**211.722,08**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**3.846.300,00**	**4.323.612,93**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**211.722,08**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**3.846.300,00**	**4.323.612,93**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**4.111.890,85**	**211.722,08**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D248C98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 13

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018					- R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**271.438,91**	**555.252,38**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	5.308,45	317,91
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	464.740,26
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	160.759,24	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	105.371,22	90.194,21
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**3.593.800,00**	**2.772.800,00**
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	3.593.800,00	2.772.800,00
57	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**1.741.809,57**	**1.189.158,59**
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.741.809,57	1.189.158,59
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**543.558,25**	**366.743,69**
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	543.558,25	366.743,69
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**6.150.606,73**	**4.883.954,66**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**4.111.890,85**	**3.132.802,61**
73	00 Recursos Ordinários	0,00	3.515.463,22	2.757.455,64
74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	375.346,97
97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	469.962,04	0,00
98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	126.465,59	0,00
118	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**
127	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	26.000,00	0,00
129	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.650.263,06**	**1.207.593,80**
135	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	4.896,71
136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	10.425,68
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.650.263,06	1.192.271,41
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**362.452,82**	**543.558,25**
141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	362.452,82	543.558,25
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**6.150.606,73**	**4.883.954,66**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	5.308,45	0,00	5.308,45	317,91	0,00	317,91
145	128000	128000	0,00	0,00	0,00	464.740,26	0,00	464.740,26
146	129000	129000	160.759,24	0,00	160.759,24	0,00	0,00	0,00
147	182000	182000	105.371,22	0,00	105.371,22	90.194,21	0,00	90.194,21

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4CF286DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 14

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	362.452,82	543.558,25
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	362.452,82	543.558,25
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	362.452,82	543.558,25
15	Ativo Não Circulante	0,00	752.878,07	487.123,93
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	752.878,07	487.123,93
35	Bens Móveis	0,00	654.325,93	487.123,93
36	Bens Imóveis	0,00	98.552,14	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	752.878,07	487.123,93
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	1.115.330,89	1.030.682,18
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	91.546,51	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	91.546,51	0,00
51	Total do Passivo Circulante	0,00	91.546,51	0,00
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido	0,00	1.023.784,38	1.030.682,18
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados	0,00	1.023.784,38	1.030.682,18
69	Resultado do exercício	0,00	(6.897,80)	321.017,29
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	1.030.682,18	729.858,14

71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(20.193,25)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido	0,00	1.023.784,38	1.030.682,18
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	1.115.330,89	1.030.682,18
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	1.115.330,89	1.030.682,18
76	Ativo Financeiro	0,00	362.452,82	543.558,25
77	Ativo Permanente	0,00	752.878,07	487.123,93
78	Total do Ativo	0,00	1.115.330,89	1.030.682,18
79	PASSIVO (II)	0,00	91.546,51	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	91.546,51	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0,00	91.546,51	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	1.023.784,38	1.030.682,18
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	341.943,83
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	1.108.440,76
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	1.450.384,59

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	182000	182000	0,00	5.949,81	11.739,51
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
97	122000	122000	0,00	0,00	0,00
98	100000	100000	0,00	189.747,40	562,47
99	120000	120000	0,00	0,00	0,00
100	129000	129000	0,00	257.010,40	531.256,27
101	128000	128000	0,00	1.291,72	0,00
Total			0,00	453.999,33	543.558,25
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:659A8656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 15

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**3.865.238,91**	**3.328.052,38**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**12.132,23**	**24.037,20**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	12.132,23	24.037,20
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**3.845.358,66**	**3.289.799,36**
23	Transferências Intragovernamentais	0	3.593.800,00	2.772.800,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	251.558,66	516.999,36
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00

35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**7.748,02**	**14.215,82**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	7.748,02	14.215,82
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**3.865.238,91**	**3.328.052,38**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**3.872.136,71**	**3.007.035,09**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**1.737.169,43**	**1.175.862,37**
46	Remuneração a Pessoal	0	1.495.492,72	1.009.879,43
47	Encargos Patronais	0	211.664,87	165.982,94
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	30.011,84	0,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**528,01**	**469.329,46**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	469.329,46
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	528,01	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**1.582.044,49**	**1.361.843,26**
58	Uso de Material de Consumo	0	183.923,69	135.742,33
59	Serviços	0	1.398.120,80	1.226.100,93
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**551.422,20**	**0,00**
68	Transferências Intragovernamentais	0	26.000,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0	525.422,20	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**972,58**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	972,58	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**3.872.136,71**	**3.007.035,09**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(6.897,80)**	**321.017,29**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:128F057E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 17

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.741.809,57	1.650.263,06	0,00	91.546,51
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**1.741.809,57**	**1.650.263,06**	**0,00**	**91.546,51**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.						

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5DFAEE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BG 2018 - FMAS - ANEXO 18

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**271.438,91**	**4.514.098,15**
3	Receitas derivadas e originárias	0	12.132,23	38.253,02
4	Transferências correntes recebidas	0	251.558,66	3.289.799,36
5	Outros ingressos operacionais	0	7.748,02	1.186.045,77
6	**Desembolsos**	**0**	**3.846.136,71**	**4.221.284,68**
7	Pessoal e demais despesas	0	3.263.384,25	2.979.926,97
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	582.752,46	52.199,12
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	0,00	1.189.158,59
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**(3.574.697,80)**	**292.813,47**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**265.754,14**	**115.998,91**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	265.754,14	115.998,91
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**(265.754,14)**	**(115.998,91)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**(3.840.451,94)**	**176.814,56**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	543.558,25	366.743,69
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	362.452,82	543.558,25

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	12.132,23	24.037,20
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.748,02	14.215,82
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**19.880,25**	**38.253,02**
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	3.289.799,36
Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017

46	**Intergovernamentais**	**251.558,66**	**516.999,36**
47	da União	146.801,88	426.926,44
48	de Estados e Distrito Federal	104.756,78	90.072,92
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	2.772.800,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**	**251.558,66**	**3.289.799,36**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	52.199,12
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	57.330,26	0,00
59	Outras transferências concedidas	525.422,20	52.199,12
60	**Total das Transferências Concedidas**	**582.752,46**	**52.199,12**
Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	3.263.384,25	2.510.597,51
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**3.263.384,25**	**2.510.597,51**
Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B4F4E43C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2018		
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**2.000,00**	**2.000,00**	**313.745,62**	**311.745,62**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**2.000,00**	**2.000,00**	**313.745,62**	**311.745,62**
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	59,10	-1.940,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	313.686,52	313.686,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**2.000,00**	**2.000,00**	**313.745,62**	**311.745,62**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**2.000,00**	**2.000,00**	**313.745,62**	**311.745,62**
DÉFICIT (IV)	**2.000,00**	**508.793,95**	**192.585,58**	**-316.208,37**
TOTAL (V)= (III+IV)	**4.000,00**	**510.793,95**	**506.331,20**	**-4.462,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**1.000,00**	**2.300,00**	**1.487,90**	**1.487,90**	**1.487,90**	**812,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	2.300,00	1.487,90	1.487,90	1.487,90	812,10
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**508.493,95**	**504.843,30**	**504.843,30**	**504.843,30**	**3.650,65**
INVESTIMENTOS	3.000,00	508.493,95	504.843,30	504.843,30	504.843,30	3.650,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.000,00**	**510.793,95**	**506.331,20**	**506.331,20**	**506.331,20**	**4.462,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**4.000,00**	**510.793,95**	**506.331,20**	**506.331,20**	**506.331,20**	**4.462,75**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**4.000,00**	**510.793,95**	**506.331,20**	**506.331,20**	**506.331,20**	**4.462,75**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:746089BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO12.1 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				**(f)=(a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:678F4B9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS						
Mês atual: DEZEMBRO						
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)		313.745,62	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)		506.331,20	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	102.298,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00

23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	313.686,52	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	404.033,20	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	59,10	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	194.417,19	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	194.417,19	0,00		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	194.417,19	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
	Consignações	0,00	0,00		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
	Adiantamentos	0,00	0,00		Consignações	0,00	0,00
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.831,61	0,00
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	1.831,61	0,00
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	508.162,81	0,00		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	508.162,81	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5EB89DBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.831,61**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.831,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.831,61**	**0,00**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.831,61	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.831,61	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**1.831,61**	**0,00**	**TOTAL**	**1.831,61**	**0,00**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B5841116

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00

18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,19	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	1.772,32	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	59,10	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.831,61**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:48C3FACA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO15 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**508.162,81**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**508.162,81**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	194.417,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	313.745,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**506.331,20**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**506.331,20**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	504.843,30	0,00
SERVIÇOS	1.487,90	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.831,61**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D78EE587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	192.929,29	0,00
2	Ingressos	194.417,19	0,00
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	194.417,19	0,00
6	Desembolsos	1.487,90	0,00
7	Pessoal e demais despesas	1.487,90	0,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	192.929,29	0,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-504.843,30	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	504.843,30	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	504.843,30	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-504.843,30	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	313.745,62	0,00
23	Ingressos	313.745,62	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	313.745,62	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	313.745,62	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1.831,61	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.831,61	0,00
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	508.103,71	0,00
46	Intergovernamentais	313.686,52	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	313.686,52	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	194.417,19	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	508.103,71	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00

72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	1.487,90	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.487,90	0,00
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC Ms-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F26BA6C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 FMHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2018				
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)						
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**0,00**	**TOTAL (d+e)**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:1239B413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.014.066,00	2.014.066,00	2.604.900,80	590.834,80
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	30.659,37	30.659,37
Valores Mobiliários	0,00	0,00	30.659,37	30.659,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.014.066,00	2.014.066,00	2.574.241,43	560.175,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.559.491,00	1.559.491,00	1.693.242,75	133.751,75
Transferências do Estado e de suas Entidades	454.575,00	454.575,00	880.998,68	426.423,68
RECEITAS DE CAPITAL	402.325,00	402.325,00	815.000,00	412.675,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	402.325,00	402.325,00	815.000,00	412.675,00
Transferências da União e suas Entidades	402.325,00	402.325,00	815.000,00	412.675,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.416.391,00	2.416.391,00	3.419.900,80	1.003.509,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.416.391,00	2.416.391,00	3.419.900,80	1.003.509,80
DÉFICIT (IV)			2.040.076,08	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.416.391,00	2.416.391,00	5.459.976,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.470.996,00	4.970.256,81	4.970.255,99	4.970.255,99	4.970.255,99	0,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.052.859,00	2.068.119,17	2.068.119,17	2.068.119,17	2.068.119,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.418.137,00	2.902.137,64	2.902.136,82	2.902.136,82	2.902.136,82	0,82
DESPESAS DE CAPITAL	521.824,00	839.720,89	489.720,89	489.720,89	194.720,89	350.000,00
INVESTIMENTOS	521.824,00	839.720,89	489.720,89	489.720,89	194.720,89	350.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.992.820,00	5.809.977,70	5.459.976,88	5.459.976,88	5.164.976,88	350.000,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.992.820,00	5.809.977,70	5.459.976,88	5.459.976,88	5.164.976,88	350.000,82
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.992.820,00	5.809.977,70	5.459.976,88	5.459.976,88	5.164.976,88	350.000,82

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C5FBC02D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.419.900,80**	**2.560.901,54**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.459.976,88**	**4.335.849,69**
ORDINÁRIO	946.259,06	0,00	ORDINÁRIO	3.574.919,16	0,00
VINCULADO	2.473.641,74	0,00	VINCULADO	1.885.057,72	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	1.941.269,24	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	1.881.868,10	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	532.372,50	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	3.189,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	170.000,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	4.335.849,69
ORDINARIO	0,00	170.000,00	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	0,00	424.177,31
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	2.390.901,54	COMPONENTE ESTRATéGICO DA ASSISTêNCIA FA	0,00	70.697,35
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	24.000,00	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	0,00	364.394,86
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	19.644,91	COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	66.300,00
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	0,00	402.084,78	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	0,00	280.951,36
COMPONENTE ESTRATéGICO DA ASSISTêNCIA FA	0,00	98.889,32	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.129.328,81
COMPONENTE FUNDO DE AçõES ESTRATéGICAS E	0,00	10.901,04	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**308.679,28**	**319.194,05**
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	0,00	432.784,10	CONSIGNAÇÕES	276.788,26	282.177,07
COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	11.758,12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	245,84
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	0,00	855.525,08	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	145.118,05	140.307,95
ORDINARIO	0,00	37.523,76	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.245,87	35.478,85
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	465.770,95	ISS	7.479,45	5.324,22
SAÚDE	0,00	9.676,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	600,00	1.269,00
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	22.343,48	PENSAO ALIMENTICIA	2.003,40	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.581.414,78**	**2.173.386,92**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.341,49	99.551,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.581.414,78	2.173.386,92	CRÉDITOS A RECEBER	31.891,02	37.016,98
REPASSE RECEBIDO	2.581.414,78	2.173.386,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.594,25	6.362,32
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**603.679,28**	**319.194,05**			
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	295.000,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	26.296,77	30.654,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	295.000,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.395.488,28**	**559.149,58**
CONSIGNAÇÕES	276.788,26	282.177,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.395.488,28	559.149,58
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	245,84	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	145.118,05	140.307,95			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.245,87	35.478,85	**TOTAL**	**7.164.144,44**	**5.214.193,32**
ISS	7.479,45	5.324,22			
OUTROS CONSIGNATARIOS	600,00	1.269,00			

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA	2.003,40	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.341,49	99.551,21			
CRÉDITOS A RECEBER	31.891,02	37.016,98			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.594,25	6.362,32			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	26.296,77	30.654,66			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**559.149,58**	**160.710,81**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	559.149,58	160.710,81			
TOTAL	**7.164.144,44**	**5.214.193,32**			

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:A5EEAAA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.395.488,28**	**559.196,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**295.000,00**	**15,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.395.488,28**	**559.149,58**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**295.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.395.488,28**	**559.149,58**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**295.000,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.395.488,28	559.149,58				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**47,25**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	295.000,00	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**15,81**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**47,25**				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		0,00	47,25	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**15,81**
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	15,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.311.490,59**	**776.817,03**				
IMOBILIZADO		**1.311.490,59**	**776.817,03**	**TOTAL PASSIVO**		**295.000,00**	**15,81**
BENS MOVEIS		**1.028.254,73**	**542.795,05**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	6.830,48	4.030,48	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	722.073,38	314.078,37	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	111.144,84	95.720,53	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.411.978,87**	**1.335.998,05**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	183.285,37	126.290,01				
				RESULTADOS ACUMULADOS		**2.411.978,87**	**1.335.998,05**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.920,66	2.675,66				
BENS IMÓVEIS		**335.826,75**	**239.580,86**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**2.411.978,87**	**1.335.998,05**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	335.826,75	239.580,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.125.024,85	1.429.364,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-52.590,89**	**-5.558,88**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.335.998,05	735.557,05
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-52.590,89	-5.558,88	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-49.044,03	-828.923,80
TOTAL		**2.706.978,87**	**1.336.013,86**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**2.411.978,87**	**1.335.998,05**
				TOTAL		**2.706.978,87**	**1.336.013,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.395.488,28	559.196,83	PASSIVO FINANCEIRO (295.000,00)+ Restos não Processado(0,00)	295.000,00	15,81
ATIVO PERMANENTE	1.311.490,59	776.817,03		0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	2.411.978,87	1.335.998,05

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.624.228,18**	**1.159.361,91**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	85.800,00	85.800,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.538.428,18	1.073.561,91
TOTAL	**0,00**	**0,00**			
			TOTAL	**2.624.228,18**	**1.159.361,91**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:2A2536A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A FMS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:8 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.395.488,28**	**559.196,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**295.000,00**	**15,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.395.488,28**	**559.149,58**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**295.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.395.488,28**	**559.149,58**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**295.000,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.395.488,28	559.149,58	FORNECEDORES NACIONAIS	295.000,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**47,25**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**15,81**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**47,25**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**0,00**	**15,81**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	47,25	CONSIGNAÇÕES	0,00	15,81
TOTAL	**1.395.488,28**	**559.196,83**	**TOTAL**	**295.000,00**	**15,81**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:BFBB23DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B FMS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:8 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.311.490,59**	**776.817,03**			
IMOBILIZADO	**1.311.490,59**	**776.817,03**			
BENS MOVEIS	**1.028.254,73**	**542.795,05**			
BENS DE INFORMÁTICA	6.830,48	4.030,48			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	183.285,37	126.290,01			
VEÍCULOS	722.073,38	314.078,37			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	111.144,84	95.720,53			
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.920,66	2.675,66			
BENS IMÓVEIS	**335.826,75**	**239.580,86**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	335.826,75	239.580,86			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-52.590,89**	**-5.558,88**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-52.590,89	-5.558,88			
TOTAL	**1.311.490,59**	**776.817,03**			

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8415EDFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14C FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**30.659,37**	**22.343,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**2.068.119,17**	**2.105.584,10**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.659,37	22.343,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.729.908,06	1.760.806,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**6.014.656,21**	**4.650.628,09**	ENCARGOS PATRONAIS	338.211,11	344.777,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.581.414,78	2.173.386,92	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.948.913,47**	**2.062.390,65**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.389.241,43	2.477.241,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.175.590,55	1.048.539,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.000,00	0,00	SERVIÇOS	1.726.206,27	1.008.292,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**120.056,66**	**913.322,61**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	47.116,65	5.558,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	120.056,66	913.322,61	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**340,00**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**61.316,89**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	340,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	61.316,89	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**22.974,75**	**344.803,90**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	22.974,75	344.803,90
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**5.040.347,39**	**4.512.778,65**
TOTAL	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**			
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.125.024,85**	**1.134.832,42**
			TOTAL	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**489.720,89**	**173.433,82**
INVESTIMENTOS	489.720,89	173.433,82

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:2308E29F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
ISOLADO:8 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**30.659,37**	**22.343,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**2.068.119,17**	**2.105.584,10**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.659,37	22.343,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.729.908,06	1.760.806,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**6.014.656,21**	**4.650.628,09**	ENCARGOS PATRONAIS	338.211,11	344.777,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.581.414,78	2.173.386,92	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.948.913,47**	**2.062.390,65**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.389.241,43	2.477.241,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.175.590,55	1.048.539,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.000,00	0,00	SERVIÇOS	1.726.206,27	1.008.292,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**120.056,66**	**913.322,61**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	47.116,65	5.558,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	120.056,66	913.322,61	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**340,00**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**61.316,89**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	340,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	61.316,89	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**22.974,75**	**344.803,90**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	22.974,75	344.803,90
TOTAL	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**5.040.347,39**	**4.512.778,65**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.125.024,85**	**1.134.832,42**
			TOTAL	**6.165.372,24**	**5.647.611,07**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**489.720,89**	**173.433,82**
INVESTIMENTOS	489.720,89	173.433,82

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:B65CAC1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 FMS

Exercício de 2018		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Sub-total	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	145.118,05	145.118,05	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.245,87	26.245,87	0,00	0,00	0,00
ISS	15,81	7.479,45	7.495,26	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.003,40	2.003,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	95.341,49	95.341,49	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	15,81	276.788,26	276.804,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15,81	571.788,26	276.804,07	0,00	0,00	295.000,00

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9F2BF0FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 FMS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.494.994,86	5.053.482,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	30.659,37	83.660,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	2.574.241,43	2.477.241,17
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.890.094,06	2.492.580,97
Ingressos Extra-orçamentários		308.679,28	319.194,05
Transferências Financeiras Recebidas		2.581.414,78	2.173.386,92
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		5.278.935,27	4.481.609,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	4.970.255,99	4.162.415,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		308.679,28	319.194,05
Desembolsos Extra-Orçamentários		308.679,28	319.194,05
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		216.059,59	571.872,59
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		194.720,89	173.433,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		194.720,89	173.433,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-194.720,89	-173.433,82
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		815.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		815.000,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		815.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		559.149,58	160.710,81
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		836.338,70	398.438,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.395.488,28	559.149,58

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	61.316,89
Remuneração das Disponibilidades	30.659,37	22.343,48
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**30.659,37**	**83.660,37**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.574.241,43	2.477.241,17
Intergovernamentais	2.574.241,43	2.477.241,17
da União	1.693.242,75	1.600.314,40
de Estados e Distrito Federal	880.998,68	876.926,77
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**2.574.241,43**	**2.477.241,17**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	4.970.255,99	4.162.415,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.970.255,99**	**4.162.415,87**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Sec. Saúde
829.611.401-10

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contábil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:798F1FB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.261.405,00	9.261.405,00	10.844.638,41	1.583.233,41
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.171,72	26.171,72
Valores Mobiliários	0,00	0,00	26.171,72	26.171,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.261.405,00	9.261.405,00	10.818.466,69	1.557.061,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.261.405,00	9.261.405,00	10.818.466,69	1.557.061,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.261.405,00	9.261.405,00	10.844.638,41	1.583.233,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.261.405,00	9.261.405,00	10.844.638,41	1.583.233,41
DÉFICIT (IV)			20.420,56	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.261.405,00	9.261.405,00	10.865.058,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.125.868,00	10.289.975,30	10.273.350,72	10.251.901,38	10.251.901,38	16.624,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.571.234,00	8.920.710,07	8.915.832,48	8.915.832,48	8.915.832,48	4.877,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.554.634,00	1.369.265,23	1.357.518,24	1.336.068,90	1.336.068,90	11.746,99
DESPESAS DE CAPITAL	135.537,00	591.708,62	591.708,25	465.708,25	465.708,25	0,37
INVESTIMENTOS	135.537,00	591.708,62	591.708,25	465.708,25	465.708,25	0,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.261.405,00	10.881.683,92	10.865.058,97	10.717.609,63	10.717.609,63	16.624,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.261.405,00	10.881.683,92	10.865.058,97	10.717.609,63	10.717.609,63	16.624,95
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.261.405,00	10.881.683,92	10.865.058,97	10.717.609,63	10.717.609,63	16.624,95

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:7BA0DFD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.844.638,41**	**9.655.818,18**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**10.865.058,97**	**9.652.650,29**
VINCULADO	10.844.638,41	0,00	VINCULADO	10.865.058,97	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	4.337.855,05	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	4.294.302,56	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	6.506.783,36	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	6.570.756,41	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	9.655.818,18	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	9.652.650,29
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	9.655.818,18	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	9.652.650,29
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.657.829,80**	**1.360.943,77**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.510.380,46**	**1.360.943,77**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	147.449,34	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.390.073,97	1.235.927,30
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	147.449,34	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	673.560,25	605.414,12
CONSIGNAÇÕES	1.390.073,97	1.235.927,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	157.501,13	113.062,57
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	673.560,25	605.414,12	ISS	563,10	5.917,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	157.501,13	113.062,57	OUTROS CONSIGNATARIOS	11.620,00	14.176,00
ISS	563,10	5.917,47	PENSAO ALIMENTICIA	8.123,76	8.123,76
OUTROS CONSIGNATARIOS	11.620,00	14.176,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	566,40	607,00
PENSAO ALIMENTICIA	8.123,76	8.123,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	538.139,33	488.626,38
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	566,40	607,00	CRÉDITOS A RECEBER	120.306,49	125.016,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	538.139,33	488.626,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	36.561,29	38.213,72
CRÉDITOS A RECEBER	120.306,49	125.016,47			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	36.561,29	38.213,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	83.745,20	86.802,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	83.745,20	86.802,75	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**197.942,70**	**70.913,92**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**70.913,92**	**67.746,03**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	197.942,70	70.913,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	70.913,92	67.746,03	**TOTAL**	**12.573.382,13**	**11.084.507,98**
TOTAL	**12.573.382,13**	**11.084.507,98**			

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:657E4D9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**204.614,70**	**77.585,92**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**197.942,70**	**70.913,92**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**197.942,70**	**70.913,92**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	197.942,70	70.913,92	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.396.907,26**	**812.284,47**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**6.672,00**	**6.672,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**1.396.907,26**	**812.284,47**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**6.672,00**	**6.672,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.396.907,26**	**812.284,47**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	6.672,00	6.672,00				
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	584.622,79	413.035,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.192.292,56**	**734.698,55**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	812.284,47	423.087,81
IMOBILIZADO		**1.192.292,56**	**734.698,55**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-23.838,71
BENS MOVEIS		**112.246,19**	**83.351,29**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.396.907,26**	**812.284,47**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	52.003,08	30.104,18	**TOTAL**		**1.396.907,26**	**812.284,47**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.930,11	7.930,11				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	23.640,00	23.640,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	28.673,00	21.677,00				
BENS IMÓVEIS		**1.088.409,32**	**651.595,97**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.088.409,32	651.595,97				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.362,95**	**-248,71**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-8.362,95	-248,71				
TOTAL		**1.396.907,26**	**812.284,47**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	197.942,70	70.913,92	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(147.449,34)	147.449,34	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.198.964,56	741.370,55		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.249.457,92	812.284,47

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**203.995,81**	**203.995,81**	**COMPENSAÇÕES**	**2.808.358,67**	**429.780,73**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	203.995,81	203.995,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.808.358,67	429.780,73
TOTAL	**203.995,81**	**203.995,81**	**TOTAL**	**2.808.358,67**	**429.780,73**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:202191E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B FUNDEB

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.672,00**	**6.672,00**			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**6.672,00**	**6.672,00**			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**6.672,00**	**6.672,00**			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	6.672,00	6.672,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.192.292,56**	**734.698,55**			
IMOBILIZADO	**1.192.292,56**	**734.698,55**			
BENS MOVEIS	**112.246,19**	**83.351,29**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.003,08	30.104,18			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.930,11	7.930,11			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.640,00	23.640,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	28.673,00	21.677,00			
BENS IMÓVEIS	**1.088.409,32**	**651.595,97**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.088.409,32	651.595,97			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-8.362,95**	**-248,71**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-8.362,95	-248,71			
TOTAL	**1.198.964,56**	**741.370,55**			

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:BCBFAA8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 FUNDEB

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**26.171,72**	**41.978,09**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**8.915.832,48**	**8.006.974,92**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.171,72	41.978,09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.375.569,07	6.595.822,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**10.818.466,69**	**9.613.840,09**	ENCARGOS PATRONAIS	1.540.263,41	1.411.152,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.818.466,69	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.344.183,14**	**1.309.968,89**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	9.613.840,09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	768.840,58	758.697,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**74.161,00**	SERVIÇOS	567.228,32	551.022,57
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	74.161,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.114,24	248,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**10.844.638,41**	**9.729.979,18**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**10.260.015,62**	**9.316.943,81**
TOTAL	**10.844.638,41**	**9.729.979,18**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**584.622,79**	**413.035,37**
			TOTAL	**10.844.638,41**	**9.729.979,18**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**465.708,25**	**332.953,19**
INVESTIMENTOS	465.708,25	332.953,19

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:EC16B60F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 FUNDEB

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	0,00	147.449,34	0,00	0,00	0,00	147.449,34
Sub-total	0,00	147.449,34	0,00	0,00	0,00	147.449,34
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	673.560,25	673.560,25	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	157.501,13	157.501,13	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	563,10	563,10	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.123,76	8.123,76	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	566,40	566,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	538.139,33	538.139,33	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	11.620,00	11.620,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.390.073,97	1.390.073,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.537.523,31	1.390.073,97	0,00	0,00	147.449,34

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. De Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

*
*

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:B8413C4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 FUNDEB

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		12.355.018,87	11.016.761,95
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	26.171,72	41.978,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	10.818.466,69	9.613.840,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.510.380,46	1.360.943,77
Ingressos Extra-orçamentários		1.510.380,46	1.360.943,77
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		11.762.281,84	10.680.640,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	10.251.901,38	9.319.697,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.510.380,46	1.360.943,77
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.510.380,46	1.360.943,77
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		592.737,03	336.121,08
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		465.708,25	332.953,19
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		465.708,25	332.953,19
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-465.708,25	-332.953,19
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		70.913,92	67.746,03
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		127.028,78	3.167,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		197.942,70	70.913,92

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. de Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	26.171,72	41.978,09
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**26.171,72**	**41.978,09**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	10.818.466,69	9.613.840,09
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	10.818.466,69	9.613.840,09
Total das Transferências Recebidas	**10.818.466,69**	**9.613.840,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	10.251.901,38	9.319.697,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.251.901,38**	**9.319.697,10**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. de Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NIVALDO DIAS LIMA
Sec. de Educação
475.233.441-00

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:16255940

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.228.193,00	18.228.193,00	19.772.578,58	1.544.385,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	497.531,00	497.531,00	721.464,96	223.933,96
Impostos	472.635,00	472.635,00	684.157,74	211.522,74
Taxas	24.896,00	24.896,00	37.307,22	12.411,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.697,00	120.697,00	160.987,51	40.290,51
Contribuições Econômicas	5.747,00	5.747,00	39.216,50	33.469,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	121.771,01	6.821,01
RECEITA PATRIMONIAL	172.424,00	172.424,00	40.773,80	-131.650,20
Valores Mobiliários	172.424,00	172.424,00	40.773,80	-131.650,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.128.863,00	17.128.863,00	18.806.777,19	1.677.914,19
Transferências da União e de suas Entidades	9.539.908,00	9.539.908,00	9.469.426,12	-70.481,88
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.588.955,00	7.588.955,00	9.337.351,07	1.748.396,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.678,00	308.678,00	42.575,12	-266.102,88
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	715,85	715,85
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	41.859,27	41.859,27
Demais Receitas Correntes	308.678,00	308.678,00	0,00	-308.678,00
RECEITAS DE CAPITAL	574.750,00	574.750,00	0,00	-574.750,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	574.750,00	574.750,00	0,00	-574.750,00
Transferências da União e suas Entidades	574.750,00	574.750,00	0,00	-574.750,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.802.943,00	18.802.943,00	19.772.578,58	969.635,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.802.943,00	18.802.943,00	19.772.578,58	969.635,58
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	18.802.943,00	18.802.943,00	19.772.578,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.793,47	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		26.793,47	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.906.829,00	13.644.913,71	13.641.761,47	13.641.761,47	13.598.392,19	3.152,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.302.545,00	3.259.001,15	3.258.951,03	3.258.951,03	3.215.688,45	50,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.604.284,00	10.385.912,56	10.382.810,44	10.382.810,44	10.382.703,74	3.102,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.970,00	4.683.700,09	1.214.587,19	1.214.587,19	1.214.587,19	3.469.112,90
INVESTIMENTOS	1.045.475,00	4.621.727,38	1.152.614,78	1.152.614,78	1.152.614,78	3.469.112,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.495,00	61.972,71	61.972,41	61.972,41	61.972,41	0,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	14.130.224,00	18.328.613,80	14.856.348,66	14.856.348,66	14.812.979,38	3.472.265,14

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.130.224,00	18.328.613,80	14.856.348,66	14.856.348,66	14.812.979,38	3.472.265,14
SUPERÁVIT (IX)			4.916.229,92			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.130.224,00	18.328.613,80	19.772.578,58	14.856.348,66	14.812.979,38	3.472.265,14

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36
INVESTIMENTOS	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.420,93	42.420,93	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.420,93	42.420,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
INVESTIMENTOS	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:CA3BA26D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 PREFEITURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.772.578,58	17.873.222,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.856.348,66	13.542.666,70
ORDINÁRIO	16.116.249,19	0,00	ORDINÁRIO	12.962.320,17	0,00
TESOURO	3.656.329,39	18.739,05	VINCULADO	1.894.028,49	0,00
GERAL	0,00	18.739,05	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	89.620,61	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE	39.216,50	0,00			
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	121.771,01	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE	870.954,31	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE	1.317.999,88	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	821.826,96	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	817.205,80	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	7.527,82	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	85.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	104.098,79	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	1.275.136,20	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	13.542.666,70
			RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	0,00	319.416,79
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	20.588.174,51	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	12.407.966,34
GERAL	0,00	81.391,77	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	437.852,23
ORDINARIO	0,00	6.854.334,62	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	128.952,21
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	0,00	1.087.731,43	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	248.479,13
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	11.435.986,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.681.595,28	4.112.108,68
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	75.963,46	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.681.595,28	4.112.108,68

TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	529.334,65	REPASSE CONCEDIDO	4.681.595,28	4.112.108,68
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	279.848,80	EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.555.655,10	3.555.313,07
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	243.583,56	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	134.076,21	544.768,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-2.733.691,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	91.655,28	522.015,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	10.602,82	5.528,25	RP PROCESSADOS PAGOS	42.420,93	22.753,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.602,82	5.528,25	CONSIGNAÇÕES	3.403.670,76	2.990.084,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.602,82	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.131.331,95	2.862.087,91
REPASSE RECEBIDO	0,00	5.528,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	100.590,38	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.491.028,40	3.119.492,15	ISS	45.055,88	0,00
			OUTROS CONSIGNATARIOS	3.450,00	3.106,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	43.369,28	42.420,93	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.242,55	124.890,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	43.369,28	42.420,93	CRÉDITOS À RECEBER	17.908,13	20.459,87
CONSIGNAÇÕES	3.427.483,59	3.058.941,06	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.228,13	5.019,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.155.144,78	2.930.944,49			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	100.590,38	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	12.680,00	15.440,00

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS	45.055,88	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	862.670,90	682.060,14
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.450,00	3.106,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	862.670,90	682.060,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.242,55	124.890,57	TOTAL	23.956.269,94	21.892.148,59
CRÉDITOS À RECEBER	20.175,53	18.130,16			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.095,53	5.090,16			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	15.080,00	13.040,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	682.060,14	893.906,14			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	682.060,14	893.906,14			
TOTAL	23.956.269,94	21.892.148,59			

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D9974565

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A PREFEITURA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.227.238,88**	**1.048.895,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**156.185,49**	**131.424,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**862.670,90**	**682.060,14**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**43.262,58**	**42.420,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**862.670,90**	**682.060,14**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**43.262,58**	**42.420,93**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	862.670,90	682.060,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	43.262,58	42.420,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**364.567,98**	**366.835,38**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**10.326,70**	**10.220,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**364.126,59**	**364.126,59**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**10.326,70**	**10.220,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	364.126,59	364.126,59	FORNECEDORES NACIONAIS	10.326,70	10.220,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**441,39**	**2.708,79**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**102.596,21**	**78.783,38**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	441,39	308,79	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**102.596,21**	**78.783,38**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	2.400,00	CONSIGNAÇÕES	102.596,21	78.783,38
TOTAL	**1.227.238,88**	**1.048.895,52**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**93.902,36**	**185.557,64**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**93.902,36**	**185.557,64**

			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**93.902,36**	**185.557,64**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	93.902,36	185.557,64
			TOTAL	**250.087,85**	**316.981,95**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:85C9A824

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B PREFEITURA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**185.437,74**	**219.118,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**149.168,36**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**185.437,74**	**219.118,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	0,00	**149.168,36**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**2.074,06**	**2.074,06**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**149.168,36**
TAXAS	2.074,06	2.074,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	149.168,36
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**183.363,68**	**217.044,67**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**39.221,83**	**39.221,83**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	183.363,68	217.044,67	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	**39.221,83**	**39.221,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**27.854.521,58**	**26.935.231,02**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**39.221,83**	**39.221,83**
IMOBILIZADO	**27.854.521,58**	**26.935.231,02**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	39.221,83	39.221,83
BENS MOVEIS	**6.594.849,68**	**6.610.253,58**			
BENS DE INFORMÁTICA	26.988,84	4.292,29	**TOTAL**	**39.221,83**	**188.390,19**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.237.423,11	1.346.965,64			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	54.769,92	34.728,92			
VEÍCULOS	3.268.314,85	3.211.314,85			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.206.280,80	1.219.743,38			
DEMAIS BENS MÓVEIS	801.072,16	793.208,50			
BENS IMÓVEIS	**21.832.377,59**	**20.707.100,98**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.326.406,42	3.201.129,81			
INSTALAÇÕES	410.278,48	410.278,48			
BENS DOMINICAIS	2.319.724,57	2.319.724,57			
BENS DE USO ESPECIAL	4.223.867,67	4.223.867,67			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10.552.100,45	10.552.100,45			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-564.975,69**	**-374.393,54**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-564.975,69	-374.393,54			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	**-7.730,00**	**-7.730,00**			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	-7.730,00	-7.730,00			
TOTAL	**28.039.959,32**	**27.154.349,75**			

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C67A56E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14C PREFEITURA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	**SEM ESPECIFICAçãO**	**0,00**	**-22.308,04**
001	Ordinario	0,00	-9.547,72
110	GERAL	0,00	-12.760,32
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**413.270,72**	**22.308,04**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	375.999,72	4.980.376,17
001	Ordinario	0,00	-3.671.878,02
049	Transferência do Salário Educação	0,00	-253.772,64
051	Transferências referentes ao Programa Na	0,00	-252.579,60
052	Transferências referentes ao Programa Na	0,00	-135.324,20
053	Outras Transferências de Recursos do FND	37.271,00	10.076,38
110	GERAL	0,00	-44.956,66
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	-27.525,39
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	0,00	-582.810,43
504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	0,00	702,43
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**	**12.632,05**	**1.726.843,33**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.632,05	1.670.886,14
001	Ordinario	0,00	55.957,19
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS – SAúDE**	**0,00**	**1.043.805,75**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	1.011.344,55
001	Ordinario	0,00	32.461,20
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE**	**619,83**	**655.511,48**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	5.124,63
001	Ordinario	0,00	8.385,94
049	Transferência do Salário Educação	0,00	253.772,64
051	Transferências referentes ao Programa Na	0,00	252.579,60
052	Transferências referentes ao Programa Na	0,00	135.324,20
053	Outras Transferências de Recursos do FND	619,83	324,47
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE**	**0,00**	**25.390,75**
001	Ordinario	0,00	25.390,75
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	**0,00**	**53.248,67**
001	Ordinario	0,00	53.248,67
120	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO**	**20.211,86**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.211,86	0,00

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária de Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)**	**169.708,65**	**257.360,22**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	169.708,65	257.360,22
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO**	**-2.718,07**	**557.466,90**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.718,07	545.526,00
504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	0,00	11.940,90
126	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL**	**0,00**	**-259,32**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-259,32
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI EST**	**0,00**	**582.740,49**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-69,94
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	0,00	582.810,43
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**-566,50**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-566,50	0,00
201	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**	**-134,10**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-134,10	0,00
TOTAL		**613.024,44**	**4.902.108,27**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária de Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:90465CD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**658.535,78**	**604.352,55**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**3.258.951,03**	**3.094.481,66**
IMPOSTOS	621.228,56	547.330,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.686.122,66	2.562.922,27
TAXAS	37.307,22	24.113,75	ENCARGOS PATRONAIS	572.828,37	531.559,39
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	32.908,10	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**9.743.437,69**	**9.115.852,41**
CONTRIBUIÇÕES	**160.987,51**	**148.165,93**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.894.673,67	3.063.145,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	39.216,50	49.844,61	SERVIÇOS	6.657.883,30	5.678.278,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	121.771,01	98.321,32	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	190.880,72	374.428,74
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**875.676,28**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**476.365,14**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	875.676,28	JUROS E ENCARGOS DE MORA	175,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**70.021,99**	**104.871,62**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	476.190,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.248,19	28.445,50	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**8.187.528,08**	**5.574.863,42**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.773,80	76.426,12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.778.164,65	5.560.651,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**22.212.778,86**	**16.939.719,99**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.394.048,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.602,82	906.705,15	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.314,58	14.211,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.200.826,04	16.033.014,84	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**15.008,46**	**216.107,29**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.350,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	8.291,25	27.885,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**9.369,17**	**167.605,18**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	6.717,21	188.222,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.369,17	167.605,18	**TRIBUTÁRIAS**	**265.045,93**	**183.745,36**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**42.575,12**	**288.657,90**	CONTRIBUIÇÕES	265.045,93	183.745,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.575,12	288.657,90	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**73.527,82**	**60.000,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**23.154.268,43**	**19.129.049,45**	INCENTIVOS	66.000,00	60.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.527,82	0,00
TOTAL	**23.154.268,43**	**19.129.049,45**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**22.019.864,15**	**18.245.050,14**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.134.404,28**	**883.999,31**
			TOTAL	**23.154.268,43**	**19.129.049,45**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.244.270,06**	**1.408.214,56**
INVESTIMENTOS	1.244.270,06	1.408.214,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**61.972,41**	**31.936,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.972,41	31.936,36

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9BF8E33E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 PREFEITURA

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ	

				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
EXERCÍCIO 2017	42.420,93	0,00	42.420,93	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	43.369,28	0,00	0,00	0,00	43.369,28
Sub-total	52.640,93	43.369,28	42.420,93	0,00	0,00	53.589,28
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	185.557,64	0,00	91.655,28	0,00	0,00	93.902,36
Sub-total	185.557,64	0,00	91.655,28	0,00	0,00	93.902,36
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	78.783,38	3.155.144,78	3.131.331,95	0,00	0,00	102.596,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	100.590,38	100.590,38	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	45.055,88	45.055,88	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	123.242,55	123.242,55	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	78.783,38	3.427.483,59	3.403.670,76	0,00	0,00	102.596,21
TOTAL	316.981,95	3.470.852,87	3.537.746,97	0,00	0,00	250.087,85

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:F7B61B27

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		23.216.786,67	23.678.277,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	965.801,39	1.840.207,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	18.806.777,19	18.766.706,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.444.208,09	3.071.364,12
Ingressos Extra-orçamentários		3.433.605,27	3.065.835,87
Transferências Financeiras Recebidas		10.602,82	5.528,25
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		21.729.933,44	21.927.957,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	13.625.498,54	12.068.636,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	15.314,58	2.747.903,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.089.120,32	7.111.417,68
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.407.525,04	2.999.309,00
Transferências Financeiras Concedidas		4.681.595,28	4.112.108,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.486.853,23	1.750.319,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.244.270,06	1.930.229,61
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.244.270,06	1.930.229,61
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.244.270,06	-1.930.229,61
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		61.972,41	31.936,36
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		61.972,41	31.936,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-61.972,41	-31.936,36
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		682.060,14	893.906,14
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		180.610,76	-211.846,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		862.670,90	682.060,14

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	721.464,96	641.276,75
Receita de Contribuições	160.987,51	181.074,03
Outras Receitas Derivadas	0,00	58.395,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	42.575,12	883.034,87
Remuneração das Disponibilidades	40.773,80	76.426,12
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**965.801,39**	**1.840.207,21**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	18.806.777,19	18.766.706,35
Intergovernamentais	18.806.777,19	18.766.706,35
da União	9.469.426,12	10.876.951,69
de Estados e Distrito Federal	9.337.351,07	7.889.754,66
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**18.806.777,19**	**18.766.706,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.314,58	2.747.903,11
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	2.733.691,51
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	15.314,58	14.211,60
Total das Transferências Concedidas	**15.314,58**	**2.747.903,11**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	4.479.980,76	4.033.009,88
EDUCAÇÃO	4.399.417,18	3.878.031,59
CULTURA	658.736,37	389.101,39
URBANISMO	2.657.679,42	2.006.248,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.205.907,98	1.628.365,91
AGRICULTURA	223.776,83	133.879,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**13.625.498,54**	**12.068.636,92**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:401394AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.412.676,62	1.268.014,25	PASSIVO CIRCULANTE		156.185,49	280.592,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		862.670,90	682.060,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		43.262,58	191.589,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		862.670,90	682.060,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		43.262,58	191.589,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	862.670,90	682.060,14				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		185.437,74	219.118,73	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	43.262,58	42.420,93
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.074,06	2.074,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	149.168,36
TAXAS	P	2.074,06	2.074,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.326,70	10.220,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		183.363,68	217.044,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		10.326,70	10.220,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	183.363,68	217.044,67	FORNECEDORES NACIONAIS	F	10.326,70	10.220,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		364.567,98	366.835,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		102.596,21	78.783,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		364.126,59	364.126,59	VALORES RESTITUÍVEIS		102.596,21	78.783,38
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	364.126,59	364.126,59	CONSIGNAÇÕES	F	102.596,21	78.783,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		441,39	2.708,79				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	441,39	308,79	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		39.221,83	39.221,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	0,00	2.400,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		39.221,83	39.221,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.854.521,58	26.935.231,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39.221,83	39.221,83
IMOBILIZADO		27.854.521,58	26.935.231,02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	39.221,83	39.221,83
BENS MOVEIS		6.594.849,68	6.610.253,58	TOTAL PASSIVO		195.407,32	319.814,50
VEÍCULOS	P	3.268.314,85	3.211.314,85				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.206.280,80	1.219.743,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	26.988,84	4.292,29	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.237.423,11	1.346.965,64				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	54.769,92	34.728,92	PATRIMÔNIO LIQUIDO		29.071.790,88	27.883.430,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	801.072,16	793.208,50	RESULTADOS ACUMULADOS		29.071.790,88	27.883.430,77
BENS IMÓVEIS		21.832.377,59	20.707.100,98	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		29.071.790,88	27.883.430,77
INSTALAÇÕES	P	410.278,48	410.278,48	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	355.473,10	355.473,10
BENS DOMINICAIS	P	2.319.724,57	2.319.724,57	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.134.404,28	883.999,31
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.223.867,67	4.223.867,67	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	27.883.430,77	27.579.017,85
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.552.100,45	10.552.100,45	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-301.517,27	-935.059,49
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.326.406,42	3.201.129,81				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-564.975,69	-374.393,54				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS MÓVEIS	P	-564.975,69	-374.393,54	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.071.790,88	27.883.430,77
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		-7.730,00	-7.730,00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MO P		-7.730,00	-7.730,00	TOTAL		29.267.198,20	28.203.245,27
TOTAL		29.267.198,20	28.203.245,27				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		1.227.238,88	1.048.895,52	PASSIVO FINANCEIRO (511.658,59)+ Restos não Processado(93.902,36)		605.560,95	672.455,05
ATIVO PERMANENTE		28.039.959,32	27.154.349,75	PASSIVO PERMANENTE		39.221,83	188.390,19
				SALDO PATRIMONIAL		28.977.888,52	27.697.873,13

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	14.523.323,32	9.586.428,50
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	50.993,82	66.308,40
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.472.329,50	9.520.120,10
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	14.523.323,32	9.586.428,50

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:75AF8C38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1258/2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1258 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$166.692,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					166.692,91
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	53		12.361.0020.2010.0000		24.692,91
			PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R.: 0 1 24
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	87		18.541.0014.2014.0000		65.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	205		04.123.0002.2045.0000		4.000,00
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças		F.R.: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	221		08.244.0004.2038.0000		6.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224		08.244.0004.2038.0000		60.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	232		08.244.0004.2040.0000		2.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R.: 0 1 26
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	236		08.244.0004.2040.0000		5.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R.: 0 1 29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	64		12.361.0020.2012.0000		-24.692,91
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0 1 01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	90		18.606.0014.1003.0000		-20.000,00
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91		20.606.0014.1003.0000		-10.000,00
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96		20.606.0014.1004.0000		-35.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	202		04.123.0002.2045.0000		-4.000,00
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218		08.244.0004.2038.0000		-25.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	219		08.244.0004.2038.0000		-20.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	222		08.244.0004.2038.0000		-2.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	227		08.244.0004.2039.0000		-5.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	237		08.244.0004.2040.0000		-5.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R. Grupo: 0 1 26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	244		08.244.0004.2041.0000		-10.000,00
			GESTÃO DO CREAS		F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	248		08.244.0004.2041.0000		-6.000,00
			GESTÃO DO CREAS		F.R. Grupo: 0 1 26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-166.692,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:1ACB3106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**358.185,41**	**709.035,56**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**370.759,77**	**435.146,65**
00 Recursos Ordinários	124,07	0,00	00 Recursos Ordinários	28.950,13	4.500,00

01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	267.123,74	599.180,35	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	254.631,91	337.052,36
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	90.937,60	109.855,21	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	87.177,73	93.594,29
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**18.061,13**	**10.540,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	10.540,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**18.061,13**	**0,00**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		18.061,13	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**93.199,28**	**19.967,64**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		38.952,76	11.136,92	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**12.765,04**	**12.467,33**
Empenhos do exercício inscritos em RP		51.743,33	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	3.636,61
Consignações		2.080,57	6.692,99	Restos a Pagar não Processados Pagos		10.261,85	0,00
Adiantamentos		422,62	2.137,73	Consignações		2.080,57	6.692,99
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		422,62	2.137,73
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**446.072,41**	**154.143,19**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		446.072,41	154.143,19	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**531.993,42**	**446.072,41**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		531.993,42	446.072,41
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**915.518,23**	**893.686,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**915.518,23**	**893.686,39**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B6ED7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**531.993,42**	**446.072,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**51.743,33**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	531.993,42	446.072,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	51.743,33	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**121.754,66**	**139.206,79**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**602.004,75**	**585.279,20**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	602.004,75	585.279,20
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.725,55	434.772,62
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.279,20	150.506,58
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	121.754,66	139.206,79		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	189.577,35	188.903,35		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	67.822,69	49.696,56		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**653.748,08**	**585.279,20**	**TOTAL**	**653.748,08**	**585.279,20**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E2031FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-8.803,28	1.961,65
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	415.794,19	400.477,90
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	34.306,42	29.294,85
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	441.297,33	431.734,40

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4ACE1B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**376.246,54**	**876.892,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.150,34**	**12.228,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.150,34	12.228,14
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**365.096,20**	**861.373,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.061,13	167.857,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	347.035,07	693.516,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**3.291,04**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.291,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**359.520,99**	**442.120,10**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.644.87**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.689,60	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	955,27	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**57.345,16**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	57.345,16
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**353.876,12**	**384.774,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	239.209,19	0,00
SERVIÇOS	96.540,80	124.861,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.126,13	259.913,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00

INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**16.725,55**	**434.772,62**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6CE6BCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS				Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.771.096,74**	**-228.903,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**100.000,00**	**100.000,00**	**36.114,92**	**-63.885,08**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	36.114,92	-63.885,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**16.900.000,00**	**16.900.000,00**	**16.734.981,82**	**-165.018,18**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.900.000,00	16.900.000,00	16.734.981,82	-165.018,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.771.096,74**	**-228.903,26**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.771.096,74**	**-228.903,26**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.771.096,74**	**-228.903,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**16.338.000,00**	**16.920.000,00**	**16.694.784,15**	**16.694.784,15**	**15.363.739,33**	**225.215,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.573.000,00	16.123.401,27	16.055.739,78	16.055.739,78	14.774.214,18	67.661,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.765.000,00	796.598,73	639.044,37	639.044,37	589.525,15	157.554,36
DESPESAS DE CAPITAL	**662.000,00**	**80.000,00**	**2.489,99**	**2.489,99**	**2.489,99**	**77.510,01**
INVESTIMENTOS	662.000,00	80.000,00	2.489,99	2.489,99	2.489,99	77.510,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.697.274,14**	**16.697.274,14**	**15.366.229,32**	**302.725,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.697.274,14**	**16.697.274,14**	**15.366.229,32**	**302.725,86**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**73.822,60**	**73.822,60**	**1.404.867,42**	**-73.822,60**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**16.771.096,74**	**16.771.096,74**	**16.771.096,74**	**228.903,26**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A1F0B05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB ANEXO 12.1

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1E88B58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 12.2

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS					Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.501,79	902.344,92	900.554,78	0,00	10.291,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.445,93	866.921,69	865.247,96	0,00	9.119,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.055,86	35.423,23	35.306,82	0,00	1.172,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.501,79	902.344,92	900.554,78	0,00	10.291,93

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EC167884

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.							Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**16.771.096,74**	**13.981.886,18**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**16.697.274,14**	**14.190.877,68**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	10.601.072,77	8.668.767,42	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	12.753.559,41	10.090.626,76
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	6.170.023,97	5.313.118,76	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	3.943.714,73	4.100.250,92
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00

26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
	INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**		
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
	INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**		
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**10.000,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**10.000,00**	**0,00**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		10.000,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.375.587,08**	**3.287.718,03**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		0,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**3.945.097,04**	**3.129.630,62**
Empenhos do exercício inscritos em RP		1.331.044,82	902.344,92	Restos a Pagar Processados Pagos		900.554,78	547.305,38
Consignações		2.928.466,11	2.246.477,82	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	20.123,25
Adiantamentos		116.076,15	138.895,29	Consignações		2.928.466,11	2.441.188,11
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		116.076,15	121.013,88
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**889.021,30**	**939.925,39**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		889.021,30	939.925,39	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**1.403.333,94**	**889.021,30**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.403.333,94	889.021,30
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**22.045.705,12**	**18.209.529,60**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**22.045.705,12**	**18.209.529,60**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0A603608

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO	

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.403.333,94**	**889.021,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.341.336,75**	**910.846,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.403.333,94	889.021,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.304.857,66	874.367,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.479,09	36.479,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.420.217,52**	**1.625.719,45**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.482.214,71**	**1.603.894,04**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.482.214,71	1.603.894,04
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-121.679,33	1.396.604,70
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.894,04	184.948,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.341,17
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.420.217,52	1.625.719,45		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.177.609,49	2.175.119,50		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	757.391,97	549.400,05		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**2.823.551,46**	**2.514.740,75**	**TOTAL**	**2.823.551,46**	**2.514.740,75**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:49B031C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 14B

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.		Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**-194.710,29**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	-775.543,74	-232.442,07
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	837.540,93	387.445,54
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00

21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**61.997,19**	**-39.706,82**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4E4C7981

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 15

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS		Exercício: 2018
RUACOR.UMBÁ,,500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**16.781.096,74**	**15.574.816,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**36.114,92**	**48.423,16**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.114,92	48.423,16
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.744.981,82**	**15.526.393,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.000,00	1.592.929,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	13.933.463,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	16.734.981,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**16.902.776,07**	**14.178.211,47**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.055.739,78**	**12.901.511,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.807.127,54	11.260.520,52
ENCARGOS PATRONAIS	2.248.612,24	1.640.990,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**614.092,17**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	614.092,17
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**847.036,29**	**648.485,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	240.739,49
SERVIÇOS	639.044,37	206.368,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	207.991,92	201.377,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**14.123,25**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	14.123,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-121.679,33**	**1.396.604,70**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A9B312F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.						Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para Exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele- cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	910.846,71	1.331.044,82		900.554,78		1.341.336,75
Restos a Pagar em 2018	0,00	1.331.044,82	0,00	0,00	0,00	1.331.044,82
Restos a Pagar em 2017	902.344,92	0,00	0,00	900.554,78	0,00	1.790,14
Restos a Pagar em 2016	4.745,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745,38
Restos a Pagar em 2015	3.756,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,41
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	910.846,71	1.331.044,82		900.554,78		1.341.336,75
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	910.846,71	1.331.044,82		900.554,78		1.341.336,75
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
39 - EMP. BRADESCO	0,00	188.260,32	0,00	188.260,32	0,00	0,00
15 - EMP. CONSIG. BB	0,00	309.499,70	0,00	309.499,70	0,00	0,00
5 - EMP. DA C.E.F	0,00	562.420,94	0,00	562.420,94	0,00	0,00
2 - I.R.R.F./FUNDEB	0,00	414.130,05	0,00	414.130,05	0,00	0,00
64 - INSS/FUNDEB	0,00	231.874,40	0,00	231.874,40	0,00	0,00
3 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	0,00	15.810,28	0,00	15.810,28	0,00	0,00
202 - PREVLADÁRIO/FUNDEB	0,00	890.658,35	0,00	890.658,35	0,00	0,00
38 - SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	0,00	147.620,90	0,00	147.620,90	0,00	0,00
27 - SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE	0,00	68.381,76	0,00	68.381,76	0,00	0,00
6E5DU- ZCUARÇIÃCOH DMEINLAASDBARAIOSIL SEGUROS S/A	0,00	99.809,41	0,00	99.809,41	0,00	0,00
TOTAL		2.928.466,11		2.928.466,11		
TOTAL PASSIVO	**910.846,71**	**4.259.510,93**	**0,00**	**3.829.020,89**	**0,00**	**1.341.336,75**
TOTAL GERAL	**910.846,71**	**TOTAL (b+c)**	**4.259.510,93**	**TOTAL (d+e)**	**3.829.020,89**	**1.341.336,75**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7BC0001B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDEB- ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED. BÁS. E DE VAL.DOS			Exercício: 2018
RUA CORUBÁ ,500, CENTRO, LADÁRIO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	516.802,63	290.218,09
2	Ingressos	19.829.894,81	16.362.100,73
3	Receitas derivadas e originárias	36.114,92	48.423,16
4	Transferências correntes recebidas	16.734.981,82	13.933.463,02
5	Outros ingressos operacionais	3.058.798,07	2.380.214,55
6	Desembolsos	19.313.092,18	16.071.882,64
7	Pessoal e demais despesas	16.264.294,11	13.509.680,65
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00

10	Outros Desembolsos Operacionais	3.048.798,07	2.562.201,99
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	516.802,63	290.218,09
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.489,99	-341.122,18
13	Ingressos	0,00	5.158,56
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	5.158,56
17	Desembolsos	2.489,99	346.280,74
18	Aquisição de ativos não circulante	2.489,99	346.280,74
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-2.489,99	-341.122,18
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	514.312,64	-50.904,09
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	889.021,30	939.925,39
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.403.333,94	889.021,30
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	72.229,84	96.846,32
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	36.114,92	48.423,16
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	36.114,92	48.423,16
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	72.229,84	96.846,32
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.000,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	10.000,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	10.000,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	16.264.294,11	13.509.680,65
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.264.294,11	13.509.680,65
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8EFAAB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE CULTURA - ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	162,38	-60.837,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	162,38	-1.837,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	162,38	-1.837,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	-59.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.000,00	59.000,00	0,00	-59.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	61.000,00	61.000,00	162,38	-60.837,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	61.000,00	61.000,00	162,38	-60.837,62
DÉFICIT (IV)	1.074.000,00	1.786.165,44	1.650.447,30	-135.718,14
TOTAL (V)= (III+IV)	1.135.000,00	1.847.165,44	1.650.609,68	-196.555,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.127.000,00	1.839.165,44	1.645.253,68	1.642.101,32	1.626.964,34	193.911,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00	191.407,00	165.224,04	165.224,04	152.385,62	26.182,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.000,00	1.647.758,44	1.480.029,64	1.476.877,28	1.474.578,72	167.728,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	5.356,00	5.356,00	5.356,00	2.644,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	5.356,00	5.356,00	5.356,00	2.644,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.135.000,00	1.847.165,44	1.650.609,68	1.647.457,32	1.632.320,34	196.555,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	1.135.000,00	1.847.165,44	1.650.609,68	1.647.457,32	1.632.320,34	196.555,76
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.135.000,00	1.847.165,44	1.650.609,68	1.647.457,32	1.632.320,34	196.555,76

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A297E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**3.555.500,00**	**3.789.500,00**	**4.670.326,35**	**880.826,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**124.000,00**	**124.000,00**	**47.817,37**	**-76.182,63**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	47.817,37	-76.182,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**3.431.500,00**	**3.665.500,00**	**4.622.508,98**	**957.008,98**
Transferências da União e de suas Entidades	2.440.500,00	2.440.500,00	3.283.697,44	843.197,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	991.000,00	1.225.000,00	1.338.811,54	113.811,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**556.000,00**	**556.000,00**	**320.000,00**	**-236.000,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**556.000,00**	**556.000,00**	**320.000,00**	**-236.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	388.500,00	388.500,00	320.000,00	-68.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	167.500,00	167.500,00	0,00	-167.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**4.111.500,00**	**4.345.500,00**	**4.990.326,35**	**644.826,35**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**4.111.500,00**	**4.345.500,00**	**4.990.326,35**	**644.826,35**
DÉFICIT (IV)	**4.607.000,00**	**6.673.115,72**	**5.302.686,53**	**-1.370.429,19**
TOTAL (V)= (III+IV)	**8.718.500,00**	**11.018.615,72**	**10.293.012,88**	**-725.602,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**8.272.500,00**	**10.361.940,72**	**10.201.364,10**	**9.935.306,26**	**9.450.447,13**	**160.576,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.599.500,00	5.892.005,64	5.862.253,21	5.862.253,21	5.470.937,93	29.752,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.673.000,00	4.469.935,08	4.339.110,89	4.073.053,05	3.979.509,20	130.824,19
DESPESAS DE CAPITAL	**680.000,00**	**656.675,00**	**91.648,78**	**74.552,80**	**74.552,80**	**565.026,22**
INVESTIMENTOS	680.000,00	656.675,00	91.648,78	74.552,80	74.552,80	565.026,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**8.952.500,00**	**11.018.615,72**	**10.293.012,88**	**10.009.859,06**	**9.524.999,93**	**725.602,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**8.952.500,00**	**11.018.615,72**	**10.293.012,88**	**10.009.859,06**	**9.524.999,93**	**725.602,84**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**8.952.500,00**	**11.018.615,72**	**10.293.012,88**	**10.009.859,06**	**9.524.999,93**	**725.602,84**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F962421B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	3.555.500,00	3.789.500,00	4.670.326,35	880.826,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	124.000,00	124.000,00	47.817,37	-76.182,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	47.817,37	-76.182,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.431.500,00	3.665.500,00	4.622.508,98	957.008,98
Transferências da União e de suas Entidades	2.440.500,00	2.440.500,00	3.283.697,44	843.197,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	991.000,00	1.225.000,00	1.338.811,54	113.811,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	556.000,00	556.000,00	320.000,00	-236.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	556.000,00	556.000,00	320.000,00	-236.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	388.500,00	388.500,00	320.000,00	-68.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	167.500,00	167.500,00	0,00	-167.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.111.500,00	4.345.500,00	4.990.326,35	644.826,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.111.500,00	4.345.500,00	4.990.326,35	644.826,35
DÉFICIT (IV)	4.607.000,00	6.673.115,72	5.302.686,53	-.370.429,19
TOTAL (V)= (III+IV)	8.718.500,00	11.018.615,72	10.293.012,88	-725.602,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	8.272.500,00	10.361.940,72	10.201.364,10	9.935.306,26	9.450.447,13	160.576,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.599.500,00	5.892.005,64	5.862.253,21	5.862.253,21	5.470.937,93	29.752,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.673.000,00	4.469.935,08	4.339.110,89	4.073.053,05	3.979.509,20	130.824,19
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	656.675,00	91.648,78	74.552,80	74.552,80	565.026,22
INVESTIMENTOS	680.000,00	656.675,00	91.648,78	74.552,80	74.552,80	565.026,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.952.500,00	11.018.615,72	10.293.012,88	10.009.859,06	9.524.999,93	725.602,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	8.952.500,00	11.018.615,72	10.293.012,88	10.009.859,06	9.524.999,93	725.602,84
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.952.500,00	11.018.615,72	10.293.012,88	10.009.859,06	9.524.999,93	725.602,84

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:821650DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**3.385,58**	**199.906,63**	**181.902,51**	**181.902,51**	21.389,70	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.385,58	199.906,63	181.902,51	181.902,51	21.389,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**41.604,00**	**41.604,00**	**41.604,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	41.604,00	41.604,00	41.604,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.385,58**	**241.510,63**	**223.506,51**	**223.506,51**	**21.389,70**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:10DAB951

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**24.799,45**	**89.760,34**	**89.760,34**	0,00	**24.799,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.135,89	38.980,25	38.980,25	0,00	2.135,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.663,56	50.780,09	50.780,09	0,00	22.663,56
DESPESAS DE CAPITAL	**81.600,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**81.600,00**
INVESTIMENTOS	81.600,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.399,45**	**89.760,34**	**89.760,34**	**0,00**	**106.399,45**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9D8AC2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
Mês atual: DEZEMBRO						
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	Receitas Orçamentárias (I)	**4.990.326,35**	**3.761.067,99**		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**10.293.012,88**	**7.877.684,93**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.357,47	1.944,04	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.610.667,88	4.634.977,59
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	3.643.581,30	2.634.018,59	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	3.114.232,41	2.208.176,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	156,79	35.977,20	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	5.269,40	31.560,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.342.230,79	1.089.128,16	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.562.843,19	1.002.970,61
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00

42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.820.383,97**	**5.074.268,66**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	322.048,37	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**5.820.383,97**	**4.752.220,29**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		5.820.383,97	4.752.220,29	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.207.471,26**	**1.504.583,08**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		283.153,82	241.510,63	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**1.752.393,22**	**1.638.822,05**
Empenhos do exercício inscritos em RP		484.859,13	89.760,34	Restos a Pagar Processados Pagos		89.760,34	333.471,36
Consignações		1.360.789,62	1.103.837,43	Restos a Pagar não Processados Pagos		223.506,51	18.854,93
Adiantamentos		78.668,69	69.474,68	Consignações		1.360.789,62	1.221.443,07
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		78.336,75	65.052,69
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.744.248,23**	**920.835,48**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.744.248,23	920.835,48	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**2.717.023,71**	**1.744.248,23**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		2.717.023,71	1.744.248,23
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**14.762.429,81**	**11.260.755,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**14.762.429,81**	**11.260.755,21**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito

JOSIANE BRAGA
Municipal Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8785CEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Exercício: 2018	
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**3.245.472,55**	**2.020.681,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**591.258,58**	**196.159,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.717.023,71	1.744.248,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	410.219,33	41.371,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	331,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180.112,25	154.788,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	528.448,84	276.101,24	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	927,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**898.553,49**	**889.615,37**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**3.552.767,46**	**2.714.136,99**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.552.767,46	2.714.136,99
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	798.928,63	2.345.905,23
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.714.136,99	363.883,30
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.701,84	4.348,46
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	898.553,49	889.615,37		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.284.920,14	1.168.763,34		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	386.366,65	279.147,97		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**4.144.026,04**	**2.910.296,78**	**TOTAL**	**4.144.026,04**	**2.910.296,78**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:08CA809A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C549633F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**20.645,38**	**20.645,38**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	101.586,32	367.764,43
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	1.711.364,04	836.840,83
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	6.000,00	6.000,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	4.417,20
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	165.038,44	244.674,46
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	60.999,76	60.999,76
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.065.633,94**	**1.541.342,06**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:27060023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R$)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e) (a+(b+c)-(d+e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	196.159,79	484.859,13		89.760,34		591.258,58
Restos a Pagar em 2018	0,00	484.859,13	0,00	0,00	0,00	484.859,13
Restos a Pagar em 2017	89.760,34	0,00	0,00	89.760,34	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	83.973,53	0,00	0,00	0,00	0,00	83.973,53
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	1.246,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,24
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	21.179,68	0,00	0,00	0,00	0,00	21.179,68
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	244.896,21	283.153,82		223.506,51	21.389,70	283.153,82
Restos a Pagar em 2018	0,00	283.153,82	0,00	0,00	0,00	283.153,82
Restos a Pagar em 2017	241.510,63	0,00	0,00	223.506,51	18.004,12	0,00
Restos a Pagar em 2016	3.385,58	0,00	0,00	0,00	3.385,58	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	441.056,00	768.012,95		313.266,85	21.389,70	874.412,40
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	441.056,00	768.012,95		313.266,85	21.389,70	874.412,40
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
39 - EMP. BRADESCO	0,00	105.124,86	0,00	105.124,86	0,00	0,00
15 - EMP. CONSIG. BB	0,00	82.345,21	0,00	82.345,21	0,00	0,00
256 - EMP.DA C.E.F./SAUDE.	0,00	296.220,88	0,00	296.220,88	0,00	0,00
244 - I.N.S.S./SAÚDE.	0,00	115.299,12	0,00	115.299,12	0,00	0,00
111 - I.R.R.F./SAÚDE	0,00	166.088,91	0,00	166.088,91	0,00	0,00
112 - I.S.S./SAÚDE	0,00	56.225,08	0,00	56.225,08	0,00	0,00
190 - IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	55,70	0,00	55,70	0,00	0,00
233 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	0,00	30.907,69	0,00	30.907,69	0,00	0,00
203 - PREVLADARIO/SAÚDE	0,00	358.416,29	0,00	358.416,29	0,00	0,00
38 - SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	0,00	116.585,17	0,00	116.585,17	0,00	0,00
65 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	33.520,71	0,00	33.520,71	0,00	0,00
TOTAL		1.360.789,62		1.360.789,62		
TOTAL PASSIVO	**441.056,00**	**2.128.802,57**	**0,00**	**1.674.056,47**	**21.389,70**	**874.412,40**
TOTAL GERAL	**441.056,00**	**TOTAL (b+c)**	**2.128.802,57**	**TOTAL (d+e)**	**1.695.446,17**	**874.412,40**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:15926F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2018	
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	768.932,28	867.646,76
2	Ingressos	11.951.176,72	9.775.504,33
3	Receitas derivadas e originárias	47.817,37	70.837,15
4	Transferências correntes recebidas	4.622.508,98	3.471.230,84
5	Outros ingressos operacionais	7.280.850,37	6.233.436,34
6	Desembolsos	11.182.244,44	8.907.857,57
7	Pessoal e demais despesas	9.722.109,98	7.621.597,98
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.460.134,46	1.286.259,59
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	768.932,28	867.646,76
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-116.156,80	-263.264,14
13	Ingressos	0,00	13.878,13
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	13.878,13
17	Desembolsos	116.156,80	277.142,27
18	Aquisição de ativos não circulante	116.156,80	277.142,27
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00

20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-116.156,80	-263.264,14
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	320.000,00	219.000,00
23	Ingressos	320.000,00	219.000,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	320.000,00	219.000,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	320.000,00	219.000,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	972.775,48	823.382,62
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.744.248,23	920.835,48
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.717.023,71	1.744.248,23
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	47.817,37	70.837,15
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	47.817,37	70.837,15
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	47.817,37	70.837,15
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.762.892,95	8.764.499,50
46	Intergovernamentais	4.942.508,98	3.690.230,84
47	da União	3.603.697,44	2.578.747,87
48	de Estados e Distrito Federal	1.338.811,54	1.111.482,97
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	5.820.383,97	5.074.268,66
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	10.762.892,95	8.764.499,50
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	9.722.109,98	7.621.597,98
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.722.109,98	7.621.597,98
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:35B57C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 14B

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**7.298,85**	**11.847,69**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	120,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**7.418,85**	**11.847,69**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:26A10B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí e altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Concede reposição salarial de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), ao valor base dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, conforme tabelas constantes no anexo único dessa Lei Complementar.

Parágrafo único. As parcelas retroativas aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas no mês de março do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2019

ANEXO ÚNICO
Plano de Cargos de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Símbolo	Denominação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ASS-II	Assessor de Gabinete I	04	2.181,75	35 horas
ASS-III	Assessor de Gabinete II	04	1.818,11	35 horas
ASS-I	Assessor de Imprensa	01	2.424,17	35 horas
ASP-I	Assessor Parlamentar I	13	1.818,11	35 horas
ASP-II	Assessor Parlamentar II	13	1.575,70	35 horas
ASP-III	Assessor Parlamentar III	13	1.454,51	35 horas
ACI-I	Auxiliar de Controle Interno	01	3.151,39	40 horas
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	01	3.151,39	35 horas
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	01	3.151,39	35 horas
DAS-I	Diretor Administrativo	01	4.848,31	35 horas
DCM-I	Diretor de Comunicação e Marketing	01	4.848,31	40 horas
DC-I	Diretor de Controladoria	01	4.848,31	40 horas
DI-I	Diretor de Informática	01	4.848,31	40 horas
DLC	Diretor de Licitações e Contratos	01	4.848,31	40 horas
DRH-I	Diretor de Recursos Humanos	01	4.848,31	40 horas
DAS-I	Diretor Financeiro	01	4.848,31	35 horas

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.
Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	8.272,62	20 horas
CON	Contador	Técnico – Registro CRC	01	5.333,13	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio – Registro CRC	01	3.151,39	35 horas
TLADM	Técnico Legislativo - Administrativo	Médio	10	3.151,39	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.818,11	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.696,91	35 horas
TEL	Telefonista	Fundamental Incompleto	05	1.696,91	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	08	1.454,51	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	1.454,51	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	1.454,51	40 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A9084D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS			Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**4,80**	**12,89**
Ordinária		**4,80**	**12,89**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**211,44**	**198,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		211,44	198,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**216,24**	**211,44**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**216,24**	**211,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa		216,24	211,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**216,24**	**211,44**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**4,80**	**0,00**	**4,80**	**12,89**	**0,00**	**12,89**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4,80**	**0,00**	**4,80**	**12,89**	**0,00**	**12,89**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:1C22014A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2019

LEICOMPLEMENTAR Nº061/2019

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos em**4,17%**(quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela Única de Remuneração do Anexo III, Nível I, da Lei Complementar 005/2010 conforme Tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único- O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a1º de janeiro de 2019,estabelecida no artigo nº 67 da Lei Complementar nº 005/2010 e pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art.º 2º Os valores dos acréscimos dos vencimentos relativos ao mês de janeiro serão pagos juntamente com o salário do mês de fevereiro de 2019.

Art.º 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
LEI COMPLEMENTAR Nº061/2019

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R$ 1.279,15	R$ 1.407,07	R$ 1.471,04	R$ 1.534,98	R$ 1.598,94	R$ 1.662,90	R$ 1.726,86	R$ 1.790,82
II	R$ 1.445,44	R$ 1.589,99	R$ 1.662,26	R$ 1.734,52	R$ 1.806,81	R$ 1.879,07	R$ 1.951,34	R$ 2.023,63
III	R$ 1.586,13	R$ 1.744,75	R$ 1.824,07	R$ 1.903,37	R$ 1.982,68	R$ 2.061,99	R$ 2.141,30	R$ 2.220,60
IV	R$ 1.880,34	R$ 2.068,39	R$ 2.162,39	R$ 2.256,42	R$ 2.350,43	R$ 2.444,46	R$ 2.538,47	R$ 2.632,48
V	R$ 2.161,75	R$ 2.377,92	R$ 2.486,02	R$ 2.594,10	R$ 2.702,19	R$ 2.810,29	R$ 2.918,37	R$ 3.026,45

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:C5E84900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 200/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

CRIA E EXTINGUE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 5 DE JULHO DE 2018 - TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de quarenta horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 2º Ficam extintas três vagas do cargo de Agente de Serviço Público Especializado com carga horária de quarenta horas, na função de Professor Assistente, e em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 3º Ficam criadas quatro vagas do cargo de Técnico de Serviço Público Magistério com carga horária de vinte horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil, e em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 4º Ficam criadas nove vagas do cargo de Agente de Serviço Público, com carga horária de quarenta horas, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, e em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 5º Ficam criadas duas vagas no cargo Agente de Serviço, com carga horária de quarenta horas, na função de Motorista de Transporte Escolar, e em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 6º Fica criada uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público-Magistério com carga horária de vinte horas, na função de Pedagogo Escolar, e em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018.
Art. 7º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 193, de 2018 que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, São Gabriel do Oeste/MS, 18 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.
TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	19		
		Contínuo	2		
		Gari	7		
		Lavadeira	4		
		Servente	8		
		Servente de Escola	47		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	8	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Total de Vagas por Cargo:					**177**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		
Total de Vagas por Cargo:					**20**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	1	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	1		
		Auxiliar de Serviço de Saúde			
		Especializado	6		
		Borracheiro	1		
		Cozinheiro	1		
		Merendeira/Cozinheira	12		
		Recepcionista	11		
		Servente de Creche	4		
		Telefonista	3		
Total de Vagas por Cargo:					**40**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	1		
		Motorista de Veículos Leves	2	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B
Total de Vagas por Cargo:					**25**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	8		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	3		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	6		
		Encarregado de Manutenção	1		
Total de Vagas por Cargo:					**50**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo
Total de Vagas por Cargo:					**18**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	1	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	4		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	3		
		Assistente de Arquivista e Museu	1		
		Viveirista	4		
		Auxiliar de Enfermagem	9	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho
		Motorista de Transporte Escolar	12	08 horas	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Tran sporte Escolar
Total de Vagas por Cargo:					**86**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
VII	Agente de Serviço Público	Agente Administrativo	2	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	2		
		Bibliotecária Assistente	1		
		Fiscal de Obras e Posturas	3		
		Fiscal de Tributos	1		
		Jardineiro	1		
		Supervisor de Obras	1		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
		Técnico/Instrutor em Informática	8		
		Desenhista Projetista	1	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Mecânico Especializado	3		
		Técnico de Enfermagem	35		
		Técnico de Laboratório	1		
		Técnico Educacional	1		
		Técnico em Agropecuária	1		
		Técnico em Contabilidade	4		
		Técnico em Eletricidade	1		
		Técnico em Saúde Bucal	1		

		Técnico em Prótese Dentário	1		
		Técnico em Radiologia	1		
		Instrutor de Música	02		
		Instrutor de Dança	01	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
		Instrutor de Artes Cênicas	01		
		Auxiliar Administrativo Educacional	33	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal
		Técnico Agrícola	2	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
Total de Vagas por Cargo:					**111**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
VIII	**Técnico de Serviço Público - 08 horas**	Administrador	1	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	3		
		Agente de Fiscalização	2		
		Analista de Sistemas	1		
		Contador	3		
		Economista	2		
		Enfermeiro	9		
		Engenheiro Agrônomo	1		
		Engenheiro Civil	2		
		Engenheiro de Alimentos	1		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
		Fisioterapeuta	4		
		Fonoaudiólogo	4		
		Médico Veterinário	1		
		Nutricionista	3		
		Odontólogo PSF	8		
		Pedagogo	2		
		Pedagogo Técnico	3		
		Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
		Psicólogo	5		
		Psicólogo Educacional	2		
		Turismólogo	1		
		Zootecnista	1		
		Assistente Social	8		
Total de Vagas por Cargo:					**69**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
IX	**Técnico de Serviço Público - 04 horas**	Enfermeiro	2	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	7		
		Fisioterapeuta	1		
		Médico	5		
		Odontólogo	11		
		Psicólogo	4		
		Terapeuta Ocupacional	2		
		Engenheiro Agrônomo	1		
Total de Vagas por Cargo:					**33**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
X	**Especialista em Serviço Público de Saúde**	Médico PSF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Neurologista	1		
		Médico Ortopedista	1		
		Médico Psiquiatra	2		
Total de Vagas por Cargo:					**14**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XI	**Técnico de Serviço Público - 06 horas**	Assistente Social	1	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Enfermeiro	1		
		Fisioterapeuta	3		
Total de Vagas por Cargo:					**05**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XII	**Assistente de Serviço II**	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	5	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	6		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	6		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	5		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	7		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 06	6		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	6		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	5		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	5		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	7		
		Agente de Combate às Endemias	9		
Total de Vagas por Cargo:					**67**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XIII	**Agente de Serviço Público Especializado**	Professor Assistente	68	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo:					**68**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XIV	**Técnico de Serviço Público -**	Pedagogo Escolar	12	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização

	Magistério – 08 horas	Professor Regente de Geografia	**1**		profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Português	**2**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**7**		
Total de Vagas por Cargo:					**22**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XV	**Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas**	Pedagogo Escolar	**8**	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	**1**		
		Professor Regente de Ciências	**3**		
		Professor Regente de Educação Física	**17**		
		Professor Regente de Educação Infantil	**55**		
		Professor Regente de Geografia	**1**		
		Professor Regente de História	**3**		
		Professor Regente de Inglês	**2**		
		Professor Regente de Matemática	**4**		
		Professor Regente de Português	**3**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**75**		
Total de Vagas por Cargo:					**172**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XVI	**Agente de Serviço Público - 04 horas**	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	04 horas	Ensino Médio Completo e curso em imobilização ortopédica
Total de Vagas por Cargo:					**02**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XVII	**Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	1	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo:					**01**
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS					**980**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:66960D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 030/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	**Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**	**Unid.**	**Total Quant.**	**V. Unit. R$**	**V. Total**	**Empresa Vencedora**
58	Carbonato de cálcio + colecalciferol Comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI	Comp.	95.000	0,12	11.400,00	Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda
69	Prednisona 20mg	Comp.	40.000	0,26	10.400,00	Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda
72	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576mg (equiv. A 500g ácido valpróico) cápsula ou comprimidos	Comp.	60.000	0,319	19.140,00	Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda
1	Acido Tranexâmico 50 mg/ml - ampola 5 ml	Amp.	500	4,90	2.450,00	Cirurgica Ms Ltda
2	Albumina humana 200 G/L- 20%-frasco 50ml	Un.	50	159,00	7.950,00	Cirurgica Ms Ltda
7	Atropina 0,25mg/ml	Amp.	1.200	0,43	516,00	Cirurgica Ms Ltda
17	Clindamicina 150mg/ml amp 4ml	Amp.	2.500	2,52	6.300,00	Cirurgica Ms Ltda
18	Cloranfenicol 1g-frasco-ampola	Un.	100	3,40	340,00	Cirurgica Ms Ltda
31	Gluconato de cálcio 10%-ampola 10ml	Amp.	400	1,90	760,00	Cirurgica Ms Ltda
41	Oxacilina sódica 500mg-frasco-ampola	Un.	16.000	2,70	43.200,00	Cirurgica Ms Ltda
73	Acetato de betametasona+ fosfato dissódico de betametasona (3mg+3mg) ml susp. Inj	Fr.	4.000	6,30	25.200,00	Cirurgica Ms Ltda
65	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg comprimido ou cápsula	Comp.	10.000	1,09	10.900,00	Aglon Comercio e Representações Ltda
Total dos Itens com Menor Preço						**138.556,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:81B9E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O PLANO DE AÇÃO DO IGD SUAS

DELIBERAÇÃO N° 006/2019	**CMAS**	**20 de março de 2019**

Aprova o Plano de Ação do IGD SUAS para o exercício de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 20 de Março de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Decreto Nº 7.636, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS.
A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD-SUAS de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 20 de março de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS para o exercício de 2019, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 20 de março de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO DO IGD-SUAS – 2019

Saldo reprogramado: R$ 21.637,31
Previsão orçamentária para 2019: R$ 14.308,80 (R$ 1.192,40 X 12)
Total: R$ 35.946,11
VALOR DO CMAS 6%: R$ 2.156,76

Ação (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (por que fazer)	Responsáveis (quem) / Local de Execução (onde)	Período de Execução (prazo)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas para os trabalhadores do SUAS e Conselheiros do CMAS	Serviço de pessoas físicas ou jurídicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS	Qualificar os profissionais da rede de proteção social e melhorar a qualidade dos serviços prestados	Órgão Gestor; Cras, Creas, Conselhos de Direitos e rede privada de assistência social	Março a Dezembro de 2019	R$ 10.000,00	Contribuir com a qualificação dos trabalhadores do SUAS e Conselheiros do CMAS
Participação nos eventos do SUAS	Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS e Conselheiros do CMAS				R$ 15.000,00	
Total					**R$ 25.000,00**	
Aquisição de mobiliário	Divisórias de ambientes	Contribuir com ainfraestrutura doÓrgão Gestor	**Órgão Gestor**	Março a Dezembro de 2019	R$ 2.609,35	
Total					**R$ 2.609,35**	

Ação (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (por que fazer)	Responsáveis (quem) / Local de Execução (onde)	Período de Execução (prazo)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de mobiliário e de equipamentos eletrônicos e de informática	01 lavadora de alta pressão 1800 libras	Melhorar a infraestrutura do Creas	Creas	Março a Dezembro de 2019	R$ 520,00	Melhoria da infraestruturado Creas
	01 maquina tanquinho de lavar roupas				R$ 600,00	
	01 mesa secretaria com gaveta				R$ 600,00	
					Total R$ 1.720,00	
Aquisição de material de expediente para o CMAS	Material de expediente	Melhorar a infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal de Assistência Social	Março a Dezembro de 2019	R$ 2.156,76	Melhoria da infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social
Total:					**R$ 2.156,76**	

Ação (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (por que fazer)	Responsáveis (quem) / Local de Execução (onde)	Período de Execução (prazo)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de mobiliário e de equipamentos eletrônicos e de informática	01 televisão de 43" com entrada de HDMI	Melhorar a infraestrutura do Cras	Cras	Abril a Dezembro	R$ 1800,00 a unid	Melhoria da infraestruturado Cras
	01 Monitor 20 polegadas				R$ 820,00	
	01 Nobreak bivolt 8 tomadasPotência Mínima de 1.2 KVA				R$ 910,00	
	04 mesas de plástico resistentes, quadradas e empilháveis - na cor azul				R$ 360,00 (R$ 95,00 a unid)	
	06 Suportes para monitor de mesa em MDF Cor: Branco com duas gavetas brancasDimensões: 11X38,5X25,5				R$ 570,00(R$ 95,00 a unid)	
Total					**R$ 4.460,00**	
					R$ 35.946,11	

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8B17EC9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 24 2019 - GISELE DOS SANTOS SARAN 31188880837 (2 TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°24/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - GISELE DOS SANTOS SARAN 31188880837.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

GISELE DOS SANTOS SARAN 31188880837, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.608.109/0001-77, com sede na Rua Rodovia MS 444 KM40, nº s/n, Bairro Zona Rural, Lote 12 – Assentamento Alecrim, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **Gisele dos Santos Saran**, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG. n.º 341261506-SP/SP, inscrita no CPF sob n. º 311.888.808-37, residente e domiciliada na Rua Rodovia MS 444 KM40, nº s/n, Bairro Zona Rural, Lote 12 – Assentamento Alecrim, nesta cidade de Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha FAZENDA LIBERDADE Nº 04 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário 289,54 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Liberdade, Fazenda Natan, Fazenda Santa Fé, Fazenda Santa Ozília, Fazenda Oito de Dezembro, Fazenda Irmãos Goulart, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	57.908	PERUA KOMBI 2007/2008 12 LUGARES	R$ 2,37	R$ 137.241,96
Linha FAZENDA NOVO ALEGRETE Nº 05 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário 244,03 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Vitoria, Fazenda Primavera, Fazenda Alvorecer, Fazenda Goiabeira, Fazenda Fênix, Fazenda Eldorado, Fazenda Santo Antônio II, Fazenda Novo Alegrete, Fazenda Corôa de Santa Rita, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	48.806	PERUA KOMBI 2007/2008 12 LUGARES	R$ 2,34	R$ 114.206,04
Valor Total - R$ 251.448,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado os respectivos valores por km rodado, de acordo com as linhas a seguir:

4.1.1 LINHA FAZENDA LIBERDADE Nº 04 - R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 289,54 Km/dia.

4.1.2 LINHA FAZENDA NOVO ALEGRETE Nº 05 - R$ 2,34 (dois reais e trinta e quaro centavos), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 244,03 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 251.448,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA FAZENDA LIBERDADE Nº 04
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 68.620,98
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 68.620,98

LINHA FAZENDA NOVO ALEGRETE Nº 05
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 57.103,02
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 57.103,02

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 25 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gisele Dos Santos Saran 31188880837
GISELE DOS SANTOS SARAN

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BC77B0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 25 2019 - SUELY DELFINA DA SILVA 16164382823 (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°25/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - SUELY DELFINA DA SILVA 16164382823.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

SUELY DELFINA DA SILVA 16164382823, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.974.999/0001-75, com sede na Rua Projetada C, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **SUELY DELFINA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG. n.º 188.888.345-SP/SP, inscrita no CPF sob n. º 785.395.288-00, residente e domiciliada na Rua Projetada C, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha FAZENDA ESTRELA DALVA N° 09 – período matutino – veículo automotor tipo perua com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário de 75,00km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Estrela Dalva, Fazenda Querência, Fazenda Cachoeira, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	15.000	Perua Kombi 2007/2007	R$ 2,99	R$ 44.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 75 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA FAZENDA ESTRELA DALVA N° 09
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 22.425,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 22.425,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 22 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Suely Delfina da Silva 16164382823
SUELY DELFINA DA SILVA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C2328A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 26 2019 - D D P NETO COMERCIO E SERVICOS(TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°26/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - D D P NETO COMERCIO E SERVICOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, casado, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha ESCOLA CANAÃ Nº 10 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário 178,26 Km estrada de terra. Rota com início: Retiro Cananéia, Fazenda Santo Antonio da Figueira, Estância Farroupilha, Fazenda São João, Fazenda Dois Irmãos, Retiro Buriti,Fazenda Vale do Sucuriu, Retiro Sucuriu, com destino à Escola Canãa, Retiro Cananéia, Escola Canãa (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	35.652	VW-KOMBI 2013/2014	R$ 2,30	R$ 81.999,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 178,26 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 81.999,60 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA ESCOLA CANAÃ Nº 10
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 40.999,80
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 40.999,80

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

D D P Neto Comercio e Servicos
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C2D4CD80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 28 2019 - RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120 (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°28/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Morais**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha FAZENDA SÃO CRISTOVÃO Nº 07 – período matutino – veículo automotor tipo perua com capacidade mínima de 12 lugares, percurso diário 174,50 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda São Cristovão passando pela Fazenda Nossa Senhora da Penha, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Santa Maria, Fazenda Santa Mariana, Fazenda Boa Sorte, Fazenda São João, com destino à Escola Ana Maria de Souza, Escola Nelson Duarte e Joaquim Camargo (cidade). Ida e volta.	KM	34.900	Perua Kombi 2010/2011 12 lugares	R$ 2,37	R$ 82.713,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 174,50 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 82.713,00 (oitenta e dois mil setecentos e treze reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.

e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA FAZENDA SÃO CRISTOVÃO Nº 07

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 41.356,50

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 41.356,50

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rafael Junior Rodrigues De Morais 02717346120
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F7E840B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EDITAL N.º 004/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a **EXCLUSÃO DO ANEXO IV E A RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL 002/2019**, publicado em 11 de março de 2019 do Resultado Final e da Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. No Edital n.º 002/2019, ANEXO III, passe a constar:

ANEXO III AO EDITAL 002/2019
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS APROVADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
386945	GLEYCI FIGUEIREDO DA SILVA	110,00	1
368889	CLODEILSON CAMPOS MAMEDES	110,00	2
CARGO: MECÂNICO ESPECIALISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
368426	DAVIDSON RODRIGO DE FREITAS CANDIDO	120,00	1
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
387594	ANDERSON BENITEZ VAREIRO	165,00	1
368948	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	135,00	2
385587	ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS	130,00	3
385640	GESILDO SILVA GABRIEL	105,00	4
CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
373126	RODVAM JOSÉ CAMPOZANO DA SILVA	145,00	1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
373665	JÉSSIKA KAROLINE DA SILVA FARIAS	130,00	1
375683	MILENA BARBOSA ALEGRE	115,00	2
368356	BIANCA STRACK DA CRUZ	115,00	3
358219	GENILSON FERNANDO DA COSTA	105,00	4
385646	WESLEY VITORINO GABRIEL	100,00	5
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
357859	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	105,00	1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
386734	FLAVIA MAMEDES	105,00	1
388989	CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	100,00	2
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
360289	FRANCIELI JÉSSICA FERREIRA PINHEIRO	110,00	1
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
361923	MARILENE MENDES DO CARMO	120,00	1
388702	ROSANGELA FARIA DOS SANTOS	110,00	2
359540	ALAN DA SILVA OLIVEIRA	105,00	3
358784	BRUNO RODRIGUES CORREIA FIGUEIREDO	105,00	4
389802	ELESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	100,00	5
CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURAS			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
370786	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	108,00	1
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
362217	LUANA JESSICA BARREIRO	123,00	1
357778	GERALDO ALVES DOS SANTOS	123,00	2
358701	WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO	111,20	3
CARGO: AUDITOR FISCAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
382866	NOELI DA SILVA SANTOS	110,00	1
CARGO: ENFERMEIRO			

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
357416	SUSANA DA SILVA PINHO	130,20	1
357787	DANILO ARAUJO CORONEL	115,40	2
390086	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	108,80	3
370242	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	100,00	4
381001	LUANA CARVALHO	100,00	5
373238	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	100,00	6
359979	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	100,00	7
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
357366	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	120,00	1
375109	ELIAS PREGENTINO DOS SANTOS	108,00	2
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
364189	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	140,00	1
376935	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	108,00	2
CARGO: NUTRICIONISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
359565	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES FREITAS	100,00	1
CARGO: PSICÓLOGO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
359143	EVANIR MARTINS LEITE	105,00	1
CARGO: PSICÓLOGO (SAÚDE)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
378796	ADRIANO FERREIRA VARGAS	130,00	1
CARGO: PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
375502	MARIA DE LOURDES VIEIRA	130,00	1
359306	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	111,40	2
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ÁREA INDÍGENA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
381753	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	110,00	1
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ÁREA URBANA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
366214	EDMAR PEREIRA DA SILVA	108,00	1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA INDÍGENA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
361408	JUSEMIR DE AZEVEDO BOTELHO	115,20	1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
362099	LEANDRO DOS SANTOS RUBERDO	136,40	1
359603	EDUARDO SOARES RIBEIRO	132,40	2
363733	MARLENE ALVES DE SOUZA	121,20	3
370240	MÁRCIO DE SOUZA ANACLETO MENEZES	115,40	4
CARGO: PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
384429	NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA	130,00	1
376448	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	126,00	2
359293	PATRICIA FAGUNDES SOARES	118,00	3
358099	FABIANA VICENTE DA SILVA	113,80	4
365888	ADRIANA MENDONÇA PIZATTO	110,00	5
358073	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	100,00	6
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA RURAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
357831	LUIS FERNANDES DA SILVA LIMA	105,00	1
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA - ÁREA INDÍGENA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
373374	AMARILDO JÚLIO	116,20	1
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA RURAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
359107	EDILMA DOS SANTOS MARTINS LEITE	114,00	1
CARGO: PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
369088	ALINE FERREIRA DE PAULA	112,40	1
CARGO: PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ÁREA URBANA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
362022	MARINA GAMARRA RODRIGUES	113,40	1

Sidrolândia/MS, 12 de março de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7258C666